



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

## **EDITAL - Licitação**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 250324PE00011**

**LICITAÇÃO N°. 00011/2025**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR LOTE

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

RUA CÔNEGO JOSÉ MARIA MESQUITA , 02 - CENTRO - GURINHÉM - PB.

CEP: 58356-000 - E-mail: licitacaogurinhem@gmail.com - Tel.: (83) 98859-8083.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.809.444/0001-84, doravante **denominado simplesmente ORC** e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 10:00 horas do dia 15 de Abril de 2025, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão n° 00011/2025, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por lote; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Federal n° 14.770, de 22 de Dezembro de 2023; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Federal n° 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal n° 0018, de 29 de Dezembro de 2023; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta visando o Registro de Preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**Data de abertura da sessão pública: 15/04/2025. Horário: 10:00 - horário de Brasília.**

Data para início da fase de lances: 15/04/2025. Horário: 10:01 - horário de Brasília.

Local: [www.selcorp.com.br](http://www.selcorp.com.br)

### **1.0. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

1.2. As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades máximas a serem eventualmente contratadas pelo ORC.

1.3. O certame visa selecionar a proposta mais vantajosa objetivando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme a norma vigente.

1.4. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.6. A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência - Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote.

1.7. O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.8. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.9. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4°, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os

benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

1.10. Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

## **2.0. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:00 horas.

2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1. No endereço: [www.selcorp.com.br](http://www.selcorp.com.br).

2.3. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

## **3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.6. ANEXO VI - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;

3.1.7. ANEXO VII - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP.

3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1. Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1. <https://www.gurinhem.pb.gov.br/>;

3.2.1.2. [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br/);

3.2.1.3. [www.selcorp.com.br](http://www.selcorp.com.br/); e

3.2.1.4. [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

3.3. Salienta-se que é parte integrante do presente instrumento convocatório, na forma de anexo, o correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

## **4.0. DO SUPORTE LEGAL**

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Federal nº 14.770, de 22 de Dezembro de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 0018, de 29 de Dezembro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

## **5.0. DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2. O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2025, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

02.010 - Gabinete do Prefeito;

- 500 - Fonte de Recurso;

- 0002 - Programa de Trabalho;

- 3390309900 - Elemento de Despesa;

- 02020 - Secretaria de Administração;

- 500 - Fonte de Recurso;

- 0015 - Programa de Trabalho;

- 3390309900 - Elemento de Despesa;
- 02110 - Secretaria de Agricultura;
- 500 - Fonte de Recurso;
- 0015 - Programa de Trabalho;
- 3390309900 - Elemento de Despesa;
- 02080 - Fundo Municipal de Assistência Social;
- 500 - Fonte de Recurso;
- 0010 - Programa de Trabalho;
- 3390309900 - Elemento de despesa;
- 02040 - Secretaria de Educação;
- 500, 540, 542, 544, 550 - Fonte de Recurso;
- 0005, 0013 - Programa de Trabalho;
- 3390309900 - Elemento de Despesa;
- 02100 - Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo;
- 500 - Fonte de Recurso;
- 0008 - Programa de Trabalho;
- 3390309900 - Elemento de Despesa;
- 02070 - Secretaria de Infraestrutura;
- 500, 750 - Fonte de Recurso;
- 0015 - Programa de Trabalho;
- 3390309900 - Elemento de Despesa;
- 02120 - Meio Ambiente;
- 500 - Fonte de Recurso;
- 0007 - Programa do Trabalho;
- 3390309900 - Elemento de Despesa;
- 02060 - Fundo Municipal de Saúde;
- 600 - Fonte de Recursos;
- 0006 - Programa de trabalho;
- 3390309900 - Elemento de Despesa;

5.5. Quando a validade da Ata de Registro de Preços ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

5.6. A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

## **6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1. A licitação será realizada a distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: [www.selcorp.com.br](http://www.selcorp.com.br).

6.2. Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3. Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5. Não poderão participar os interessados:

6.5.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5. Cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação; e

6.5.6. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

**6.6. O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.**

**6.7. É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio.**

**6.8. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.**

## **7.0. DO CREDENCIAMENTO**

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa a distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: [www.selcorp.com.br](http://www.selcorp.com.br).

7.2. Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder,

imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **8.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1. No lote exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele lote; e

8.3.2. Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.

8.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

8.9. O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12. A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

#### **9.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

9.1. O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1. Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2. Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3. Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";

9.1.4. Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4. A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I:

9.4.1.0 Licitante não poderá ofertar proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, indicado na coluna "quantidade" do referido termo de referência.

9.5. A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.7. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. Não será admitida a previsão de preços diferentes em decorrência do local de entrega do objeto da presente contratação, mesmo quando distintos; ou em razão da forma e do local de acondicionamento; ou por qualquer outro motivo.

9.9. O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.10. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.13. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

#### **10.0. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5. Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.0 lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1.0 intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 ( Dez reais).

10.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1.0 licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

10.8.2.0 Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9. Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

- 10.13.1. Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 10.14. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.
- 10.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.20. Em relação a lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.
- 10.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
- 10.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.
- 10.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:
- 10.26.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 10.26.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
- 10.26.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 10.26.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 10.27. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:
- 10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;
- 10.27.2. Empresas brasileiras;
- 10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 10.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.
- 10.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:
- 10.28.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- 10.28.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 10.28.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;
- 10.28.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 10.28.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.
- 10.29. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.
- 10.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

## 11.0. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.

11.2. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.2.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.2.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.3.1. Contiver vícios insanáveis;

11.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.4. É indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.4.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2. A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

11.4.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.4.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.4.3. Salieta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o lote correspondente.

11.5. O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.7. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **12.0. DA HABILITAÇÃO**

12.1. Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

### **12.3. PESSOA JURÍDICA:**

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

12.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br). No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salieta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-

Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contratada ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.6. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.8. Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo - Anexo II.

12.3.9. Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo - Anexo III.

12.3.10. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.11. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: [www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br).

12.3.12. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado

12.3.13. Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo VI:

12.3.13.1. Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.13.2. Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.13.3. Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.13.4. Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.13.5. Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e

12.3.13.6. Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.4.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou

12.4.2. De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.5. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.5.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.6. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.7.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.7.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.8.1. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.9.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.9.2. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento

ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.9.3. Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.9.4. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.9.5. A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.9.6. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.11.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.12. Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.12.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.12.2. Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.12.3. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.13. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.14. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

### **13.0. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

13.2.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor;

13.3.4. O deságio eventualmente obtido no valor do lote será repassado integralmente e de forma linear a todos os seus itens, sendo que, se após esse rateio restar valor unitário, para qualquer item do lote, superior ao estimado pelo ORC, será atribuído ao respectivo item o valor estimado, procedendo-se novo rateio para que seja preservado o deságio obtido no lote.

13.4. A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

#### **14.0. DOS RECURSOS**

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5. As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1. Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: [www.selcorp.com.br](http://www.selcorp.com.br).

#### **15.0. DA HOMOLOGAÇÃO**

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

#### **16.0. DO CONTRATO**

16.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preços ou a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

16.5. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

## **17.0. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1. Formalização e Cadastro de Reserva:

17.1.1. Após a homologação do certame, serão registrados na Ata de Registro de Preços, os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto neste Edital; e será incluído na referida ata, na forma de anexo, o registro:

17.1.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

17.1.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

17.1.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados:

17.1.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste subitem não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

17.1.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.1.3. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.1.3.1.Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou

17.1.3.2.Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas neste Edital.

17.1.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste Edital, poderá:

17.1.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.1.4.2. Adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.2. Assinatura:

17.2.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

17.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado convocado, desde que:

17.2.2.1.A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

17.2.2.2.A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

17.2.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, devidamente homologados, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do correspondente item, a respectiva quantidade, preço registrado e demais condições.

17.2.4. O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17.2.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.2.6. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.3. Vigência:

17.3.1.0 prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

17.3.2.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2025, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

17.4. Vedação a acréscimos de quantitativos:

17.4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

17.5. Controle e gerenciamento:

17.5.1.0 controle e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços serão realizados por meio de procedimentos de gestão de atas, quanto a:

17.5.1.1. Os quantitativos e os saldos; e

17.5.1.2. As solicitações de adesão.

17.6. Alteração ou atualização dos preços registrados:

17.6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do bem registrado, nas seguintes situações:

17.6.1.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

17.6.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21; ou

17.6.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, prevista neste instrumento, nos termos do disposto na Lei 14.133/21.

17.7. Negociação de preços registrados:

17.7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado:

17.7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

17.7.1.2. Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto neste instrumento;

17.7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

17.7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

17.7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso:

17.7.2.1. Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Na hipótese de comprovação dessa ocorrência, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

17.7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e na legislação aplicável;

17.7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento;

17.7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

17.7.2.5. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

## **18.0. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DO PREÇO REGISTRADO**

18.1. Cancelamento do registro do fornecedor:

- 18.1.1.0 registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:
    - 18.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
    - 18.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
    - 18.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento; ou
    - 18.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei 14.133/21.
- Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 18.1.2.0 cancelamento do registro nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
  - 18.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

18.2. Cancelamento dos preços registrados:

- 18.2.1.0 cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
  - 18.2.1.1. Por razão de interesse público;
  - 18.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  - 18.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto neste instrumento.

## **19.0. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO**

19.1. Formalização:

- 19.1.1. A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento hábil, na forma definida neste Edital, conforme as disposições constantes do Art. 95, da Lei 14.133/21.
- 19.1.2. O instrumento de que trata o subitem anterior, será assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 19.1.3. A contratação posterior de item específico constante do lote exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o ORC, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º, do Art. 23, da Lei 14.133/21.

19.2. Alteração do contrato:

- 19.2.1.0 contrato eventualmente decorrente da ata poderá ser alterado, observado o disposto no Art. 124, da Lei 14.133/21.

19.3. Vigência do contrato:

- 19.3.1. A vigência do respectivo contrato será a estabelecida neste Edital, observadas as disposições do Art. 105, da Lei 14.133/21.

## **20.0. DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA**

20.1. Competências:

- 20.1.1. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes do presente certame, serão do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como órgão gerenciador do sistema de registro de preços, ao qual compete, em especial:
  - 20.1.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
  - 20.1.1.2. Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados; e
  - 20.1.1.3. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento deste certame.

## **21.0. DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE**

21.1. Competências:

- 21.1.1. O órgão ou a entidade participante é responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, ao qual compete, em especial:
  - 21.1.1.1. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
  - 21.1.1.2. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;
  - 21.1.1.3. Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou de obrigações contratuais; e
  - 21.1.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador do sistema de registro de preços quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

## **22.0. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

22.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

- 22.1.1. Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

22.2. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

### **23.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**

23.2.1. Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

23.2.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

23.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

23.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

23.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

23.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

23.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

23.2.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

23.2.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

### **24.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

24.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

24.2. Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

### **25.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

25.1. Obrigações do Contratante:

25.1.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

25.1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

25.1.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

25.1.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

25.2. Obrigações do Contratado:

25.2.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

25.2.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

25.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

25.2.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

25.2.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

25.2.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

25.2.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

### **26.0. DO PAGAMENTO**

26.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

26.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

26.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

26.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### **27.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

27.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

27.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **28.0. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

28.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

28.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

28.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

28.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

#### **29.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

29.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

29.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

29.3. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

29.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

29.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.7. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

29.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

29.9. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

29.10. O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: [www.selcorp.com.br](http://www.selcorp.com.br); no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Cônego José Maria Mesquita, 02 - Centro - Gurinhém - PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

29.11. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Gurinhém, Estado da Paraíba.

Gurinhém - PB, 31 de Março de 2025.

---

MILANEZ SOARES DA SILVA  
Pregoeiro Oficial



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00011/2025**

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

**1.0. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**2.0. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. As características e especificações do objeto ora licitado são:

1 - MATERIAIS DE FERRAGENS			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AÇO P/ CONSTRUÇÃO (VERGALHÃO) BITOLA 3/8 (9,52mm) CA50 (12 METROS) REDONDO, INDICADO PARA MONTAGEM DE ARMADURA DE AÇO, ACABAMENTO NERVURADO, BARRA DE 12 METROS.	VARÃO	250
2	AÇO P/ CONSTRUÇÃO (VERGALHÃO) BITOLA 4.2 CA50 (12 METROS) REDONDO, INDICADO PARA MONTAGEM DE ARMADURA DE AÇO, ACABAMENTO NERVURADO, BARRA DE 12 METROS.	VARÃO	400
3	AÇO P/ CONSTRUÇÃO (VERGALHÃO) BITOLA 5.0 CA50 (12 METROS) REDONDO, INDICADO PARA MONTAGEM DE ARMADURA DE AÇO, ACABAMENTO NERVURADO, BARRA DE 12 METROS.	VARÃO	300
4	AÇO P/ CONSTRUÇÃO (VERGALHÃO) BITOLA 5/16 (8mm) CA50 (12 METROS) REDONDO, INDICADO PARA MONTAGEM DE ARMADURA DE AÇO, ACABAMENTO NERVURADO, BARRA DE 12 METROS.	VARÃO	250
5	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE CONCENTRADO DE 3,6L PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO CONVENCIONAL, COM DENSIDADE DE APROXIMADAMENTE 1,05 CM <sup>3</sup> APARÊNCIA: LÍQUIDO ESCURO ISENTO DE CLORETOS, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINATO DE SÓDIO. VALIDADE DE 24 MESES.	UND	100
6	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSAS DE 900ML, DILUÍDO NA ÁGUA DE AMASSAMENTO, POR SER LÍQUIDO, FACILITA O TRABALHO, PROPORCIONANDO ECONOMIA DE MATERIAL E EXCELENTE ACABAMENTO. AGREGA UMA SÉRIE DE VANTAGENS ÀS ARGAMASSAS: MAIOR ADERÊNCIA, COESÃO, AUSÊNCIA DE FISSURAS E MENOR EXSUDAÇÃO. DENSIDADE APROXIMADA: 1,03 G/CM <sup>3</sup> , APARÊNCIA: LÍQUIDO ESCURO ISENTO DE CLORETOS, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINATO DE SÓDIO. VALIDADE DE 24 MESES.	UND	200
7	AREIA LAVADA FINA (PARA REBOCO), DE 1ª QUALIDADE O MATERIAL DEVERÁ ESTAR LIVRE DE IMPUREZAS, TAIS COMO PEDRAS, TOCOS, FOLHAS, MATÉRIA ORGÂNICA, GRAXA, ÓLEO E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE IMPUREZAS QUE COMPROMETAM A QUALIDADE DO MATERIAL ENTREGUE, E, ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT/NBR 7214/2012.	M <sup>3</sup>	800
8	AREIA LAVADA GROSSA (P/ CONCRETO), DE 1ª QUALIDADE O MATERIAL DEVERÁ ESTAR LIVRE DE IMPUREZAS, TAIS COMO PEDRAS, TOCOS, FOLHAS, MATÉRIA ORGÂNICA, GRAXA, ÓLEO E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE IMPUREZAS QUE COMPROMETAM A QUALIDADE DO MATERIAL ENTREGUE, E, ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT/NBR 7214/2012.	M <sup>3</sup>	1000
9	ARGAMASSA AC-I SACO DE 15 KG UTILIZADA PARA O ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS E PISOS CERÂMICOS EM AMBIENTES INTERNOS. PODEM SER UTILIZADAS TANTO EM ÁREAS SECAS COMO EM ÁREAS MOLHADAS COMO BANHEIROS E COZINHAS. ESTAR DE ACORDO COM NBR 16055, VALIDADE DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	PCT	500
10	ARGAMASSA AC-II SACO DE 15 KG UTILIZADA PARA O ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS E PISOS CERÂMICOS EM AMBIENTES INTERNOS. PODEM SER UTILIZADAS TANTO EM ÁREAS SECAS COMO EM ÁREAS MOLHADAS COMO BANHEIROS E COZINHAS. ESTAR DE ACORDO COM NBR 16055, VALIDADE DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	PCT	700
11	ARGAMASSA AC-III SACO DE 15 KG UTILIZADA PARA O ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS E PISOS CERÂMICOS EM AMBIENTES INTERNOS. PODEM SER UTILIZADAS TANTO EM ÁREAS SECAS COMO EM ÁREAS MOLHADAS COMO BANHEIROS E COZINHAS. ESTAR DE ACORDO COM NBR 16055, VALIDADE DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO	PCT	700
12	BALDE DE CONSTRUÇÃO BALDE - MATERIAL: METAL, CAPACIDADE: 10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	UND	30
13	BLOCO DE GESSO 665X500 MM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 50MM - USADOS PARA CONSTRUÇÃO DE PAREDES E DIVISÓRIAS	UND	200

14	BLOCO DE ISOPOR COM AS DIMENSÕES DE 1000 X 330 X 70 MM É UM MATERIAL ISOLANTE, AMPLAMENTE UTILIZADO EM CONSTRUÇÃO CIVIL E INDÚSTRIAS PARA ISOLAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO.	PEÇA	500
15	BLOCO DE ISOPOR COM AS DIMENSÕES DE 1000 X 400 X 70 MM É UM MATERIAL ISOLANTE, AMPLAMENTE UTILIZADO EM CONSTRUÇÃO CIVIL E INDÚSTRIAS PARA ISOLAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO.	PEÇA	500
16	BRITA 0 (CASALHINHO) - É UM TIPO DE MATERIA GRANULAR COMPOSTO POR PEQUENAS PEDRAS, GERALMENTE DE ORIGEM NATURAL, QUE SÃO UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL.	M³	250
17	BRITA 1 - A PEDRA BRITA 1 VARIA DE 9,5 A 19MM, UTILIZADA EM LAGES, VIGAS E COLUNAS USADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL.	M³	350
18	BRITA 4 (RACHINHA) - A BRITA 4 (RACHINHA) VARIA DE 37,5 A 75 MM, UTILIZADA EM ALICERCES E CONCRETOS CICLÓPICOS USADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL.	M³	100
19	CANTONEIRA DE FERRO SOLDAVEL DE 3X3/16	UND	100
20	CANTONEIRA DE FERRO SOLDAVEL DE 3X3/8	UND	100
21	CHAPA DE LAMBRIL TIPO CALHA 0,80x1100x2000 (22)	CHAPA	80
22	CIMENTO CP 32 o produto deve ser entregue pelo fornecedor em sacos de papel kraft de 50 Kg, com mínimo de rendimento médio para contra piso de 4 m2, com 2,5 cm de espessura, com mínimo de rendimento para reboco de 35 m2 com espessura de 1 cm, com mínimo de rendimento para concreto convencional de 8 latas (18 litros) ou 0,14 m3 e mínimo de rendimento para lajes é de 8 latas (18 litros) ou 0,14 m3, deve conter no mínimo na sua composição: silicato de cálcio, alumínio e ferro, sulfato de cálcio, filler carbonático e pozolana indicado para rebocos, contra pisos, concretos convencionais e lajes, secagem rápida; alta resistência, fabricado de acordo com as NBR 11578/1991.	SACO	5000
23	COLA CONTATO, APLICACAO: PARA COLAGEM DE FORMICAS, BORRACHA, MADEIRAS E ETC; TIPO: COLA DE CONTATO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 200G	UNID	30
24	COLA CONTATO, APLICACAO: PARA COLAGEM DE FORMICAS, BORRACHA, MADEIRAS E ETC; TIPO: COLA DE CONTATO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 750G	UNID	30
25	COLA DE GESSO BRANCA, DISPONÍVEL EM PÓ OU SÓLIDO, UTILIZADA PARA FIXAÇÃO, ASSENTAMENTO E COLAGEM DE MATERIAIS RELACIONADOS AO GESSO.	UND	50
26	COLA, BRANCA, 1KL ADESIVO DE ALTA QUALIDADE, IDEAL PARA COLAGEM DE PAPEL, MADEIRA E OUTROS MATERIAIS POROSOS.	UNID	20
27	COLUNA DE FEERO PRONTA 10MM (3/8) 7X17CM 6MT, COM ESPAÇAMENTO UNIFORME DE 20CM ENTRE OS ESTRIBOS, INDICADA PARA CONTRUÇÃO DE COLUNAS, VIGAS, CINTAS BALDRAMES, VERGAS E MUROS.	UND	200
28	COLUNA DE FEERO PRONTA 8MM (5/16), MEDIDA 7X17CM DE 6MT, COM ESPAÇAMENTO UNIFORME DE 20CM ENTRE OS ESTRIBOS, INDICADA PARA CONTRUÇÃO DE COLUNAS, VIGAS, CINTAS BALDRAMES, VERGAS E MUROS.	UND	200
29	CORANTE - CORANTE MATERIAL: CORANTE PÓ COM PIGMENTOS, APLICAÇÃO: MULTIUSO, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 500 GRAMAS, TIPO: PÓ XADREZ	UNID	30
30	FIBRA DE SISAL SECA (ESTOPA/AGAVE) - PARA GESSO E REPAROS DE 1KG.	KG	500
31	IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO D3, MANTA LÍQUIDA FLEXIVEL VULCANIZADA A FRIO 18LT - SELANTE À BASE DE RESINA SINTÉTICA INDICADO PARA VEDAÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INFILTRAÇÕES EM SUPERFÍCIES COMO CONCRETO, ALVENARIA E FIBROCIMENTO.	UNID	30
32	LAJOTA DE CERÂMICA PARA LAJE 20X33X6	UND	20000
33	MALHA POP (TELA) DE FERRO 15X15CM 2X3M	UND	150
34	MALHA POP (TELA) DE FERRO 20X20CM 2X3M	UND	150
35	METALON GALVANIZADO QUADRADO 20X20	PEÇA	100
36	METALON GALVANIZADO QUADRADO 20X30	PEÇA	100
37	METALON GALVANIZADO QUADRADO 30X30	PEÇA	100
38	PARALELEPÍPEDO, Pedra granitica, com rendimento entre 29 e 33 pedras por m²	MILHEIRO	120
39	PISO CERÂMICO PEI 5 EXTRA BASE BRANCA, POSSUIR MAIOR RESISTÊNCIA INCLUSIVE EM AMBIENTES EXTERNOS, TAMANHO MINIMO DE 40 X 40, COR A ESCOLHER.	MT	600
40	PISO INTERTRAVADO, BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM	M2	100
41	PISO INTERTRAVADO, BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM	M2	100
42	PLACA DE GESSO ACARTONADO - COM COMPRIMENTO DE 0,60CM, LARGURA DE 0,60CM E ESPESSURA DE 1 CM. INDICADA PARA APLICAÇÃO NA CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL.	UND	800
43	PÓ DE PEDRA - É UM MATERIAL GRANULAR, DE TEXTURA FINA, OBTIDO A PARTIR DA BRITAGEM DE ROCHAS, UTILIZADO NA CONSTRUÇÃO CIVIL	M³	600
44	PREGO 15X15 COM CABEÇA EMBALAGEM 1 KG PARA FIXAÇÃO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES, DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO, POSSUI CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, POLIDO.	KG	60
45	PREGO 17X21 COM CABEÇA EMBALAGEM DE 1 KG PARA FIXAÇÃO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES, DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO, POSSUI CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, POLIDO.	KG	60
46	PREGO 18X24 C/ CABEÇA EMBALAGEM DE 1 KG PARA FIXAÇÃO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES, DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO, POSSUI CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, POLIDO	KG	60
47	PREGO 22X42 C/ CABEÇA EMBALAGEM DE 1 KG PARA FIXAÇÃO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES, DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO, POSSUI CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, POLIDO.	KG	60
48	PREGO 26X72 C/ CABEÇA EMBALAGEM DE 1 KG PARA FIXAÇÃO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES, DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO, POSSUI CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, POLIDO	KG	60
49	REVESTIMENTO DE CERÂMICA PARA PAREDE, COM ACABAMENTO ESMALTADO,	MT	600
50	TELHA COLONIAL Medidas aproximada das telhas colonial: 48cm x 20cm x 15cm (comprimento x largura ponta sup. x largura ponta inf.). Peso Médio das telhas colonial: 2,50 Kg por peça. 60 Kg por m2. Inclinação: Variável de acordo com a extensão do pano. Mínimo de 35%	UND	40000

51	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44X1,10MT 5MM	UND	550
52	TIJOLOS CERÂMICOS 8 FUROS (redondos), bloco cerâmico de vedação; medidas aproximadas: 9 x 19 x 19 Cm (largura x Altura x Comprimento); tipo baiano; uso em construção, uso revestido; conforme NBR 15270-1;	UND	70000
53	TRELICA 6/4.2/3.4 6MT, ESTRUTURA METÁLICA COMPOSTA POR PERFIS TUBULARES DISPOSTOS DE FORMA A FORMAR UM SISTEMA TRIANGULAR, COM ESPECIFICAÇÕES DE DIMENSÕES 6 METROS DE ALTURA, 4.2 METROS DE LARGURA E 3.4 METROS DE COMPRIMENTO. INDICADA PARA SUPORTAR CARGAS EM DIVERSAS APLICAÇÕES, COMO NA CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS DE SUPORTE OU DE TRANSMISSÃO.	UND	100
54	TUBO GALVANIZADO PADRÃO 1.1/2" (38,10 x 2,00 mm x 6 Mts)	UND	100
55	TUBO GALVANIZADO PADRÃO 1.1/4" (38,10 x 2,00 mm x 6 Mts)	UND	100
56	TUBO GALVANIZADO PADRÃO 1" (38,10 x 2,00 mm x 6 Mts)	UND	100

2 - MATERIAIS DIVERSOS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES É FABRICADO EM PLÁSTICO, OFERECENDO DURABILIDADE, RESISTÊNCIA E FACILIDADE DE LIMPEZA.	UND	50
2	ABRACADEIRA CONDULETE PVC 2" PARA ¾ ALTURA 1,80 CM, LARGURA DE 3,10 CM, COMPRIMENTO 3,10 CM E PESO APROXIMADO DE 9 GRAMAS	UND	100
3	ABRACADEIRA DE NYLON DOBRÁVEL 100 X 2,5 MM É FEITA DE NYLON RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR CARGAS DE 15 KG A 80 KG, DEPENDENDO DA QUALIDADE. SUPORTA TEMPERATURAS DE -40°C A 85°C E POSSUI FECHO AUTO-BLOQUEANTE, GARANTINDO FIXAÇÃO SEGURA	PCT	150
4	ABRACADEIRA DE NYLON DOBRÁVEL 200 X 2,5 MM É FEITA DE NYLON RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR CARGAS DE 15 KG A 80 KG, DEPENDENDO DA QUALIDADE. SUPORTA TEMPERATURAS DE -40°C A 85°C E POSSUI FECHO AUTO-BLOQUEANTE, GARANTINDO FIXAÇÃO SEGURA	PCT	100
5	ABRACADEIRA DE NYLON DOBRÁVEL 200 X 3,6 MM É FEITA DE NYLON RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR CARGAS DE 15 KG A 80 KG, DEPENDENDO DA QUALIDADE. SUPORTA TEMPERATURAS DE -40°C A 85°C E POSSUI FECHO AUTO-BLOQUEANTE, GARANTINDO FIXAÇÃO SEGURA	PCT	100
6	ABRACADEIRA DE NYLON DOBRÁVEL 200X 4,6 MM É FEITA DE NYLON RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR CARGAS DE 15 KG A 80 KG, DEPENDENDO DA QUALIDADE. SUPORTA TEMPERATURAS DE -40°C A 85°C E POSSUI FECHO AUTO-BLOQUEANTE, GARANTINDO FIXAÇÃO SEGURA	UND	100
7	ABRACADEIRA U PARA TUBO DE PVC 20 MM É PROJETADA PARA FIXAÇÃO SEGURA DE TUBOS DE PVC COM DIÂMETRO DE 20 MM OFERECENDO ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE EM DIVERSAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS É IDEAL PARA USO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS ELÉTRICOS E DE TELECOMUNICAÇÕES ALÉM DE SER ÚTIL EM MONTAGENS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS SEU DESIGN EM FORMATO DE U FACILITA A INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DO TUBO SENDO AMPLAMENTE UTILIZADA PARA GARANTIR ESTABILIDADE E ORGANIZAÇÃO EM INSTALAÇÕES DE TUBULAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS.	UNID	200
8	ABRACADEIRA U PARA TUBO DE PVC 25 MM É PROJETADA PARA FIXAÇÃO SEGURA DE TUBOS DE PVC COM DIÂMETRO DE 20 MM OFERECENDO ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE EM DIVERSAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS É IDEAL PARA USO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS ELÉTRICOS E DE TELECOMUNICAÇÕES ALÉM DE SER ÚTIL EM MONTAGENS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS SEU DESIGN EM FORMATO DE U FACILITA A INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DO TUBO SENDO AMPLAMENTE UTILIZADA PARA GARANTIR ESTABILIDADE E ORGANIZAÇÃO EM INSTALAÇÕES DE TUBULAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS.	UND	200
9	ABRACADEIRA U PARA TUBO DE PVC 32 MM É PROJETADA PARA FIXAÇÃO SEGURA DE TUBOS DE PVC COM DIÂMETRO DE 20 MM OFERECENDO ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE EM DIVERSAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS É IDEAL PARA USO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS ELÉTRICOS E DE TELECOMUNICAÇÕES ALÉM DE SER ÚTIL EM MONTAGENS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS SEU DESIGN EM FORMATO DE U FACILITA A INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DO TUBO SENDO AMPLAMENTE UTILIZADA PARA GARANTIR ESTABILIDADE E ORGANIZAÇÃO EM INSTALAÇÕES DE TUBULAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS.	UND	200
10	ABRACADEIRA U PARA TUBO DE PVC 40 MM É PROJETADA PARA FIXAÇÃO SEGURA DE TUBOS DE PVC COM DIÂMETRO DE 20 MM OFERECENDO ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE EM DIVERSAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS É IDEAL PARA USO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS ELÉTRICOS E DE TELECOMUNICAÇÕES ALÉM DE SER ÚTIL EM MONTAGENS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS SEU DESIGN EM FORMATO DE U FACILITA A INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DO TUBO SENDO AMPLAMENTE UTILIZADA PARA GARANTIR ESTABILIDADE E ORGANIZAÇÃO EM INSTALAÇÕES DE TUBULAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS.	UND	200
11	ABRACADEIRA U PARA TUBO DE PVC 50 MM É PROJETADA PARA FIXAÇÃO SEGURA DE TUBOS DE PVC COM DIÂMETRO DE 20 MM OFERECENDO ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE EM DIVERSAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS É IDEAL PARA USO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS ELÉTRICOS E DE TELECOMUNICAÇÕES ALÉM DE SER ÚTIL EM MONTAGENS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS SEU DESIGN EM FORMATO DE U FACILITA A INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DO TUBO SENDO AMPLAMENTE UTILIZADA PARA GARANTIR ESTABILIDADE E ORGANIZAÇÃO EM INSTALAÇÕES DE TUBULAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS.	UND	200
12	ADAPTADOR CURTO EM PVC - 20 X 1/2 NA COR MARROM; DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL DE 20 MM; COM DIÂMETRO DE REFERENCIA DE 1/2 POLEGADA; COM BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL E PONTA ROSQUEADA; PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÃO PREDIAL EM ÁGUAS FRIAS; NBR 5648.	UND	150
13	ADAPTADOR CURTO PVC SOLDÁVEL, TAMANHO 25 MM X ¾ FORMADA POR TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO, NA COR MARROM, DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA A CONDUÇÃO DE ÁGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE (20°C). FACILIDADE DE INSTALAÇÃO, AS JUNTAS SÃO SOLDADAS A FRIO POR MEIO DO ADESIVO PRÓPRIO, LEVEZA DO MATERIAL, RESISTÊNCIA A PRODUTOS QUÍMICOS, EXCELENTE DURABILIDADE, NÃO SOFRENDO CORROSÃO.	UND	150
14	ADAPTADOR CURTO PVC SOLDÁVEL, TAMANHO 32 MM X 1" FORMADA POR TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO, NA COR MARROM, DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA A CONDUÇÃO DE ÁGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE (20°C). FACILIDADE DE INSTALAÇÃO, AS JUNTAS SÃO	UND	150

	SOLDADAS A FRIO POR MEIO DO ADESIVO PRÓPRIO, LEVEZA DO MATERIAL, RESISTÊNCIA A PRODUTOS QUÍMICOS, EXCELENTE DURABILIDADE, NÃO SOFRENDO CORROSÃO.		
15	ADAPTADOR CURTO PVC SOLDÁVEL, TAMANHO 50 MM X 1 ½ FORMADA POR TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO, NA COR MARROM, DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA A CONDUÇÃO DE ÁGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE (20°C). FACILIDADE DE INSTALAÇÃO, AS JUNTAS SÃO SOLDADAS A FRIO POR MEIO DO ADESIVO PRÓPRIO, DISPENSANDO O USO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS; LEVEZA DO MATERIAL, RESISTÊNCIA A PRODUTOS QUÍMICOS, EXCELENTE DURABILIDADE, NÃO SOFRENDO CORROSÃO.	UND	100
16	ADAPTADOR CURTO PVC SOLDÁVEL, TAMANHO 60 MM X 2 FORMADA POR TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO, NA COR MARROM, DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA A CONDUÇÃO DE ÁGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE (20°C). FACILIDADE DE INSTALAÇÃO, AS JUNTAS SÃO SOLDADAS A FRIO POR MEIO DO ADESIVO PRÓPRIO, DISPENSANDO O USO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS; LEVEZA DO MATERIAL, RESISTÊNCIA A PRODUTOS QUÍMICOS, EXCELENTE DURABILIDADE, NÃO SOFRENDO CORROSÃO.	UND	100
17	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE, ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA, BITOLA DE ½, 20 MM, COR MARROM	UND	50
18	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE, ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA, BITOLA DE ¾, 25 MM, COR MARROM	UNID	50
19	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE, ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA, BITOLA DE 1. ½, 50 MM, COR MARROM *****	UND	50
20	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE, ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA, BITOLA DE 2, 60 MM, COR MARROM *****	UND	50
21	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE, ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA, BITOLA DE 32 MM, COR MARROM *****	UND	60
22	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 40MM X 1.1/4" MARROM , SEGUNDO NORMA NBR5648 PARA PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO DE 750 KPA A 20° C, ROSCA BSP DE 1" CONFORME NORMA NBR NM ISO 7-1. BOLSA SOLDÁVEL PARA TUBOS	UND	50
23	AGUARRÁS, MODELO: SOLVENTE PARA TINTAS À ÓLEO, EMBALAGEM: LATA DE 900 ML- PARA ARTESANATO. - AGUARRÁS, MODELO: SOLVENTE PARA TINTAS À ÓLEO, EMBALAGEM: LATA DE 900 ML; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: - MISTURA DE HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS VOLÁTEIS, COM FAIXA DE DES	UND	100
24	ALICATE DE PRESSÃO MATERIAL: FERRO , MORDENTE INFERIOR: CURVO , ABERTURA DA BOCA: 28 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CROMO VENÁDIO , COMPRIMENTO: 10 POL	UND	4
25	ALICATE TIPO REBITADOR ACESSÓRIOS TIPO: MANUAL , MATERIAL CABO: EMBORRACHADO , MATERIAL CORPO: AÇO , BICOS: 3/32, 1/8, 5/32 E 3/16"	UND	5
26	ALICATE UNIVERSAL, COM CABO EMBORRACHADO DE 8	UND	15
27	ANCINHO(CISCADOR) DE FERRO COM NO MINIMO 12 DENTES, COM CABO DE MADEIRA DE 120CM. *****	UND	20
28	ANCINHO(CISCADOR) DE FERRO COM NO MINIMO 14 DENTES, COM CABO DE MADEIRA DE 120CM.	UNID	20
29	ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA PARA BACIA SANITÁRIA, DIMENSÕES 110X20X150 MM, DESTINADO A GARANTIR VEDAÇÃO EFICIENTE E EVITAR VAZAMENTOS. IDEAL PARA CONEXÕES DE BACIAS SANITÁRIAS E SISTEMAS DE ESGOTO.	UND	50
30	APLICADOR DE SILICONE MANUAL, TIPO ABERTO, COM COMPRIMENTO DE 9 POLEGADAS, COMPATÍVEL COM CARTUCHOS DE SILICONE PADRÃO, PROPORCIONANDO MAIOR CONTROLE E EFICIÊNCIA DURANTE O USO.	UND	10
31	ARAME FARPADO DE 100 METROS É FABRICADO EM AÇO CARBONO GALVANIZADO OU COM REVESTIMENTO DE ZINCO, GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E DURABILIDADE, ESPECIALMENTE EM CONDIÇÕES EXTERNAS. POSSUI ESPESURA MÍNIMA DE 2,0 MM E AS FARPAS SÃO DISTRIBUÍDAS A CADA 7 A 10 CM, COM COMPRIMENTO DE 2 CM E DIÂMETRO DE 2,5 CM, OFERECENDO SEGURANÇA E EFICIÊNCIA PARA CERCAS E CONTENÇÕES	ROLO	5
32	ARAME FARPADO DE 250 METROS É PRODUZIDO EM AÇO CARBONO GALVANIZADO OU COM REVESTIMENTO DE ZINCO, GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E EXCELENTE DURABILIDADE, ESPECIALMENTE EM AMBIENTES EXTERNOS. O ARAME TEM ESPESURA MÍNIMA DE 2,0 MM E SUAS FARPAS SÃO DISTRIBUÍDAS A CADA 7 A 10 CM, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2 CM E DIÂMETRO DE 2,5 CM, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E EFICÁCIA NA CONTENÇÃO.	ROLO	5
33	ARAME GALVANIZADO Nº 12 BWG COM DIÂMETRO DE 2,76 MM, CARGA MÁXIMA DE RUPTURA 50 (KGF/MM2).	KG	100
34	ARAME GALVANIZADO Nº 14 BWG COM DIÂMETRO DE 2,10 MM, CARGA MÁXIMA DE RUPTURA 50 (KGF/MM2).	KG	100
35	ARAME RECOZIDO Nº 18 BWG COM DIÂMETRO DE 1,24 MM, MASSA NOMINAL (KG/M) 0,010.	KG	250
36	ARCO DE SERRA FIXO ARCO DE SERRA FIXO, COMPRIMENTO: 12" CONTEÚDO DA EMBALAGEM: ACOMPANHA 1 LÂMINA DE SERRA BI-METAL COM CORTES MAIS RÁPIDOS, INQUEBRÁVEL E NÃO ESTILHAÇA.	UNID	5
37	ARMAÇÃO PRESBOW 1 + ISOLADOR TIPO ROLDANA DE PORCELANA, UTILIZADA PARA SUPORTAR FIOS EM CERCAS ELÉTRICAS E SISTEMAS DE ELETRIFICAÇÃO. O ISOLADOR TIPO ROLDANA DE PORCELANA É FEITO DE PORCELANA E SERVE PARA ISOLAR FIOS, PREVENINDO CURTOS-CIRCUITOS E SUPORTANDO VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E UMIDADE, IDEAL PARA AMBIENTES EXTERNOS.	UND	30
38	ARRUELA LISA 1/2 É FABRICADA EM AÇO CARBONO OU AÇO INOXIDÁVEL, DEPENDENDO DA ESPECIFICAÇÃO, COM ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO, IDEAL PARA SUPORTAR CARGAS E DISTRIBUÍ-LAS DE MANEIRA UNIFORME	UND	5000
39	ARRUELA LISA 3/4 É FABRICADA EM AÇO CARBONO OU AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO, IDEAL PARA SUPORTAR CARGAS E DISTRIBUIR UNIFORMEMENTE A PRESSÃO NAS FIXAÇÕES.	UND	5000
40	ARRUELA LISA 3/8 É FABRICADA EM AÇO CARBONO OU AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO, PROJETADA PARA DISTRIBUIR UNIFORMEMENTE AS FORÇAS DE APERTO E PROTEGER AS SUPERFÍCIES DE CONTATO DE PARAFUSOS E PORCAS.	UND	5000
41	ARRUELA LISA 5/16 É FABRICADA EM AÇO CARBONO OU AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO, PROJETADA PARA DISTRIBUIR A PRESSÃO DE FORMA UNIFORME EM FIXAÇÕES, PROTEGENDO AS SUPERFÍCIES DE PARAFUSOS E PORCAS	UND	5000

42	BACIA SANITÁRIA ACOPLADA, BÁSICA NA COR BRANCA *****	UND	50
43	BACIA SANITÁRIA SIMPLES NA COR BRANCA *****	UNID	20
44	BARRA DE APOIO E SEGURANÇA - PNE - BARRA DE APOIO E SEGURANÇA - PNE MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: APOIO FIXA , TAMANHO: 30 CM, APLICAÇÃO: PARA DEFICIENTES	UNID	20
45	BARRA DE APOIO E SEGURANÇA - PNE - BARRA DE APOIO E SEGURANÇA - PNE MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: APOIO FIXA , TAMANHO: 40 CM, APLICAÇÃO: PARA DEFICIENTES	UNID	16
46	BARRA DE APOIO E SEGURANÇA - PNE - BARRA DE APOIO E SEGURANÇA - PNE MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: APOIO FIXA , TAMANHO: 50 CM, APLICAÇÃO: PARA DEFICIENTES	UNID	10
47	BARRA ROSCÁVEL 1/2 POL - BARRA ROSCADA ZINCADA BRANCA 1 1/2 POL COMPRIMENTO: 1,00M	VARA	50
48	BARRA ROSCÁVEL 1/4 POL - BARRA ROSCADA DE FERRO ZINCADA 1/4 POL COMPRIMENTO: 1,00M	VARA	50
49	BARRA ROSCÁVEL 3/8 POL - BARRA ROSCADA DE FERRO ZINCADA 3/8 POL COMPRIMENTO: 1,00M	VARA	50
50	BARRA ROSCÁVEL 5/16 POL - BARRA ROSCADA DE FERRO ZINCADA 5/16 POL COMPRIMENTO: 1,00M	VARA	50
51	BÓIA CAIXA D'ÁGUA - BÓIA CAIXA D'ÁGUA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA , BITOLA: 1/2 POL, MATERIAL BALÃO: PLÁSTICO	UND	50
52	BOTA DE BORRACHA (PVC INJETADO E COM FORMULAÇÕES DIFERENCIADAS), SOLADO ANTIDERRAPANTE, FORMULADO COM COMPOSTO QUÍMICO ALTAMENTE RESISTENTE À ABRASÃO, SANGUE, ÁCIDOS GRAXOS E COM EXCELENTE DESEMPENHO EM BAIXAS TEMPERATURAS, POSSUIR FORRO EM POLIÉSTER E FORMA QUE GARANTE ÓTIMA CALÇABILIDADE, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO. , COR BRANCA, TAMANHOS DIVERSOS, ALTURA DO CANO: CURTO.	PAR	50
53	BOTA DE SEGURANÇA DE COURO COM CANO CURTO E SOLADO EM PVC, TAMANHO; VARIADOS, IDEAL PARA TRABALHOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL. FABRICADA COM MATERIAIS RESISTENTES, COMO O COURO E O PVC, OFERECE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS, PERFURAÇÕES E OUTROS RISCOS COMUNS NO AMBIENTE DE CONSTRUÇÃO.	PAR	100
54	BROCA - BROCA MATERIAL: AÇO RÁPIDO , TIPO HASTE: CILÍNDRICA , COMPRIMENTO: 62 MM, APLICAÇÃO: MATERIAL FERROSO EM GERAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO DE CENTRO , DIÂMETRO 1/16	UND	50
55	BROCA - BROCA MATERIAL: AÇO RÁPIDO , TIPO HASTE: CILÍNDRICA , COMPRIMENTO: 62 MM, APLICAÇÃO: MATERIAL FERROSO EM GERAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO DE CENTRO , DIÂMETRO 6MM	UND	50
56	BROCA - BROCA MATERIAL: AÇO RÁPIDO , TIPO HASTE: CILÍNDRICA , COMPRIMENTO: 62 MM, APLICAÇÃO: MATERIAL FERROSO EM GERAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO DE CENTRO , DIÂMETRO 7MM	UND	50
57	BROCA - BROCA MATERIAL: WIDEA, TIPO HASTE: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO: 320MM, APLICAÇÃO: MARTELETE/CONCRETO, DIÂMETRO 10MM	UND	50
58	BROCA - BROCA MATERIAL: WIDEA, TIPO HASTE: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO: 320MM, APLICAÇÃO: MARTELETE/CONCRETO, DIÂMETRO 12MM	UND	50
59	BROCA - BROCA MATERIAL: WIDEA, TIPO HASTE: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO: 320MM, APLICAÇÃO: MARTELETE/CONCRETO, DIÂMETRO 6MM	UND	50
60	BROCA - BROCA MATERIAL: WIDEA, TIPO HASTE: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO: 320MM, APLICAÇÃO: MARTELETE/CONCRETO, DIÂMETRO 7MM	UND	50
61	BROCA - BROCA MATERIAL: WIDEA, TIPO HASTE: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO: 320MM, APLICAÇÃO: MARTELETE/CONCRETO, DIÂMETRO 8MM	UND	50
62	BROXA 115 MM REDONDA CERDAS FIBRA DE COCO DIÂMETRO 66 MM, ALTURA 28 CM, COM INSTRUÇÕES DE LIMPEZA, O EXCESSO DE TINTA PODE SER TIRADO COM UM PEDAÇO DE PAPEL OU JORNAL EM SEGUIDA LAVE COM SABÃO NEUTRO E ÁGUA CORRENTE, IDEAL PARA CAIAÇÃO EM PAREDE, CABO ANATÔMICO DE MADEIRA, VIROLA DE PLÁSTICO RESISTENTE, PESO 220 GRAMAS.	UND	30
63	BROXA 92 MM FORMATO REDONDA - CABO: MADEIRA, FILAMENTO: FIBRA DE COCO 92 MM, VIROLA: PLÁSTICA - DIÂMETRO 66 MM, CUIDADOS COM O PRODUTO: RETIRAR EXCESSO DE TINTA, LAVAR COM AS CERDAS PARA BAIXO, TAMANHO: VISÍVEL 9,2CM E DIÂMETRO 6,9CM.	UND	30
64	BROXA RETANGULAR MÉDIA CONFECCIONADA COM CERDAS EM MONOFILAMENTO BICOLOR, CORPO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO, CABO ERGONÔMICO. DIMENSÕES DE 8CM X 18CM INDICADO PARA PINTURA COM CAL E LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	UNID	20
65	BUCHA DE FIXAÇÃO PLÁSTICA COM ANEL N° 06 É UM COMPONENTE UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSOS EM SUPERFÍCIES SÓLIDAS, COMO CONCRETO, ALVENARIA OU GESSO	UND	1000
66	BUCHA DE FIXAÇÃO PLÁSTICA COM ANEL N° 08 É UM COMPONENTE UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSOS EM SUPERFÍCIES SÓLIDAS, COMO CONCRETO, ALVENARIA OU GESSO	UND	1000
67	BUCHA DE FIXAÇÃO PLÁSTICA COM ANEL N° 10 É UM COMPONENTE UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSOS EM SUPERFÍCIES SÓLIDAS, COMO CONCRETO, ALVENARIA OU GESSO	UND	1000
68	BUCHA DE FIXAÇÃO PLÁSTICA COM ANEL N° 12 É UM COMPONENTE UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSOS EM SUPERFÍCIES SÓLIDAS, COMO CONCRETO, ALVENARIA OU GESSO	UND	1000
69	CABO FERRAMENTA - CABO FERRAMENTA MATERIAL CABO: MADEIRA , COMPRIMENTO CABO: 1,20 M, FORMATO CABO: CILÍNDRICO , APLICAÇÃO: CAVADEIRA	UND	20
70	CABO FERRAMENTA - CABO FERRAMENTA MATERIAL CABO: MADEIRA , COMPRIMENTO CABO: 1,50 M, FORMATO CABO: CILÍNDRICO , APLICAÇÃO: ANCINHO	UND	20
71	CABO FERRAMENTA - CABO FERRAMENTA MATERIAL CABO: MADEIRA , COMPRIMENTO CABO: 1,50 M, FORMATO CABO: CILÍNDRICO , APLICAÇÃO: ENXADA	UND	20

72	CADEADO EM ZAMAC, TAMANHO: 20 MM COR DOURADO, ALTAMENTE SEGURO E RESISTENTE AO CORTE, HASTE EM AÇO TEMPERADO, DE DIFÍCIL CORTE OU SERRA, ACOMPANHA 2 CHAVES, EMBALAGEM EM BLISTER.	UND	30
73	CADEADO EM ZAMAC, TAMANHO: 25 MM COR DOURADO, ALTAMENTE SEGURO E RESISTENTE AO CORTE, HASTE EM AÇO TEMPERADO, DE DIFÍCIL CORTE OU SERRA, ACOMPANHA 2 CHAVES, EMBALAGEM EM BLISTER.	UND	30
74	CADEADO EM ZAMAC, TAMANHO: 30 MM COR DOURADO, ALTAMENTE SEGURO E RESISTENTE AO CORTE, HASTE EM AÇO TEMPERADO, DE DIFÍCIL CORTE OU SERRA, ACOMPANHA 2 CHAVES, EMBALAGEM EM BLISTER.	UND	30
75	CADEADO EM ZAMAC, TAMANHO: 35 MM COR DOURADO, ALTAMENTE SEGURO E RESISTENTE AO CORTE, HASTE EM AÇO TEMPERADO, DE DIFÍCIL CORTE OU SERRA, ACOMPANHA 2 CHAVES, EMBALAGEM EM BLISTER.	UND	30
76	CADEADO EM ZAMAC, TAMANHO: 40 MM COR DOURADO, ALTAMENTE SEGURO E RESISTENTE AO CORTE, HASTE EM AÇO TEMPERADO, DE DIFÍCIL CORTE OU SERRA, ACOMPANHA 2 CHAVES, EMBALAGEM EM BLISTER.	UND	50
77	CADEADO EM ZAMAC, TAMANHO: 45 MM COR DOURADO, ALTAMENTE SEGURO E RESISTENTE AO CORTE, HASTE EM AÇO TEMPERADO, DE DIFÍCIL CORTE OU SERRA, ACOMPANHA 2 CHAVES, EMBALAGEM EM BLISTER.	UND	50
78	CAP DE PVC SOLDÁVEL, TAMANHO 60 MM COR MARROM, FABRICADO COM PVC, CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DE 20 ° C, FACILIDADE DE INSTALAÇÃO, JUNTA SOLDÁVEL A FRIO DE SIMPLES EXECUÇÃO, NÃO REQUER EQUIPAMENTOS ESPECIAIS, VIDA ÚTIL DE 50 ANOS, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 75 M.C.A DIMENSÕES: A 36 X D 60 X D2 38,6 X D3 76,0. NBR 5648 /5626	UND	100
79	CAP PVC ESGOTO 100 MM RÍGIDO DE ESGOTO 100 MM/ 4□□, SÉRIE NORMAL, SEM ANEL, FORMA DE UTILIZAÇÃO: FECHAMENTO DE REDE DE ESGOTO ONDE HÁ PONTAS LISAS, , PRÁTICA INSTALAÇÃO, RÁPIDA E DE FÁCIL MANUSEIO. CUIDADOS COM O PRODUTO: USAR LUBRIFICANTE NA VEDAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. NORMA TÉCNICA NBR 5688, CERTIFICADO PELO INMETRO, COR BRANCO. A 50 MM, D 101,6MM. SUPORTA ATÉ 45°C, CLASSE DE RIGIDEZ: 1.500 PA.	UND	100
80	CAP PVC ESGOTO 40 MM CAP PVC RÍGIDO ESGOTO 50MM/ 2□□, SÉRIE NORMAL, SEM ANEL, FORMA DE UTILIZAÇÃO: FECHAMENTO DE REDE DE ESGOTO ONDE HÁ PONTAS LISAS, , PRÁTICA INSTALAÇÃO, RÁPIDA E DE FÁCIL MANUSEIO. CUIDADOS COM O PRODUTO: USAR LUBRIFICANTE NA VEDAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. NORMA TÉCNICA NBR 5688, CERTIFICADO PELO INMETRO, COR BRANCO. A 39 MM, D 50,7MM. SUPORTA ATÉ 45°C. CLASSE DE RIGIDEZ: 9.000 PA.	UND	100
81	CAP PVC ESGOTO 50 MM CAP PVC RÍGIDO ESGOTO 50MM/ 2□□, SÉRIE NORMAL, SEM ANEL, FORMA DE UTILIZAÇÃO: FECHAMENTO DE REDE DE ESGOTO ONDE HÁ PONTAS LISAS, , PRÁTICA INSTALAÇÃO, RÁPIDA E DE FÁCIL MANUSEIO. CUIDADOS COM O PRODUTO: USAR LUBRIFICANTE NA VEDAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. NORMA TÉCNICA NBR 5688, CERTIFICADO PELO INMETRO, COR BRANCO. A 39 MM, D 50,7MM. SUPORTA ATÉ 45°C. CLASSE DE RIGIDEZ: 9.000 PA.	UND	100
82	CARRINHO DE MÃO COMPLETO DE FERRO, COM CARROCERIA ARREDONDADA E PNEU COM CAMARA DE AR, CAPACIDADE MINIMA DE 50L. *****	UND	15
83	CAVADEIRA ARTICULADA CB 120CM	UND	10
84	CHAVE AJUSTÁVEL - CHAVE AJUSTÁVEL TIPO: GRIFO , MATERIAL: AÇO , TAMANHO: 10 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO	UND	3
85	CHAVE AJUSTÁVEL - CHAVE AJUSTÁVEL TIPO: GRIFO , MATERIAL: AÇO , TAMANHO: 18 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO	UND	3
86	CHAVE AJUSTÁVEL - CHAVE AJUSTÁVEL TIPO: INGLESA, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, TAMANHO: 12POL	UND	3
87	CHAVE ALLEN - MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: FOSFATIZADO, FORMATO: SEXTAVADO, MEDIDA REFERÊNCIA: 3 A 10 MM, QUANTIDADE PEÇAS: 8 UM	UND	5
88	CHAVE ESTRELA 22MM, FERRAMENTA MANUAL PROJETADA PARA APERTAR OU SOLTAR PARAFUSOS E PORCAS COM FORMATOS HEXAGONAIS OU QUADRADOS. DEVE POSSUIR DOIS LADOS COM TAMANHOS DIFERENTES, SENDO DE 22MM, PROPORCIONANDO VERSATILIDADE PARA TRABALHAR COM PARAFUSOS DE DIFERENTES DIMENSÕES. FABRICADA EM AÇO DE ALTA QUALIDADE, A CHAVE ESTRELA DEVERÁ SER RESISTENTE AO DESGASTE E À CORROSÃO, GARANTINDO DURABILIDADE E LONGA VIDA ÚTIL.	UND	5
89	CHAVE ESTRELA 24X26MM, FERRAMENTA MANUAL PROJETADA PARA APERTAR OU SOLTAR PARAFUSOS E PORCAS COM FORMATOS HEXAGONAIS OU QUADRADOS. DEVE POSSUIR DOIS LADOS COM TAMANHOS DIFERENTES, SENDO UM DE 24MM E OUTRO DE 26MM, PROPORCIONANDO VERSATILIDADE PARA TRABALHAR COM PARAFUSOS DE DIFERENTES DIMENSÕES. FABRICADA EM AÇO DE ALTA QUALIDADE, A CHAVE ESTRELA DEVERÁ SER RESISTENTE AO DESGASTE E À CORROSÃO, GARANTINDO DURABILIDADE E LONGA VIDA ÚTIL.	UND	5
90	CHAVE ESTRELA 27X32MM, FERRAMENTA MANUAL PROJETADA PARA APERTAR OU SOLTAR PARAFUSOS E PORCAS COM FORMATOS HEXAGONAIS OU QUADRADOS. DEVE POSSUIR DOIS LADOS COM TAMANHOS DIFERENTES, SENDO UM DE 27MM E OUTRO DE 32MM, PROPORCIONANDO VERSATILIDADE PARA TRABALHAR COM PARAFUSOS DE DIFERENTES DIMENSÕES. FABRICADA EM AÇO DE ALTA QUALIDADE, A CHAVE ESTRELA DEVERÁ SER RESISTENTE AO DESGASTE E À CORROSÃO, GARANTINDO DURABILIDADE E LONGA VIDA ÚTIL.	UND	5
91	CHAVE FENDA 1/4X4 POL, FERRAMENTA MANUAL UTILIZADA PARA APERTAR OU SOLTAR PARAFUSOS COM RANHURA EM FENDA. POSSUI UMA LÂMINA DE 1/4 DE POLEGADA (APROXIMADAMENTE 6,35MM) DE LARGURA E 4 POLEGADAS (APROXIMADAMENTE 100MM) DE COMPRIMENTO, OFERECENDO UM BOM ALCANCE E CONTROLE PARA TRABALHAR COM PARAFUSOS DE TAMANHO MÉDIO. FABRICADA EM AÇO DE ALTA QUALIDADE, A CHAVE FENDA É RESISTENTE AO DESGASTE, À CORROSÃO E GARANTE DURABILIDADE DURANTE O USO	UND	5
92	CHAVE FENDA 1/4X6 POL, FERRAMENTA MANUAL UTILIZADA PARA APERTAR OU SOLTAR PARAFUSOS COM RANHURA EM FENDA. POSSUI UMA LÂMINA DE 1/4 DE POLEGADA (6,35MM) DE LARGURA E 6 POLEGADAS (152,4MM) DE COMPRIMENTO, OFERECENDO BOM ALCANCE E TORQUE PARA TRABALHAR COM PARAFUSOS DE TAMANHO MÉDIO. FABRICADA EM AÇO DE	UND	5

	ALTA RESISTÊNCIA, A CHAVE FENDA É PROJETADA PARA SER DURÁVEL, RESISTENTE AO DESGASTE E À CORROSÃO		
93	CHAVE FENDA 1/4X8 POL, FERRAMENTA MANUAL PROJETADA PARA APERTAR OU SOLTAR PARAFUSOS COM RANHURA EM FENDA. POSSUI UMA LÂMINA DE 1/4 DE POLEGADA (6,35MM) DE LARGURA E 8 POLEGADAS (203,2MM) DE COMPRIMENTO, PROPORCIONANDO MAIOR ALCANCE E TORQUE PARA TRABALHAR COM PARAFUSOS DE MÉDIO A GRANDE PORTE. FABRICADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, A CHAVE FENDA É DURÁVEL, RESISTENTE AO DESGASTE E À CORROSÃO.	UND	5
94	CHAVE FENDA 1/8X4 POL, FERRAMENTA MANUAL UTILIZADA PARA APERTAR OU SOLTAR PARAFUSOS COM RANHURA EM FENDA. POSSUI UMA LÂMINA DE 1/8 DE POLEGADA (3,175MM) DE LARGURA E 4 POLEGADAS (101,6MM) DE COMPRIMENTO, SENDO IDEAL PARA PARAFUSOS MENORES E EM ESPAÇOS MAIS RESTRITOS. FABRICADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, A CHAVE FENDA É DURÁVEL, RESISTENTE AO DESGASTE E À CORROSÃO.	UND	5
95	CHAVE FENDA 1/8X5 POL, FERRAMENTA MANUAL PROJETADA PARA APERTAR OU SOLTAR PARAFUSOS COM RANHURA EM FENDA. POSSUI UMA LÂMINA DE 1/8 DE POLEGADA (3,175MM) DE LARGURA E 5 POLEGADAS (127MM) DE COMPRIMENTO, SENDO IDEAL PARA PARAFUSOS MENORES E EM ESPAÇOS MAIS RESTRITOS. FABRICADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, A CHAVE FENDA É DURÁVEL, RESISTENTE AO DESGASTE E À CORROSÃO.	UND	5
96	CHAVE FENDA 3/16X3 POL, FERRAMENTA MANUAL PROJETADA PARA APERTAR OU SOLTAR PARAFUSOS COM RANHURA EM FENDA. POSSUI UMA LÂMINA DE 3/16 DE POLEGADA (4,76MM) DE LARGURA E 3 POLEGADAS (76,2MM) DE COMPRIMENTO, SENDO IDEAL PARA PARAFUSOS DE TAMANHO PEQUENO A MÉDIO EM ESPAÇOS MAIS RESTRITOS. FABRICADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, A CHAVE FENDA É DURÁVEL, RESISTENTE AO DESGASTE E À CORROSÃO.	UND	5
97	CHAVE FENDA 3/16X4 POL, FERRAMENTA MANUAL PROJETADA PARA APERTAR OU SOLTAR PARAFUSOS COM RANHURA EM FENDA. POSSUI UMA LÂMINA DE 3/16 DE POLEGADA (4,76MM) DE LARGURA E 4 POLEGADAS (101,6MM) DE COMPRIMENTO, OFERECENDO BOM ALCANCE E CONTROLE PARA PARAFUSOS DE TAMANHO MÉDIO. FABRICADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, A CHAVE FENDA É DURÁVEL, RESISTENTE AO DESGASTE E À CORROSÃO.	UND	5
98	CHAVE FENDA 3/16X6 POL, FERRAMENTA MANUAL PROJETADA PARA APERTAR OU SOLTAR PARAFUSOS COM RANHURA EM FENDA. POSSUI UMA LÂMINA DE 3/16 DE POLEGADA (4,76MM) DE LARGURA E 6 POLEGADAS (152,4MM) DE COMPRIMENTO, PROPORCIONANDO BOM ALCANCE E TORQUE PARA TRABALHAR COM PARAFUSOS DE TAMANHO MÉDIO. FABRICADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, A CHAVE FENDA É DURÁVEL, RESISTENTE AO DESGASTE E À CORROSÃO.	UND	5
99	CHAVE FENDA 5/16X6 POL, FERRAMENTA MANUAL PROJETADA PARA APERTAR OU SOLTAR PARAFUSOS COM RANHURA EM FENDA. POSSUI UMA LÂMINA DE 5/16 DE POLEGADA (7,94 MM) DE LARGURA E 6 POLEGADAS (152,4 MM) DE COMPRIMENTO, OFERECENDO MAIOR ALCANCE E TORQUE PARA TRABALHAR COM PARAFUSOS DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE. FABRICADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, A CHAVE FENDA É DURÁVEL, RESISTENTE AO DESGASTE E À CORROSÃO.	UND	5
100	CHAVE PARA MANDRIL 1/2" 13MM, DEVERÁ POSSUIR UMA EXTREMIDADE DE 13MM DE LARGURA, IDEAL PARA MANDRIS DE 1/2 POLEGADA, QUE SÃO COMUNS EM FURADEIRAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE PERFURAÇÃO. FABRICADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, A CHAVE É DURÁVEL, RESISTENTE AO DESGASTE E À CORROSÃO	UNID	5
101	CHUVEIRO FRIO, ESPALHA ÁGUA/DUCHA 7", BITOLA: 1/2, COM BRAÇO 30CM, COM REGISTRO	UND	20
102	CHUVEIRO FRIO, ESPALHA ÁGUA/DUCHA 7", BITOLA: 1/2, COM BRAÇO 30CM, SEM REGISTRO	UND	50
103	CILINDRO FECHADURA - CILINDRO FECHADURA MATERIAL: LATÃO , ACABAMENTO: CROMADO , TIPO: STANDARD COM 5 PINOS , FORMATO: MONOBLOCO OVAL , COMPRIMENTO: 34 MM, ESPESSURA: 17,50 M	UND	50
104	CORDA CARRETEL TRANÇADA Nº12, CORDA MULTIFUNCIONAL, COMUMENTE UTILIZADA PARA AMARRAÇÃO, IÇAMENTO, FIXAÇÃO E OUTRAS APLICAÇÕES EM DIVERSOS SETORES, FABRICADA COM FIBRAS SINTÉTICAS OU NATURAIS.	PEÇA	20
105	CORDA CARRETEL VERDE Nº 06MM+150M, É UMA CORDA DE USO GERAL, FABRICADA COM FIBRAS TRANÇADAS, SENDO INDICADA PARA DIVERSAS APLICAÇÕES COMO AMARRAÇÃO, IÇAMENTO, FIXAÇÃO E TRANSPORTE DE CARGAS LEVES A MÉDIAS.,	PEÇA	15
106	CORDA CARRETEL VERDE Nº 08MM+240M, CORDA DE ALTA RESISTÊNCIA E VERSATILIDADE, FABRICADA COM FIBRAS TRANÇADAS, IDEAL PARA DIVERSAS APLICAÇÕES EM AMBIENTES EXTERNOS E INDUSTRIAIS	PEÇA	15
107	CORDA CARRETEL VERDE Nº 10MM+165M, UMA CORDA ROBUSTA, FABRICADA COM FIBRAS TRANÇADAS DE ALTA RESISTÊNCIA, IDEAL PARA UMA AMPLA GAMA DE APLICAÇÕES, COMO AMARRAÇÃO, IÇAMENTO E FIXAÇÃO DE OBJETOS PESADOS.	PEÇA	15
108	CORRENTE SOLD. 5.0MM 3/16 12,5KG, DEVERÁ TER ALTA RESISTÊNCIA, COM ELOS SOLDADOS PARA GARANTIR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO DESGASTE. COM DIÂMETRO DE 5,0MM (APROXIMADAMENTE 3/16"), É IDEAL PARA APLICAÇÕES QUE EXIGEM RESISTÊNCIA MECÂNICA, COMO SUSPENSÃO, AMARRAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS.	KG	50
109	CORRENTE SOLD. 6.4MM 25KG BD, DEVERÁ SER FABRICADA COM ELOS SOLDADOS, OFERECENDO ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. COM DIÂMETRO DE 6,4MM, É IDEAL PARA APLICAÇÕES QUE EXIGEM FORÇA ELEVADA, COMO LEVANTAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS PESADAS.	KG	50
110	CORRENTE SOLD. 8.0MM 5/16 25KG, MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL ADEQUADO PARA APLICAÇÕES EM CONSTRUÇÃO CIVIL CERCA E OUTROS USOS INDUSTRIAIS IDEAL PARA SUPORTAR GRANDES CARGAS E RESISTIR A TENSÕES ELEVADAS	KG	50
111	CORRENTE SOLD.10.0MM 3/8 25K, MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL ADEQUADO PARA APLICAÇÕES EM CONSTRUÇÃO CIVIL CERCA E OUTROS USOS INDUSTRIAIS IDEAL PARA SUPORTAR GRANDES CARGAS E RESISTIR A TENSÕES ELEVADAS	KG	50
112	CORTA GALHO DE FERRO (TESOURA PODÃO), LÂMINAS AFIADAS E RESISTENTES PROJETADAS PARA CORTAR METAIS COMO FERRO DESIGN ERGONÔMICO PARA MAIOR CONFORTO E CONTROLE DURANTE O USO IDEAL PARA CORTAR ÁRVORES	UND	6
113	CORTADOR DE PISO E AZULEJOS 60CM SÉRIE 300, CAPACIDADE DE CORTE DE ATÉ 50CM DE COMPRIMENTO ADEQUADA PARA PISOS CERÂMICOS PORCELANATOS E AZULEJOS	UND	3

	ESTRUTURA ROBUSTA EM METAL QUE OFERECE DURABILIDADE SUPERIOR E RESISTÊNCIA AO DESGASTE SISTEMA DE CORTE PRECISO COM GUIA PARA CORTES RETOS E EXATOS MESMO EM MATERIAIS MAIS GROSSOS MECANISMO DE ALAVANCA QUE GARANTE MAIOR FORÇA E FACILIDADE NO CORTE SEM ESFORÇO EXCESSIVO		
114	CORTADOR DE PISO E AZULEJOS 90CM SÉRIE 300, CAPACIDADE DE CORTE DE ATÉ 90CM DE COMPRIMENTO ADEQUADA PARA PISOS CERÂMICOS PORCELANATOS E AZULEJOS ESTRUTURA ROBUSTA EM METAL QUE OFERECE DURABILIDADE SUPERIOR E RESISTÊNCIA AO DESGASTE SISTEMA DE CORTE PRECISO COM GUIA PARA CORTES RETOS E EXATOS MESMO EM MATERIAIS MAIS GROSSOS MECANISMO DE ALAVANCA QUE GARANTE MAIOR FORÇA E FACILIDADE NO CORTE SEM ESFORÇO EXCESSIVO	UND	3
115	COTOVELO PVC ESGOTO 90X50 MM COTOVELO/ JOELHO DE PVC RÍGIDO, COR BRANCO, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO 90° BITOLA DE 50MM, FÁCIL INSTALAÇÃO, MAIOR LIBERDADE NA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ESGOTO, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 90°C EM REGIME NÃO CONTÍNUO, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, COM BOLSA LISA, VISTO QUE ELIMINA RESTRIÇÕES GEOMÉTRICAS, PROPORCIONA ECONOMIA DE MATERIAL.	UND	10
116	CUNHA P/ NIVELADOR DE PISO E REVESTIMENTO, PLÁSTICO RESISTENTE COMO POLIPROPILENO OU NYLON E POSSUI DIMENSÕES AJUSTÁVEIS, COM COMPRIMENTO DE 30 MM A 50 MM E ALTURA DE 5 MM A 10 MM.	PCT	300
117	DESEMPOLADEIRA DE MADEIRA MÉDIA - UTILIZADA PARA APLICAR, NIVELAR E UNIFORMIZAR A ARGAMASSA DE REVESTIMENTOS E CONTRAPISOS.	UND	30
118	DISCO DE DISBASTE DE 4.1/2" PARA ESMERILHADEIRA	UND	120
119	DISCO DE MAQUITA CORTE MADEIRA DISCO DIAMANTADO TURBO COM ALTA RESISTÊNCIA, INDICADO PARA MADEIRA. COMBINA CORTES RÁPIDOS E ÓTIMO ACABAMENTO.	UND	80
120	DISCO DE MAQUITA CORTE SECO-TURBO DISCO DIAMANTADO TURBO COM ALTA RESISTÊNCIA, INDICADO PARA MÁRMORE E CONCRETO, ÚMIDO E SECO. COMBINA CORTES RÁPIDOS E ÓTIMO ACABAMENTO, PARA OS MODELOS 4100NH OU SIMILARES, COM REFRIGERAÇÃO A ÁGUA, PROPORCIONANDO MAIS EFICIÊNCIA E MELHORES RESULTADO.	UND	80
121	DOBRADIÇA DE CANTO ZINCADA 850X3	UND	200
122	DOBRADIÇA METÁLICA CROMADA P/ PORTA DE MADEIRA, TIPO DE DOBRADIÇA COMUM, TIPO DE MATERIAL EM AÇO 1010 E AÇO 1020, ACABAMENTO DA DOBRADIÇA CROMADO, TAMANHO 3.1/2", DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DE 90 MM, LARGURA DE 58 MM E ESPESURA DE 1,50 MM.	UND	120
123	DUCHA HIGIÊNICA 1,0M BRANCA PLÁSTICO, TIPO DE JATO UNIFORME, COR BRANCO E CROMADO.	UND	50
124	DUCHA HIGIENICA METAL INOXIDAVEL ALTO PADRAO VOLTA ESCRICAO: MANGUEIRA FLEXIVEL DE 1,20 METROS METAL CROMADO; REGISTRO COM VOLANTE C-25 METAL CROMADO ¼ DE VOLTA; FIXACAO NA SAIDA D'ÁGUA DA PAREDE COM ROSCA DE ½ POLEGADA; GATILHO EM ABS BRANCO CROMADO	UND	20
125	ENGATE FLEXÍVEL (CHICOTE) DE PVC PARA TORNEIRA ROSCA 1/2" ÁGUA FRIA - 30 CM ACABAMENTO FOSCO DE COR BRANCO	UND	100
126	ENGATE FLEXÍVEL (CHICOTE) DE PVC PARA TORNEIRA ROSCA 1/2" ÁGUA FRIA- 60 CM ACABAMENTO FOSCO DE COR BRANCO	UND	100
127	ESCADA ELETRICISTA 20DG FIBRA 6M, FABRICADA COM FIBRA DE VIDRO ISOLANTE, ELA OFERECE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS, SENDO IDEAL PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA ELÉTRICA	UNID	2
128	ESCADA, TIPO: DOBRÁVEL, APRESENTAÇÃO: COM 03 DEGRAUS, MATERIAL (IS): ALUMÍNIO, CAPACIDADE: SUPORTA ATÉ 120KG, CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL (IS): SAPATAS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE E TRAVA DE SEGURANÇA.	UND	3
129	ESCADA, TIPO: DOBRÁVEL, APRESENTAÇÃO: COM 05 DEGRAUS, MATERIAL (IS): ALUMÍNIO, CAPACIDADE: SUPORTA ATÉ 120KG, CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL (IS): SAPATAS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE E TRAVA DE SEGURANÇA.	UND	5
130	ESCADA, TIPO: DOBRÁVEL, APRESENTAÇÃO: COM 08 DEGRAUS, MATERIAL (IS): ALUMÍNIO, CAPACIDADE: SUPORTA ATÉ 120KG, CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL (IS): SAPATAS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE E TRAVA DE SEGURANÇA.	UND	5
131	ESPAÇADOR, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, LARGURA 2MM, APLICAÇÃO: REVESTIMENTO CERÂMICO, TIPO: FIXO	UND	500
132	ESPATULA ACO, LAMINA 40MM, FERRAMENTA ROBUSTA E DE ALTA PERFORMANCE, IDEAL PARA DIVERSOS TRABALHOS DE ACABAMENTO, COMO APLICAÇÃO DE MASSAS, REBECOS, TINTAS E REMOÇÃO DE RESÍDUOS.	UND	30
133	ESPATULA ACO, LAMINA 60MM, FERRAMENTA ROBUSTA E DE ALTA PERFORMANCE, IDEAL PARA DIVERSOS TRABALHOS DE ACABAMENTO, COMO APLICAÇÃO DE MASSAS, REBECOS, TINTAS E REMOÇÃO DE RESÍDUOS.	UND	30
134	ESPATULA ACO, LAMINA 80MM, FERRAMENTA ROBUSTA E DE ALTA PERFORMANCE, IDEAL PARA DIVERSOS TRABALHOS DE ACABAMENTO, COMO APLICAÇÃO DE MASSAS, REBECOS, TINTAS E REMOÇÃO DE RESÍDUOS.	UND	30
135	ESPUMA APLICAÇÃO: VEDAÇÃO SUPERFÍCIES LISAS E POROSAS, ASPECTO FÍSICO: SPRAY, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXPANSIVA, MATERIAL: POLIURETANO ESPUMA EXPANSIVA POLIURETANO 300ML	UND	100
136	ESQUADRO EM ALUMINIO, GRADUAÇÃO EM MILIMETROS E POLEGADAS, TAMANHO: 30CM.	UND	3
137	ESTROVENGA, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO LEVE, COMPRIMENTO 215 MM, COMPRIMENTO OLHO 60 MM, DIÂMETRO 35 MM, MATERIAL CABO MADEIRA, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA	UND	10
138	FERROLHO CHATO C/ PORTA CADEADO ZINCADO - 450x3", PEÇA DE SEGURANÇA ROBUSTA E DURÁVEL, IDEAL PARA FECHAMENTO DE PORTÕES, PORTAS E OUTRAS ESTRUTURAS. FABRICADO EM AÇO E COM ACABAMENTO ZINCADO, OFERECE RESISTÊNCIA À CORROSÃO, TORNANDO-O ADEQUADO PARA USO EXTERNO E AMBIENTES ÚMIDOS.	UND	30
139	FERROLHO CHATO C/ PORTA CADEADO ZINCADO - 450x4", PEÇA DE SEGURANÇA ROBUSTA E DURÁVEL, IDEAL PARA FECHAMENTO DE PORTÕES, PORTAS E OUTRAS ESTRUTURAS. FABRICADO EM AÇO E COM ACABAMENTO ZINCADO, OFERECE RESISTÊNCIA À CORROSÃO, TORNANDO-O ADEQUADO PARA USO EXTERNO E AMBIENTES ÚMIDOS.	UND	30
140	FERROLHO CHATO C/ PORTA CADEADO ZINCADO - 600x4", PEÇA DE SEGURANÇA ROBUSTA E DURÁVEL, IDEAL PARA FECHAMENTO DE PORTÕES, PORTAS E OUTRAS ESTRUTURAS.	UND	30

	FABRICADO EM AÇO E COM ACABAMENTO ZINCADO, OFERECE RESISTÊNCIA À CORROSÃO, TORNANDO-O ADEQUADO PARA USO EXTERNO E AMBIENTES ÚMIDOS.		
141	FIO DE NYLON 1,8 A 2,0 MM PARA APARADOR DE GRAMA	UND	60
142	FITA DUPLA FACE VHB 4310, SUPORTA 3,4KG/METRO, NA DIMENSÃO 19MMX20M, FITA ADESIVA COM ADESIVO EM AMBAS AS FACES, PROJETADA PARA COLAR MATERIAIS DE FORMA DISCRETA E EFICIENTE, NA COMPOSICAO DE MASSA DE ADESIVA ACRILICO TRANSPARENTE COM LÍNER DE FILME POLIETILENO.	UND	50
143	FITA VEDA ROSCA 25M X 18MM	UND	200
144	FORMÃO MATERIAL CORPO: CROMO VANÁDIO , MATERIAL CABO: MADEIRA , BITOLA: 1/2 PO	UND	3
145	FORMÃO MATERIAL CORPO: CROMO VANÁDIO , MATERIAL CABO: MADEIRA , BITOLA: 3/4 PO	UND	3
146	FORMÃO MATERIAL CORPO: CROMO VANÁDIO , MATERIAL CABO: MADEIRA , BITOLA: 3/8 PO	UND	3
147	FORRO PVC, ENCAIXE MACHO E FÊMEA, COR BRANCO, TIPO RÍGIDO, ACABAMENTO LISO. *****	MT	1000
148	GROSA CABINETE P/MADEIRA N:08, DEVERÁ SER EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, A LÂMINA APRESENTA DENTES AFIADOS QUE GARANTEM UM CORTE EFICIENTE E UNIFORME, PERMITINDO O TRABALHO RÁPIDO E PRECISO EM PEÇAS DE MADEIRA	UND	3
149	GUIA SUPORTE PARA PORTA PORTÃO DE CORRER COM DOIS ROLETES, SISTEMA COM ROLETES EM NYLON COM REGULAGEM EM DISTANCIA; MEDIDAS DO SUPORTE: 150MM COMPRIMENTO X 170MM ALTURACOM 120MM DE DISTANCIA PARA REGULAGEM DOS ROLETES;MEDIDAS DOS ROLETES: 25X25MM	UND	30
150	JOGO COM 10 PEÇAS, CHAVES COM PONTA TORX EM FORMATO LONGO E CURVO TIPO L, TAMANHO DAS CHAVES: T9, T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45 E T50.	UND	5
151	JOGO DE PONTAS, TIPO: BITS, MODELO: COMPATÍVEL COM PARAFUSADEIRA/FURADEIRA, 35 PEÇAS - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: JOGO DE BITS ALTA QUALIDADE, 35 PEÇAS COM ESTOJO. 1 PORTA BIT MAGNÉTICO 60MM; 4 SOQUETOS MAGNÉTICOS: 6 / 8 / 10 / 13MM; 1 BIT TIPO FENDA: 01 BIT DE 50MM FENDA SL5.5; 9 BITS TIPO PHILLIPS: 01 BIT DE 25MM PHILLIPS PH1; 03 BIT DE 25MM PHILLIPS PH2; 01 BIT DE 25MM PHILLIPS PH3; 01 BIT DE 50MM PHILLIPS PH1; 02 BIT DE 50MM PHILLIPS PH2; 01 BIT DE 50MM PHILLIPS PH3; 9 BITS TIPO POZIDRIVE: 01 BIT DE 25MM POZIDRIV PZ1; 03 BIT DE 25MM POZIDRIV PZ2; 01 BIT DE 25MM POZIDRIV PZ3; 01 BIT DE 50MM POZIDRIV PZ1; 02 BIT DE 50MM POZIDRIV PZ2; 01 BIT DE 50MM POZIDRIV PZ3; 11 BITS TIPO TORK: 01 BIT DE 25MM TORX T15; 02 BIT DE 25MM TORX T20; 02 BIT DE 25MM TORX T25; 01 BIT DE 25MM TORX T30; 01 BIT DE 50MM TORX T15; 01 BIT DE 50MM TORX T20; 02 BIT DE 50MM TORX T25; 01 BIT DE 50MM TORX T30.	UND	10
152	LAMINA PARA SERRA TICO TICO 75X1 2MM BIM, IDEAL PARA CORTES EM MATERIAIS COMO MADEIRA, METAL, PLÁSTICO E OUTROS. FABRICADAS EM AÇO BIMETÁLICO, OFERECEM ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO DESGASTE, PROPORCIONANDO CORTES PRECISOS E EFICIENTES.	UND	60
153	LAPIS PARA CARPINTEIRO MADEIRA ROBUSTA E GRAFITE REFORÇADO, COMPRIMENTO: 18 CM, PESO: 12 G, COR: GRAFITE (PADRÃO)	UNID	100
154	LIMA ENXADA N08 AFIÇÃO ENXADAS FACÕES EM GERAL COM CABOTAMANHO: 8" (20CM). PESO: 70G. AÇO E TÊMPERA IDEAL PARA USO GERAL DE AFIÇÃO DE ENXADAS, FACÕES E USO GERAL.	UND	5
155	LIMPA CONTATOS 300ML- DESENVOLVIDO PARA LIMPEZA DE CONTATOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS ATRAVÉS DE MISTURA COM SOLVENTES ALIFÁTICOS. QUEAPRESENTE EXCELENTE UMECTAÇÃO DOS COMPONENTES PARA TOTAL REMOÇÃO DE SUJIDADES E SECAGEM RÁPIDA.	UND	30
156	LIMPADOR PÓS OBRA 1 LITRO - SUPER CONCENTRADO LIMPADOR PÓS OBRA 1L DURATTO É ESSENCIAL PARA A LIMPEZA PÓS-OBRA. ELE REMOVE FACILMENTE RESÍDUOS DE REJUNTES, ARGAMASSA, GESSO E TERRA.	UND	100
157	LINHA DE PEDREIRO, TIPO : TRANÇADA, TAMANHO 100MT	UND	5
158	LIXA D'AGUA LIXA DE ALTA QUALIDADE PROJETADA PARA LIXAR SUPERFÍCIES COM UTILIZAÇÃO DE ÁGUA, PROPORCIONANDO UM ACABAMENTO FINO E PRECISO.	UND	100
159	LIXA FERRO INDICADA PARA LIXAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS COMO FERRO E AÇO. COM GRÃO GROSSO, É IDEAL PARA DESBASTE E REMOÇÃO DE MATERIAL DE FORMA RÁPIDA E EFICIENTE.	UND	200
160	LIXA PARA PAREDE, LIXA DE GRÃO GROSSO, IDEAL PARA O LIXAMENTO DE MASSAS PLÁSTICAS, RESINAS E OUTROS MATERIAIS SIMILARES. É PROJETADA PARA REMOÇÃO DE MATERIAL EM MAIOR QUANTIDADE, SENDO INDICADA PARA O DESBASTE E NIVELAMENTO DE SUPERFÍCIES ANTES DA APLICAÇÃO DE ACABAMENTOS MAIS FINOS.	UND	300
161	LUVA DE PVC, DE CORRER, PARA ESGOTO, TAMANHO DE 100 MM NA COR BRANCA, FABRICADO EM PVC RÍGIDO, PARA CONDUÇÃO DOS EFLUENTES DOS APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE DAS BACIAS SANITÁRIAS E MICTÓRIOS, EM INSTALAÇÕES DE ESGOTO E VENTILAÇÃO, JUNTAS QUE ACEITAM O SISTEMA SOLDÁVEL, COM ADESIVO PLÁSTICO OU ELÁSTICO, COM ANEL DE VEDAÇÃO, CLASSE DE RIGIDEZ = 1.500PA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DE 45° C EM REGIME NÃO CONTÍNUO, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, NBR 5688/8160.	UND	100
162	LUVA DE PVC, SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, COR AZUL, TAMANHO 25 MM X ¾	UND	100
163	LUVA DE RASPA 15CM CANO MEDIO, EM COURO DE RASPA OFERECE ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÕES CORTES E PERFURAÇÕES COM CANO MÉDIO DE 15CM PROPORCIONA PROTEÇÃO AO PUNHO SEM COMPROMETER A MOBILIDADE DESIGN ANATÔMICO QUE GARANTE CONFORTO E BOM AJUSTE AO FORMATO DA MÃO	PAR	50
164	LUVA DE RASPA 7 CM CANO CURTO É UM EPI FEITO DE COURO DE RASPA, OFERECENDO ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÕES, CORTES E PERFURAÇÕES. O CANO CURTO DE 10 A 7 CM PROPORCIONA MOBILIDADE E AGILIDADE, IDEAL PARA TRABALHOS QUE EXIGEM DESTREZA, COMO CONSTRUÇÃO, MECÂNICA E MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS PESADOS	PAR	50
165	LUVA DE RASPA PUNHO LONGO 20 CM, LUVAS MUITO RESISTENTES PARA SERVIÇOS PESADOS E APRESENTAM ÓTIMO ACABAMENTO NAS COSTURAS PARA GARANTIR A PROTEÇÃO ADEQUADA DAS MÃOS. LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM RASPA, TIRA DE REFORÇO	PAR	100

	EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES.		
166	LUVA PVC ESGOTO 40 MM PVC RÍGIDO, COR BRANCO, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 3,40 CM, LARGURA 4,10 CM, COMPRIMENTO 4,00 CM, BOLSA LISA E BOLSA PARA ANEL DE VEDAÇÃO, PRÁTICA INSTALAÇÃO, RÁPIDA E DE FÁCIL MANUSEIO, USAR LUBRIFICANTE DE BOA QUALIDADE NAS VEDAÇÕES.	UND	100
167	LUVA PVC ESGOTO 50 MM PVC RÍGIDO, COR BRANCO, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 6,00 CM, LARGURA 5,50 CM, COMPRIMENTO 5,50 CM, BOLSA LISA E BOLSA PARA ANEL DE VEDAÇÃO, PRÁTICA INSTALAÇÃO, RÁPIDA E DE FÁCIL MANUSEIO.	UND	100
168	LUVA PVC SOLDÁVEL 20 MM COR MARROM, FABRICADO COM PVC, CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DE 20 ° C, FACILIDADE DE INSTALAÇÃO, JUNTA SOLDÁVEL A FRIO DE SIMPLES EXECUÇÃO, NÃO REQUER EQUIPAMENTOS ESPECIAIS, VIDA ÚTIL DE 50 ANOS, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 75 M.C.A	UND	100
169	LUVA PVC SOLDÁVEL 25 MM COR MARROM, FABRICADO COM PVC, CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DE 20 ° C, FACILIDADE DE INSTALAÇÃO, JUNTA SOLDÁVEL A FRIO DE SIMPLES EXECUÇÃO, NÃO REQUER EQUIPAMENTOS ESPECIAIS, VIDA ÚTIL DE 50 ANOS, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 75 M.C.A	UND	100
170	LUVA PVC SOLDÁVEL 32 MM COR MARROM, FABRICADO COM PVC, CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DE 20 ° C, FACILIDADE DE INSTALAÇÃO, JUNTA SOLDÁVEL A FRIO DE SIMPLES EXECUÇÃO, NÃO REQUER EQUIPAMENTOS ESPECIAIS, VIDA ÚTIL DE 50 ANOS, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 75 M.C.A	UND	100
171	LUVA PVC SOLDÁVEL 50 MM COR MARROM, FABRICADO COM PVC, CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DE 20 ° C, FACILIDADE DE INSTALAÇÃO, JUNTA SOLDÁVEL A FRIO DE SIMPLES EXECUÇÃO, NÃO REQUER EQUIPAMENTOS ESPECIAIS, VIDA ÚTIL DE 50 ANOS, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 75 M.C.A	UND	100
172	LUVA PVC SOLDÁVEL 60 MM COR MARROM, FABRICADO COM PVC, CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DE 20 ° C, FACILIDADE DE INSTALAÇÃO, JUNTA SOLDÁVEL A FRIO DE SIMPLES EXECUÇÃO, NÃO REQUER EQUIPAMENTOS ESPECIAIS, VIDA ÚTIL DE 50 ANOS, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 100 M.C.A.	UND	100
173	LUVA SOLDÁVEL CURTO AZUL 25X3/4, COM TIPO DE FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, É UM COMPONENTE UTILIZADO EM SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO. ELE É PROJETADO PARA REALIZAR A CONEXÃO DE TUBOS OU CONEXÕES COM DIÂMETROS DIFERENTES, PERMITINDO UMA TRANSIÇÃO EFICIENTE ENTRE TUBOS DE 5 MM E 3/4 POLEGADAS	UND	50
174	LUVA SOLDÁVEL CURTO AZUL, PROJETADO PARA SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO, COM ROSCA LF LF DE 20MM X 1/2". FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 5648, ESSE ADAPTADOR É IDEAL PARA REALIZAR A CONEXÃO ENTRE TUBOS OU OUTROS COMPONENTES DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO, OFERECENDO UMA UNIÃO SEGURA E EFICIENTE. A FIXAÇÃO SOLDÁVEL GARANTE UMA VEDAÇÃO FIRME, ENQUANTO A ROSCA FACILITA A INTEGRAÇÃO COM OUTRAS PEÇAS ROSCADAS DO SISTEMA, PROPORCIONANDO VERSATILIDADE E CONFIABILIDADE NA INSTALAÇÃO.	UND	50
175	MALETA FERRAMENTAS MATERIAL: CHAPA AÇO , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EM EPÓXI PÓ , COMPRIMENTO: 400 MM, LARGURA: 200 MM, ALTURA: 210 MM, TIPO CAIXA: SANFONA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BANDEJA INTERNA	UND	5
176	MANDRIL 1/2 C/C 1/16 A 1/2, MANDRIL DE APERTO É PROJETADO PARA FIXAÇÃO SEGURA E EFICIENTE DE BROCAS EM FURADEIRAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE PERFURAÇÃO. COM CAPACIDADE DE AJUSTE QUE VARIA DE 1/16" A 1/2", PERMITE O USO DE BROCAS DE DIFERENTES TAMANHOS, ATENDENDO A DIVERSAS NECESSIDADES DE TRABALHO.	UND	5
177	MANDRIL 3/8 C/C 13MM, MANDRIL É PROJETADO PARA FIXAÇÃO DE BROCAS EM FURADEIRAS E FERRAMENTAS SIMILARES. COM CAPACIDADE DE AJUSTE QUE VARIA DE 1 A 13MM, É IDEAL PARA BROCAS DE DIÂMETROS MENORES, OFERECENDO FLEXIBILIDADE PARA DIFERENTES APLICAÇÕES.	UND	5
178	MANG JARDIM TRANCADA 10M VD, MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E REFORÇO TRANÇADO, QUE OFEREÇA MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À PRESSÃO E ABRASÃO	UND	10
179	MANG JARDIM TRANCADA 20M VD, MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E REFORÇO TRANÇADO, QUE OFEREÇA MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À PRESSÃO E ABRASÃO	UND	10
180	MANGUEIRA PARA BOTIJÃO DE GAS 1;20M, PARA CONEXÕES SEGURAS E EFICIENTES DE SISTEMAS A GÁS, COMO FOGÕES, AQUECEDORES E OUTROS APARELHOS QUE UTILIZAM GÁS GLP OU NATURAL	UND	50
181	MANTA ACRÍLICA FLEXIVEL D3 DE 15KG VULCANIZADA A FRIO SECAGEM SUPER RÁPIDA	UND	30
182	MANTA ASFALTICA ADESIVA ALUMINIO EM FITA DE 30CM X 10MT, INDICADO PARA VEDAÇÃO E REPARO DE SUPERFÍCIES SUJEITAS A INFILTRAÇÕES E UMIDADE, COMO LAJES, FUNDAÇÕES, PISOS E TELHADOS	UND	50
183	MARTELO BORRACHA GRANDE, FERRAMENTA ROBUSTA, COM CABEÇA DE BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, IDEAL PARA IMPACTOS CONTROLADOS EM SUPERFÍCIES SENSÍVEIS, EVITANDO DANOS E MARCAS. O CABO, FEITO DE MADEIRA OU MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, É ERGONÔMICO, GARANTINDO CONFORTO E SEGURANÇA.	UND	5
184	MARTELO BORRACHA MEDIO, CABO ROBUSTO, OFERECENDO CONFORTO E SEGURANÇA, OM CABEÇA DE BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, GARANTINDO DURABILIDADE E ABSORÇÃO DE IMPACTO SEM DANIFICAR SUPERFÍCIE.	UND	5
185	MASCARA P/ SOLDADOR AUTOMATICA SMC2 IN, EQUIPADO COM LENTE LCD DE ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO, AJUSTA-SE À INTENSIDADE DO ARCO ELÉTRICO, GARANTINDO VISIBILIDADE CLARA E SEGURA DURANTE O PROCESSO DE SOLDAGEM.	UNID	2
186	MASSA ACRÍLICA EXTERNA - ALTA ADERÊNCIA E FLEXIBILIDADE, INDICADA PARA REPAROS E ACABAMENTOS EM SUPERFÍCIES EXTERNAS COMO PAREDES E FACHADAS. RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, UMIDADE E VARIAÇÕES CLIMÁTICAS, É IDEAL PARA CORRIGIR FISSURAS E IMPERFEIÇÕES, PROPORCIONANDO ACABAMENTO LISO E UNIFORME. FACILMENTE LIXÁVEL E PINTÁVEL. 20KG	UND	150
187	MASSA ASFALTICA IMPERM 20KG, INDICADO PARA VEDAÇÃO E REPARO DE SUPERFÍCIES SUJEITAS A INFILTRAÇÕES E UMIDADE, COMO LAJES, FUNDAÇÕES, PISOS E TELHADOS	UND	50
188	MICTORIO C/SIFAO BCO, CERÂMICA DE ALTA RESISTÊNCIA, DESENVOLVIDO PARA AMBIENTES DE USO COLETIVO, COMO BANHEIROS PÚBLICOS E COMERCIAIS. POSSUI SISTEMA DE SIFÃO INTEGRADO, GARANTINDO ESCOAMENTO EFICIENTE E EVITANDO ODORES.	UND	10

189	MOTOESMERIL GR360-BIVOLT, MOTOESMERIL, CORPO EM FERRO FUNDIDO E BASE DE FIXACAO EM METAL, DE BANCADA; COM VISOR DE PROTECAO OCULAR, CAPA DE PROTECAO DO REBOLO E BASE DE APOIO PARA PECA, COM SAPATAS DE BORRACHA, CAPA DE PROTECAO, FUROS PARA FIXACAO, MOTOR 1/2 HP MONOFASICO, CHAVE LIGA/DESLIGA E CABO DE LIGACAO CONFORME INMETRO, COM ROTACAO DE 3450 RPM COM CARGA, BIVOLT 110/220V, COM 2 REBOLOS 6"X5,8"X1/2" (GRANULOMETRIA A-36 E A-60, ACONDICIONADO DE MANEIRA APROPRIADA	UND	2
190	MOTOSERRA GASOLINA 49.2 CC 2T POT; 2.81HP, PROJETADA PARA OFERECER ALTO DESEMPENHO E EFICIENCIA EM TAREFAS DE CORTE E DESBASTE DE MADEIRA. SEU MOTOR 2 TEMPOS DE 49.2CC PROPORCIONA POTENCIA IDEAL PARA CORTES RAPIDOS E EFICAZES, MESMO EM CONDIÇÕES EXIGENTES. COM UM DESIGN LEVE E ERGONÓMICO, PROPORCIONA CONFORTO DURANTE O USO CONTÍNUO. A FERRAMENTA É ROBUSTA, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA PARA USO INTENSIVO EM ÁREAS FLORESTAIS, RURAIS E INDUSTRIAIS.	UND	2
191	MULTIMETRO DIGIAL C/ALICATE, FERRAMENTA VERSÁTIL E PRECISA, IDEAL PARA MEDIÇÕES DE TENSÃO, CORRENTE, RESISTÊNCIA E CONTINUIDADE EM CIRCUITOS ELÉTRICOS. EQUIPADO COM FUNÇÃO DE ALICATE AMPERÍMETRO, PERMITE MEDIR CORRENTES DE FORMA PRÁTICA E SEGURA.	UND	2
192	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA 1/2 20V 2 BAT DCD776C2 D, FERRAMENTA ELÉTRICA POSSUI UMA CAPACIDADE DE MANDRIL DE 1/2" E É EQUIPADA COM MOTOR DE 20V, OFERECENDO EXCELENTE POTÊNCIA E DESEMPENHO. IDEAL PARA PERFURAÇÃO E FIXAÇÃO DE PARAFUSOS EM DIVERSOS MATERIAIS, COM AJUSTE DE TORQUE PARA DIFERENTES APLICAÇÕES. ACOMPANHA DUAS BATERIAS DE 20V, GARANTINDO MAIOR AUTONOMIA E FLEXIBILIDADE DURANTE O USO	UND	1
193	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA LITIO 12V BI, FERRAMENTA VERSÁTIL E COMPACTA, IDEAL PARA PERFURAÇÃO E FIXAÇÃO DE PARAFUSOS EM DIVERSOS MATERIAIS. COM BATERIA DE LÍTIO DE 12V, OFERECE MAIOR AUTONOMIA E LEVEZA, ALÉM DE UM DESEMPENHO EFICAZ.	UND	2
194	PARAFUSO AUTOBROCANTE PH FLANGELADO 4.2X13MM PT500, PARAFUSO COM ROSCA AUTORROSCANTE, IDEAL PARA FIXAÇÃO EM MATERIAIS METÁLICOS OU OUTROS TIPOS DE SUPERFÍCIES FINAS. POSSUI CABEÇA FLANGE, QUE PROPORCIONA MAIOR ÁREA DE CONTATO E RESISTÊNCIA. AS DIMENSÕES SÃO 4.2 MM DE DIÂMETRO E 13 MM DE COMPRIMENTO.	UND	2000
195	PARAFUSO AUTOBROCANTE PH FLANGELADO 4.2X19MM PT500, PARAFUSO COM ROSCA AUTORROSCANTE, IDEAL PARA FIXAÇÃO EM MATERIAIS METÁLICOS OU OUTROS TIPOS DE SUPERFÍCIES FINAS. POSSUI CABEÇA FLANGE, QUE PROPORCIONA MAIOR ÁREA DE CONTATO E RESISTÊNCIA. AS DIMENSÕES SÃO 4.2 MM DE DIÂMETRO E 19 MM DE COMPRIMENTO.	UND	2000
196	PARAFUSO AUTOBROCANTE PH SEXT 5/16, PARAFUSO COM ROSCA AUTORROSCANTE, IDEAL PARA FIXAÇÃO EM MATERIAIS METÁLICOS OU OUTROS TIPOS DE SUPERFÍCIES FINAS. POSSUI CABEÇA FLANGE, QUE PROPORCIONA MAIOR ÁREA DE CONTATO E RESISTÊNCIA. AS DIMENSÕES SÃO 5/16 MM DE DIÂMETRO E 2.1/2 MM DE COMPRIMENTO.	UND	500
197	PARAFUSO MADEIRA CHIPBOARD 6,0X90 100P, ESTE PARAFUSO, COM 6,0 MM DE DIÂMETRO E 90 MM DE COMPRIMENTO, É ESPECIALMENTE PROJETADO PARA FIXAÇÃO EM MADEIRAS E MATERIAIS COMO MDF E AGLOMERADOS (CHIPBOARD).	UND	1000
198	PARAFUSO P ASSENTO COM REGULADOR, UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE ASSENTOS, GERALMENTE EM BANHEIROS OU CADEIRAS SANITÁRIAS. ELE É PROJETADO PARA PERMITIR AJUSTES, OFERECENDO UMA FIXAÇÃO FIRME E ESTÁVEL AO MESMO TEMPO QUE POSSIBILITA A REGULAGEM DO ASSENTO PARA MELHOR CONFORTO E ADEQUAÇÃO.	UND	160
199	PARAFUSO SEXTAVADO DE SOBERBA 10, 12, 15	UND	2000
200	PENEIRA - MATERIAL: AÇO COM BORDAS DE MADEIRA EM 60CM, PARA APLICAÇÃO DE AREIA GROSSA	UND	10
201	PERFIL SIMPLES PARA FORRO EM PVC *****	UND	500
202	PISTOLA PINTURA, EQUIPAMENTO ELÉTRICO COM POTÊNCIA DE 500W IDEAL PARA PINTURAS DE MÉDIA ESCALA. POSSUI DESIGN COMPACTO E LEVE, RESERVATÓRIO DE 600ML A 1 LITRO, E PERMITE AJUSTE DE PULVERIZAÇÃO PARA CONTROLE DO FLUXO DE TINTA. FUNCIONA EM MODELOS 220V OU 110V E É INDICADA PARA USO EM PAREDES, MÓVEIS E CERCAS.	UND	2
203	PNEU, PARA CARRO DE MAO, COM CAMARA DE AR, REFERENCIA 3.25 X 8, NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT VIGENTES. O FABRICANTE OU IMPORTADOR DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO INMETRO E ATENDER AS PORTARIA DO INMETRO, DO CONTRAN E NORMAS ABNT VIGENTES.	UND	20
204	PORCA SEXTAVADA, ZINCADA, DIAMETRO 1/2	UND	1000
205	PORCA SEXTAVADA, ZINCADA, DIAMETRO 1/4	UND	1000
206	PORCA SEXTAVADA, ZINCADA, DIAMETRO 3/16	UND	1000
207	PORCA SEXTAVADA, ZINCADA, DIAMETRO 3/8	UND	1000
208	PORCA SEXTAVADA, ZINCADA, DIAMETRO 5/16	UND	1000
209	PREGO PARA TELHA BRASILIT GALVANIZADO, COM ARRUELA DE VEDAÇÃO, TAMANHO 18X36, PACOTE COM 1KG	PCT	100
210	PROTECTOR AURICULAR TIPO CONCHA: PLUGUE, MATERIAL: SILICONE, MATERIAL HASTE: POLIÉSTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NO FORMATO CONICO, 3 FLANGES	PAR	300
211	PRUMO DE PAREDE COM CORPO DE METAL, CORDÃO DE NYLON, TACO DE MADEIRA, PESO 400G	und	5
212	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL DE COMPRESSAO 20L, EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, COMO DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E FERTILIZANTES, EM ÁREAS EXTERNAS. POSSUI CAPACIDADE DE 20 LITROS E É OPERADO MANUALMENTE, PERMITINDO A PULVERIZAÇÃO EFICIENTE DE GRANDES ÁREAS.	UND	5
213	RALO SINFONADO 10X10 QUAD SAIDA P/BAIXO	UND	50
214	REBITADOR 4 BICO, FERRAMENTA MANUAL UTILIZADA PARA FIXAÇÃO DE REBITES, EQUIPADA COM QUATRO BICOS INTERCAMBIÁVEIS, PERMITINDO A APLICAÇÃO DE DIFERENTES TAMANHOS DE REBITES. IDEAL PARA TRABALHOS EM ÁREAS COMO CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MONTAGEM DE PEÇAS METÁLICAS.	UND	5

215	REBITE ALUMINIO 310 3,2X10, FABRICADO EM ALUMÍNIO, É UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS EM DIVERSAS APLICAÇÕES, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. IDEAL PARA USO EM AMBIENTES COM ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, OFERECENDO BOA PERFORMANCE EM SISTEMAS DE FIXAÇÃO E MONTAGEM DE PEÇAS METÁLICAS.	UND	2000
216	REBITE ALUMINIO 312 3,2X12, FABRICADO EM ALUMÍNIO, É UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS EM DIVERSAS APLICAÇÕES, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. IDEAL PARA USO EM AMBIENTES COM ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, OFERECENDO BOA PERFORMANCE EM SISTEMAS DE FIXAÇÃO E MONTAGEM DE PEÇAS METÁLICAS.	UND	2000
217	REBITE ALUMINIO 410 4,0X10, FABRICADO EM ALUMÍNIO, É UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS EM DIVERSAS APLICAÇÕES, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. IDEAL PARA USO EM AMBIENTES COM ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, OFERECENDO BOA PERFORMANCE EM SISTEMAS DE FIXAÇÃO E MONTAGEM DE PEÇAS METÁLICAS.	UND	2000
218	REBITE ALUMINIO 412 4,0X12, FABRICADO EM ALUMÍNIO, É UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS EM DIVERSAS APLICAÇÕES, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. IDEAL PARA USO EM AMBIENTES COM ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, OFERECENDO BOA PERFORMANCE EM SISTEMAS DE FIXAÇÃO E MONTAGEM DE PEÇAS METÁLICAS.	UND	2000
219	REBITE ALUMINIO 416 4.0X16, FABRICADO EM ALUMÍNIO, É UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS EM DIVERSAS APLICAÇÕES, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. IDEAL PARA USO EM AMBIENTES COM ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, OFERECENDO BOA PERFORMANCE EM SISTEMAS DE FIXAÇÃO E MONTAGEM DE PEÇAS METÁLICAS.	UND	2000
220	REDUÇÃO DE ESGOTO 100X50MM, CONECTOR IDEAL PARA USO EM INSTALAÇÕES DE ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO E DRENAGEM, É COMPATÍVEL COM DIVERSAS REDES E PROPORCIONA PRATICIDADE E CONFIABILIDADE NAS CONEXÕES.	UND	50
221	REDUÇÃO DE ESGOTO 100X75MM, CONECTOR IDEAL PARA USO EM INSTALAÇÕES DE ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO E DRENAGEM, É COMPATÍVEL COM DIVERSAS REDES E PROPORCIONA PRATICIDADE E CONFIABILIDADE NAS CONEXÕES.	UND	50
222	REDUÇÃO DE ESGOTO 150X100MM, CONECTOR IDEAL PARA USO EM INSTALAÇÕES DE ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO E DRENAGEM, É COMPATÍVEL COM DIVERSAS REDES E PROPORCIONA PRATICIDADE E CONFIABILIDADE NAS CONEXÕES.	UND	50
223	REDUÇÃO DE ESGOTO 50X40MM, CONECTOR IDEAL PARA USO EM INSTALAÇÕES DE ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO E DRENAGEM, É COMPATÍVEL COM DIVERSAS REDES E PROPORCIONA PRATICIDADE E CONFIABILIDADE NAS CONEXÕES.	UND	50
224	REDUÇÃO DE PVC 25X20MM, CONECTOR IDEAL PARA USO EM INSTALAÇÕES DE ÁGUA POTÁVEL, É COMPATÍVEL COM DIVERSAS REDES E PROPORCIONA PRATICIDADE E CONFIABILIDADE NAS CONEXÕES.	UND	50
225	REDUÇÃO DE PVC 60X25MM, CONECTOR IDEAL PARA USO EM INSTALAÇÕES DE ÁGUA POTÁVEL, É COMPATÍVEL COM DIVERSAS REDES E PROPORCIONA PRATICIDADE E CONFIABILIDADE NAS CONEXÕES.	UND	50
226	REDUÇÃO DE PVC 60X32MM, CONECTOR IDEAL PARA USO EM INSTALAÇÕES DE ÁGUA POTÁVEL, É COMPATÍVEL COM DIVERSAS REDES E PROPORCIONA PRATICIDADE E CONFIABILIDADE NAS CONEXÕES.	UND	50
227	REDUÇÃO DE PVC 60X40MM, CONECTOR IDEAL PARA USO EM INSTALAÇÕES DE ÁGUA POTÁVEL, É COMPATÍVEL COM DIVERSAS REDES E PROPORCIONA PRATICIDADE E CONFIABILIDADE NAS CONEXÕES.	UND	50
228	REDUÇÃO DE PVC 60X50MM, CONECTOR IDEAL PARA USO EM INSTALAÇÕES DE ÁGUA POTÁVEL, É COMPATÍVEL COM DIVERSAS REDES E PROPORCIONA PRATICIDADE E CONFIABILIDADE NAS CONEXÕES.	UND	50
229	REDUÇÃO DE PVC 32X25MM, CONECTOR IDEAL PARA USO EM INSTALAÇÕES DE ÁGUA POTÁVEL, É COMPATÍVEL COM DIVERSAS REDES E PROPORCIONA PRATICIDADE E CONFIABILIDADE NAS CONEXÕES.	UND	50
230	REDUÇÃO DE PVC 40X25MM, CONECTOR IDEAL PARA USO EM INSTALAÇÕES DE ÁGUA POTÁVEL, É COMPATÍVEL COM DIVERSAS REDES E PROPORCIONA PRATICIDADE E CONFIABILIDADE NAS CONEXÕES.	UND	50
231	REDUÇÃO DE PVC 40X32MM, CONECTOR IDEAL PARA USO EM INSTALAÇÕES DE ÁGUA POTÁVEL, É COMPATÍVEL COM DIVERSAS REDES E PROPORCIONA PRATICIDADE E CONFIABILIDADE NAS CONEXÕES.	UND	50
232	REDUÇÃO DE PVC 50X25MM, CONECTOR IDEAL PARA USO EM INSTALAÇÕES DE ÁGUA POTÁVEL, É COMPATÍVEL COM DIVERSAS REDES E PROPORCIONA PRATICIDADE E CONFIABILIDADE NAS CONEXÕES.	UND	50
233	REDUÇÃO DE PVC 50X32MM, CONECTOR IDEAL PARA USO EM INSTALAÇÕES DE ÁGUA POTÁVEL, É COMPATÍVEL COM DIVERSAS REDES E PROPORCIONA PRATICIDADE E CONFIABILIDADE NAS CONEXÕES.	UND	50
234	REDUÇÃO DE PVC 50X40MM, CONECTOR IDEAL PARA USO EM INSTALAÇÕES DE ÁGUA POTÁVEL, É COMPATÍVEL COM DIVERSAS REDES E PROPORCIONA PRATICIDADE E CONFIABILIDADE NAS CONEXÕES.	UND	50
235	REGISTRO DE ESFERA EM METAL 32MM 1" COM ALAVANCA	UND	20
236	REGISTRO ESFERA METAL ¾ MATERIAL: 100% CONFECCIONADOS EM METAL DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, REGISTRO COM PASSAGEM PLENA DE ÁGUA, ALAVANCA EM AÇO, ACIONAMENTO: 1/4 DE VOLTA, POSSUIR CERTIFICADO DE GARANTIA (120 MESES) DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 114 MM , LARGURA 41 MM, ALTURA 75 MM , PRESSÃO MÍNIMA DE FUNCIONAMENTO (METROS DE COLUNA D'ÁGUA) 2, PRESSÃO MÁXIMA DE FUNCIONAMENTO (METROS DE COLUNA D'ÁGUA) 140, TIPO DE ROSCA DE ENTRADA BSP NBR 8133 , TIPO DE ROSCA DE SAÍDA BSP NBR 8133	UND	20
237	REGISTRO ESFERA METAL 1/2" MATERIAL: 100% CONFECCIONADOS EM METAL DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, REGISTRO COM PASSAGEM PLENA DE ÁGUA, ALAVANCA EM AÇO, ACIONAMENTO: 1/4 DE VOLTA, POSSUIR CERTIFICADO DE GARANTIA (120 MESES) , DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 108 MM LARGURA 28 MM E ALTURA 62 MM, PRESSÃO MÍNIMA DE FUNCIONAMENTO (METROS DE COLUNA D'ÁGUA) 2, PRESSÃO MÁXIMA	UND	20

	DE FUNCIONAMENTO(METROS DE COLUNA D'ÁGUA) 140, TIPO DE ROSCA DE ENTRADA BSP NBR 8133, TIPO DE ROSCA DE SAÍDA BSP NBR 8133, CO		
238	REGISTRO ESFERA METAL 2" MATERIAL: 100% CONFECCIONADOS EM METAL, DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, REGISTRO COM PASSAGEM PLENA DE ÁGUA, ALAVANCA EM AÇO, ACIONAMENTO: 1/4 DE VOLTA, POSSUIR CERTIFICADO DE GARANTIA (120 MESES) ,DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 194 MM, LARGURA 86 MM, ALTURA 128 MM, PRESSÃO MÍNIMA DE FUNCIONAMENTO (METROS DE COLUNA D'ÁGUA) 2 PRESSÃO MÁXIMA DE FUNCIONAMENTO (METROS DE COLUNA D'ÁGUA) 140 TIPO DE ROSCA DE ENTRADA BSP NBR 8133 TIPO DE ROSCA DE SAÍDA BSP NBR 8133	UND	50
239	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL DE PVC DE 20 MM REGISTRO ESFERA, SOLDÁVEL DE PVC DE 20 MM	UND	50
240	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL DE PVC DE 25 MM COR MARROM, PRESSÃO MÁXIMA DE 10 KGF/CM2, TEMPERATURA MÁXIMA DE 60ª C, ATENDER AS NBR 5626	UND	50
241	REGUA DE PEDREIRO MATERIAL ALUMINIO COM COMPRIMENTO DE 3MT	UND	5
242	RESERVATÓRIO D'ÁGUA C/ TAMPA 10.000 LITROS PLÁSTICA, POSSUIR FECHAMENTO SEGURO, PARA EVITAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE E EVITANDO OS RAIOS SOLARES PARA FORMAÇÃO DE ALGAS E BACTÉRIAS, POSSUIR MARCAÇÃO COM FUROS, FACILITANDO A INSTALAÇÃO, SUPERFÍCIE INTERNA LISA QUE EVITA INCRUSTAÇÕES, ELEVADA DURABILIDADE E ADITIVO UV	UND	2
243	RESERVATÓRIO D'ÁGUA C/ TAMPA 1000 LITROS PLÁSTICA, POSSUIR FECHAMENTO SEGURO, PARA EVITAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE E EVITANDO OS RAIOS SOLARES PARA FORMAÇÃO DE ALGAS E BACTÉRIAS, POSSUIR MARCAÇÃO COM FUROS, FACILITANDO A INSTALAÇÃO, SUPERFÍCIE INTERNA LISA QUE EVITA INCRUSTAÇÕES, ELEVADA DURABILIDADE E ADITIVO UV	UND	10
244	RESERVATÓRIO D'ÁGUA C/ TAMPA 3000 LITROS PLÁSTICA, POSSUIR FECHAMENTO SEGURO, PARA EVITAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE E EVITANDO OS RAIOS SOLARES PARA FORMAÇÃO DE ALGAS E BACTÉRIAS, POSSUIR MARCAÇÃO COM FUROS, FACILITANDO A INSTALAÇÃO, SUPERFÍCIE INTERNA LISA QUE EVITA INCRUSTAÇÕES, ELEVADA DURABILIDADE E ADITIVO UV	UND	10
245	RESERVATÓRIO D'ÁGUA C/ TAMPA 500 LITROS PLÁSTICA, POSSUIR FECHAMENTO SEGURO, PARA EVITAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE E EVITANDO OS RAIOS SOLARES PARA FORMAÇÃO DE ALGAS E BACTÉRIAS, POSSUIR MARCAÇÃO COM FUROS, FACILITANDO A INSTALAÇÃO, SUPERFÍCIE INTERNA LISA QUE EVITA INCRUSTAÇÕES, ELEVADA DURABILIDADE E ADITIVO UV.	UND	10
246	RESERVATÓRIO D'ÁGUA C/ TAMPA 5000 LITROS PLÁSTICA, POSSUIR FECHAMENTO SEGURO, PARA EVITAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE E EVITANDO OS RAIOS SOLARES PARA FORMAÇÃO DE ALGAS E BACTÉRIAS, POSSUIR MARCAÇÃO COM FUROS, FACILITANDO A INSTALAÇÃO, SUPERFÍCIE INTERNA LISA QUE EVITA INCRUSTAÇÕES, ELEVADA DURABILIDADE E ADITIVO UV.	UND	10
247	RESERVATÓRIO DE POLIETILENO DE 20000L, Com fechamento rápido e seguro, o Tanque possui tampa de 1/4 de volta e vedação total, que impede a entrada de sujeira, de insetos e garante ainda mais a conservação da água.	UND	2
248	ROÇADEIRA GASOLINA SERIE 750 42 7 CC - MA, FERRAMENTA ROBUSTA E POTENTE, IDEAL PARA JARDINAGEM E MANUTENÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS. COM MOTOR DE 42,7CC, OFERECE EXCELENTE DESEMPENHO NO CORTE DE GRAMA, MATO GROSSO E VEGETAÇÃO Densa.	UND	3
249	RODÍZIO PORTAO GALV. 2 CAIXA ABERTA, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, OFERECE PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, GARANTINDO LONGA VIDA ÚTIL EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. O RODÍZIO É PROJETADO PARA SUPORTAR O PESO DO PORTÃO E PERMITIR UM DESLIZAMENTO SUAVE E SILENCIOSO.	UND	20
250	ROLDANA EM AÇO PARA PORTAO 3", FABRICADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, OFERECE DURABILIDADE E ROBUSTEZ, SUPORTANDO O PESO DO PORTÃO E GARANTINDO A SUA FUNCIONALIDADE POR LONGO PERÍODO.	UND	10
251	ROLDANA EM AÇO PARA PORTAO ALUMINIO 3.1/2, FABRICADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, OFERECE DURABILIDADE E ROBUSTEZ, SUPORTANDO O PESO DO PORTÃO E GARANTINDO A SUA FUNCIONALIDADE POR LONGO PERÍODO.	UND	20
252	SELA TRINCA MULTIUSO BR 300ML, SELANTE DE ALTA QUALIDADE, IDEAL PARA VEDAÇÃO E REPARO DE TRINCAS E FISSURAS EM DIVERSAS SUPERFÍCIES COMO ALVENARIA, CONCRETO, MADEIRA E METAL.	UND	30
253	SERRA COPO DIAMANTADA 30MM - PROJETADA PARA CORTES PRECISOS EM MATERIAIS COMO PORCELANATO, CERÂMICA, VIDRO, GRANITO E CONCRETO.	UND	10
254	SERRA COPO DIAMANTADA 40MM - PROJETADA PARA CORTES PRECISOS EM MATERIAIS COMO PORCELANATO, CERÂMICA, VIDRO, GRANITO E CONCRETO.	UND	10
255	SERRA COPO DIAMANTADA 50MM - PROJETADA PARA CORTES PRECISOS EM MATERIAIS COMO PORCELANATO, CERÂMICA, VIDRO, GRANITO E CONCRETO.	UND	10
256	SERRA COPO DIAMANTADA 60MM - PROJETADA PARA CORTES PRECISOS EM MATERIAIS COMO PORCELANATO, CERÂMICA, VIDRO, GRANITO E CONCRETO.	UND	10
257	SERRA TICO TICO 500W 220V, FERRAMENTA ELÉTRICA COMPACTA E EFICIENTE, IDEAL PARA CORTES CURVOS E RETOQUES EM MADEIRA, PLÁSTICO E OUTROS MATERIAIS. COM POTÊNCIA DE 500W, OFERECE ALTA PERFORMANCE E PRECISÃO NOS CORTES, PROPORCIONANDO FACILIDADE E CONTROLE NO MANUSEIO.	UND	3
258	SERROTE PODADOR, FERRAMENTA DE CORTE PROJETADA ESPECIALMENTE PARA PODAS DE ÁRVORES E PLANTAS, COM LÂMINA AFIADA E RESISTENTE QUE GARANTE CORTES PRECISOS E EFICIENTES EM RAMOS E GALHOS.	UND	5
259	SERROTE RAMADA DIAMANTE N:18 CB MD, FERRAMENTA DE CORTE ROBUSTA, IDEAL PARA SERRAR MADEIRA, PLÁSTICO E OUTROS MATERIAIS COM EFICIÊNCIA. EQUIPADO COM LÂMINA DE ALTA QUALIDADE, POSSUI DENTES TEMPERADOS E AFIADAS, GARANTINDO CORTES PRECISOS E RÁPIDOS.	UND	5
260	SIFAO DUPL0 SANFONADO UNIVERSAL, ACESSÓRIO DE ALTA QUALIDADE, UTILIZADO PARA A CONEXÃO E VEDAÇÃO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS, COMO PIAS, LAVATÓRIOS E TANQUES. FABRICADO EM MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, OFERECE FÁCIL INSTALAÇÃO E ADAPTAÇÃO A DIFERENTES TIPOS DE ENCANAMENTOS, GARANTINDO VEDAÇÃO EFICAZ E EVITANDO VAZAMENTOS.	UND	200

261	SIFAO UNICO SANFONADO UNIVERSAL, ACESSÓRIO DE ALTA QUALIDADE, UTILIZADO PARA A CONEXÃO E VEDAÇÃO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS, COMO PIAS, LAVATÓRIOS E TANQUES. FABRICADO EM MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, OFERECE FÁCIL INSTALAÇÃO E ADAPTAÇÃO A DIFERENTES TIPOS DE ENCANAMENTOS, GARANTINDO VEDAÇÃO EFICAZ E EVITANDO VAZAMENTOS.	UND	200
262	SILICONE MULTIUSO 50G, SELANTE DE ALTA PERFORMANCE, IDEAL PARA VEDAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES COMO VIDRO, METAL, PLÁSTICO E CERÂMICA.	UND	100
263	SPRAY ANTICORROSIVO 300ML FLEXTOP, MULTIUSO DESENVOLVIDO PARA LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA E PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS. IDEAL PARA REMOVER UMIDADE, ENFERRUJAMENTO E PREVENIR CORROSÃO, ALÉM DE OFERECER ALTA CAPACIDADE DE PENETRAÇÃO EM PEÇAS MÓVEIS E SISTEMAS MECÂNICOS.	UND	80
264	SPRAY DE TINTA 350ML, PRODUTO DE ALTA QUALIDADE IDEAL PARA PINTURA E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS, PLÁSTICAS E DE MADEIRA.	UND	150
265	SUPORTE P/ TV, PROJETADO PARA FIXAÇÃO SEGURA E PRÁTICA DE TELEVISORES EM DIVERSOS AMBIENTES. FABRICADO COM MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA, OFERECE SUPORTE ADEQUADO PARA MODELOS DE TVS DE DIFERENTES TAMANHOS E PESOS.	UND	30
266	TELA ALAMBRADO 3,0 1,80X25MT F19, FABRICADA EM ARAME GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA, IDEAL PARA CERCAMENTOS E DELIMITAÇÕES DE ÁREAS. COM 1,80M DE ALTURA E 25M DE COMPRIMENTO, OFERECE ROBUSTEZ E DURABILIDADE PARA APLICAÇÕES EM TERRENOS, PROPRIEDADES RURAIS, INDÚSTRIAS E OUTROS TIPOS DE CERCAMENTO.	MT	200
267	TELA ALAMBRADO GALVANIZADA 1 00MT C 25M, FABRICADA EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, PROPORCIONANDO ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E DURABILIDADE. COM 1,00M DE ALTURA E 25M DE COMPRIMENTO, É IDEAL PARA CERCAMENTOS DE PEQUENAS ÁREAS, TERRENOS E PROPRIEDADES	MT	200
268	TELA MOSQUITEIRO 1.00X50MT, PARA PROTEÇÃO CONTRA INSETOS, GARANTINDO VENTILAÇÃO E LUMINOSIDADE. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, POSSUI TRAMA FINA E DURÁVEL, OFERECENDO FÁCIL INSTALAÇÃO EM PORTAS E JANELAS.	MT	200
269	TELHA ACRILICA INCOLOR LISA DUPLA, INDICADA PARA COBERTURAS QUE EXIGEM RESISTÊNCIA E ALTA DURABILIDADE. FABRICADA EM ACRÍLICO DE QUALIDADE, PROPORCIONA EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS UV.	UND	50
270	TESOURA P/ CHAPA C/ MOLA N°10, PARA CORTES PRECISOS EM CHAPAS METÁLICAS. FABRICADA EM AÇO DE ALTA QUALIDADE, POSSUI LÂMINA AFIADA E MOLA DE RETORNO QUE FACILITA O USO CONTÍNUO, PROPORCIONANDO CONFORTO E EFICIÊNCIA.	UND	5
271	TINTA ACRÍLICA EXTERNA, 18LT, APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES EXTERNAS COMO ALVENARIA, CONCRETO E CIMENTO. DESENVOLVIDA PARA RESISTIR ÀS INTEMPÉRIES, OFERECE ALTA DURABILIDADE, EXCELENTE ADERÊNCIA E ACABAMENTO FOSCO.	GALÃO	150
272	TONEIRA DE JARDIM EM MATERIAL DE PVC, COM DIAMENTRO 1/2POL, COM BICO	UND	30
273	TORNEIRA DE PAREDE INOX, BICA ALTA, CROMADA E GIRATORIA COM NO MINIMO 30 CM DE ALTURA.	UND	10
274	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO INOX DE MESA, BICA ALTA, CROMADA E GIRATORIA COM NO MINIMO 20CM DE ALTURA.	UND	10
275	TORNEIRA PLASTICA DE MESA 1/2, EM MATERIAL DE POLIETILENO, COR BRANCA, COM BICO AREJADOR. ACIONAMENTO DE 1/4 VOLTA	UND	100
276	TORNEIRA PLASTICA DE PAREDE 1/, EM MATERIAL POLIETILENO, COR BRANCA, COM BICO AREJADOR. ACIONAMENTO 1/4 VOLTA.	UND	20
277	TORQUES ARMADOR N:12, FABRICADO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO TÉRMICO PARA MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO DESGASTE.	UND	2
278	TRENA DE BOLSO 5MT, FERRAMENTA COMPACTA E PRÁTICA, IDEAL PARA MEDIÇÕES RÁPIDAS E PRECISAS EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. COM 5 METROS DE COMPRIMENTO, POSSUI FITA RESISTENTE E SISTEMA DE RETRAÇÃO AUTOMÁTICO, FACILITANDO O USO E O ARMAZENAMENTO.	UND	20
279	TRENA DE BOLSO 8MT, FERRAMENTA COMPACTA E PRÁTICA, IDEAL PARA MEDIÇÕES RÁPIDAS E PRECISAS EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. COM 8 METROS DE COMPRIMENTO, POSSUI FITA RESISTENTE E SISTEMA DE RETRAÇÃO AUTOMÁTICO, FACILITANDO O USO E O ARMAZENAMENTO.	UND	10
280	TRENA FIBRA 30MT FECHADO, FERRAMENTA DE MEDIÇÃO IDEAL PARA USO EM CONSTRUÇÕES E PROJETOS QUE EXIGEM MEDIÇÕES DE LONGAS DISTÂNCIAS. COM 30 METROS DE COMPRIMENTO, A TRENA POSSUI FITA DE FIBRA, OFERECENDO ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	UND	5
281	TUBO PVC ESGOTO 100 MM, BARRA DE 6 METROS EB 608/NBR 5688, TUBOS E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO, NA COR BRANCA. JUNTAS QUE ACEITAM O SISTEMA SOLDÁVEL (COM ADESIVO PLÁSTICO) OU ELÁSTICO (COM ANEL DE BORRACHA). NÃO APLICAR ADESIVO JUNTO COM OS ANÉIS DE BORRACHA. CLASSE DE RIGIDEZ: 1.500PA. TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 45°C EM REGIME NÃO CONTÍNUO, SUPERFÍCIE INTERNA LISA.	UND	200
282	TUBO PVC ESGOTO 150 MM, BARRA DE 6 METROS EB 608/NBR 5688, TUBOS E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO, NA COR BRANCA. JUNTAS QUE ACEITAM O SISTEMA SOLDÁVEL (COM ADESIVO PLÁSTICO) OU ELÁSTICO (COM ANEL DE BORRACHA). NÃO APLICAR ADESIVO JUNTO COM OS ANÉIS DE BORRACHA. CLASSE DE RIGIDEZ: 1.500PA. TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 45°C EM REGIME NÃO CONTÍNUO, SUPERFÍCIE INTERNA LISA.	UND	200
283	TUBO PVC ESGOTO 40 MM, BARRA DE METROS EB 608 / NBR 5688, TUBOS E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO, NA COR BRANCA. JUNTAS QUE ACEITAM O SISTEMA SOLDÁVEL (COM ADESIVO PLÁSTICO) OU ELÁSTICO (COM ANEL DE BORRACHA). NÃO APLICAR ADESIVO JUNTO COM OS ANÉIS DE BORRACHA. CLASSE DE RIGIDEZ: 11.000PA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 45°C EM REGIME NÃO CONTÍNUO, SUPERFÍCIE INTERNA LISA	UND	200
284	TUBO PVC ESGOTO 50 MM, BARRA DE 6 METROS EB 608/NBR 5688, TUBOS E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO, NA COR BRANCA. JUNTAS QUE ACEITAM O SISTEMA SOLDÁVEL (COM ADESIVO PLÁSTICO) OU ELÁSTICO (COM ANEL DE BORRACHA). NÃO APLICAR ADESIVO JUNTO COM OS ANÉIS DE BORRACHA. CLASSE DE RIGIDEZ: 9.000PA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 45°C EM REGIME NÃO CONTÍNUO, SUPERFÍCIE INTERNA LISA.	UND	200
285	TUBO PVC ESGOTO 75 MM, BARRA DE 6 METROS EB 608/NBR 5688, TUBOS E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO, NA COR BRANCA. JUNTAS QUE ACEITAM O SISTEMA SOLDÁVEL (COM ADESIVO PLÁSTICO) OU ELÁSTICO (COM ANEL DE BORRACHA). NÃO APLICAR ADESIVO	UND	200

	JUNTO COM OS ANÉIS DE BORRACHA. CLASSE DE RIGIDEZ: 9.000PA;, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 45°C EM REGIME NÃO CONTÍNUO, SUPERFÍCIE INTERNA LISA.		
286	TUBO PVC SOLDÁVEL, COR MARROM, 20 MM, BARRA DE 6,00 MT EB 892 / NBR 5648, USO INDICADO PARA ÁGUA FRIA, SOLDÁVEL, ESPESSURA DE 3,3 MM, FABRICADO EM PVC RÍGIDO.	UND	200
287	TUBO PVC SOLDÁVEL, COR MARROM, 25 MM, BARRA DE 6,00 METROS EB 892 / NBR 5648, USO INDICADO PARA ÁGUA FRIA, SOLDÁVEL, ESPESSURA DE 3,3 MM, FABRICADO EM PVC RÍGIDO	UND	200
288	TUBO PVC SOLDÁVEL, COR MARROM, 32 MM, 6,00 M EB 892 / NBR 5648, USO INDICADO PARA ÁGUA FRIA, SOLDÁVEL, ESPESSURA DE 3,3 MM, FABRICADO EM PVC RÍGIDO.	UND	100
289	TUBO PVC SOLDÁVEL, COR MARROM, 40 MM, 6,00 M EB 892 / NBR 5648, USO INDICADO PARA ÁGUA FRIA, SOLDÁVEL, ESPESSURA DE 3,3 MM, FABRICADO EM PVC RÍGIDO.	UND	100
290	TUBO PVC SOLDÁVEL, COR MARROM, 50 MM OU 2□, 6,00 M EB 892 / NBR 5649, USO INDICADO PARA ÁGUA FRIA, SOLDÁVEL, ESPESSURA DE 3,3 MM, FABRICADO EM PVC RÍGIDO.	UND	100
291	TUBO PVC SOLDÁVEL, COR MARROM, 60 MM OU 2□, 6,00 M EB 892 / NBR 5649, USO INDICADO PARA ÁGUA FRIA, SOLDÁVEL, ESPESSURA DE 3,3 MM, FABRICADO EM PVC RÍGIDO.	UND	50
292	VASSOURÃO TIPO GARI 60CM, DE NYLON, CABO DE MADEIRA REFORÇADO	UND	60
293	VERNIZ EXTERNO SECAGEM RAPIDA 3,6LT INCOLOR, ACABAMENTO PROTETOR À BASE DE RESINAS ACRÍLICAS, INDICADO PARA PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES DE MADEIRA EXPOSTAS AO TEMPO. PODE SER UTILIZADO EM ÁREAS EXTERNAS, PROPORCIONANDO ALTA RESISTÊNCIA À AÇÃO DAS INTEMPÉRIES E AOS RAIOS UV.	GALÃO	30
294	VERNIZ EXTERNO SECAGEM RAPIDA 900ML INCOLOR, ACABAMENTO PROTETOR À BASE DE RESINAS ACRÍLICAS, INDICADO PARA PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES DE MADEIRA EXPOSTAS AO TEMPO. PODE SER UTILIZADO EM ÁREAS EXTERNAS, PROPORCIONANDO ALTA RESISTÊNCIA À AÇÃO DAS INTEMPÉRIES E AOS RAIOS UV.	UND	50
295	ZARCAO 3,6LT PT, ANTICORROSIVO DESENVOLVIDO PARA PROTEGER SUPERFÍCIES METÁLICAS CONTRA A FERRUGEM E A CORROSÃO. SUA FÓRMULA PROPORCIONA UMA CAMADA PROTETORA RESISTENTE À UMIDADE, INTEMPÉRIES E AGENTES AGRESSIVOS, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE ÀS PEÇAS METÁLICAS.	GALÃO	100
296	ZARCAO 900ML CZ, ANTICORROSIVO DESENVOLVIDO PARA PROTEGER SUPERFÍCIES METÁLICAS CONTRA A FERRUGEM E A CORROSÃO. SUA FÓRMULA PROPORCIONA UMA CAMADA PROTETORA RESISTENTE À UMIDADE, INTEMPÉRIES E AGENTES AGRESSIVOS, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE ÀS PEÇAS METÁLICAS.	UND	200

### 3 - MADEIREIRA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CAIBO DE MADEIRA MISTA 5 X 5CM NO MINIMO MADEIRA DEVE SER LEGALMENTE REGISTRADA NOS ORGÃOS DE CONTROLE, POSSUIR EXCELENTE QUALIDADE.	MT	1500
2	CHAPA DE MADERITE RESINADO 10MM, DIMENSÕES DE 1,10X 2,20 M, IDEAL PARA APLICAÇÕES EM CONSTRUÇÃO CIVEL, FORMAS PARA CONCRETO E OUTROS USOS ESTRUTURAIIS.	UNID	100
3	CHAPA DE MADERITE RESINADO 14MM, DIMENSÕES DE 1,10X 2,20 M, IDEAL PARA APLICAÇÕES EM CONSTRUÇÃO CIVEL, FORMAS PARA CONCRETO E OUTROS USOS ESTRUTURAIIS.	UND	100
4	CHAPA DE MADERITE RESINADO 20MM, DIMENSÕES DE 1,10X 2,20 M, IDEAL PARA APLICAÇÕES EM CONSTRUÇÃO CIVEL, FORMAS PARA CONCRETO E OUTROS USOS ESTRUTURAIIS.	UND	50
5	FORRA DE MADEIRA DE LEI MASSARANDUBA/ JATOBA/ ANGELIN(60,70,80CM) MADEIRA LEGALMENTE REGISTRADA NOS ORGÃOS FISCALIZADORES	UNID	50
6	FORRA DE MADEIRA MISTA (60,70,80CM) MADEIRA LEGALMENTE REGISTRADA NOS ORGÃOS FISCALIZADORES	UNID	100
7	JANELA EM MADEIRA 100X100 CM (A X L) CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ CURUPIXA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, CAIXA DE BATENTE/MARCO *10* CM 2 FOLHAS DE ABRIR TIPO VENEZIANA E 2 FOLHAS GUILHOTINA PARA VIDRO, COM GUARNIÇÃO/ALIZAR, COM FERRAGENS (SEM VIDRO E SEM ACABAMENTO)	UND	20
8	JANELA EM MADEIRA 100X120 CM (A X L) CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ CURUPIXA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, CAIXA DE BATENTE/MARCO *10* CM 2 FOLHAS DE ABRIR TIPO VENEZIANA E 2 FOLHAS GUILHOTINA PARA VIDRO, COM GUARNIÇÃO/ALIZAR, COM FERRAGENS (SEM VIDRO E SEM ACABAMENTO)	UND	30
9	JANELA EM MADEIRA 80X100 CM (A X L) CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ CURUPIXA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, CAIXA DE BATENTE/MARCO *10* CM 2 FOLHAS DE ABRIR TIPO VENEZIANA E 2 FOLHAS GUILHOTINA PARA VIDRO, COM GUARNIÇÃO/ALIZAR, COM FERRAGENS (SEM VIDRO E SEM ACABAMENTO)	UND	20
10	JANELA EM MADEIRA 80X80 CM (A X L) CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ CURUPIXA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, CAIXA DE BATENTE/MARCO *10* CM 2 FOLHAS DE ABRIR TIPO VENEZIANA E 2 FOLHAS GUILHOTINA PARA VIDRO, COM GUARNIÇÃO/ALIZAR, COM FERRAGENS (SEM VIDRO E SEM ACABAMENTO)	UND	20
11	LINHA DE MADEIRA MISTA 3X3 MADEIRA DEVE SER LEGALMENTE REGISTRADA NOS ORGÃOS DE CONTROLE, POSSUIR EXCELENTE QUALIDADE.	MT	500
12	LINHA DE MADEIRA MISTA 3X4 MADEIRA DEVE SER LEGALMENTE REGISTRADA NOS ORGÃOS DE CONTROLE, POSSUIR EXCELENTE QUALIDADE.	MT	1200
13	LINHA DE MADEIRA MISTA 3X5 MADEIRA DEVE SER LEGALMENTE REGISTRADA NOS ORGÃOS DE CONTROLE, POSSUIR EXCELENTE QUALIDADE.	MT	800
14	LINHA DE MADEIRA MISTA 3X6 MADEIRA DEVE SER LEGALMENTE REGISTRADA NOS ORGÃOS DE CONTROLE, POSSUIR EXCELENTE QUALIDADE.	MT	800
15	LINHA DE MADEIRA NOBRE 3X8 MADEIRA DEVE SER LEGALMENTE REGISTRADA NOS ORGÃOS DE CONTROLE, POSSUIR EXCELENTE QUALIDADE.	MT	500
16	PORTA MADEIRA LISA ENCABEÇADA -, 0,60, 0,70 0,80 E 0,90 X 2,10M FOLHA, ESTRUTURA INTERNA ENCABEÇADA, INDICADO PARA SALA E QUARTO, TIPO DE ABERTURA DE GIRO, ESPESSURA 35 MM, LADO DE ABERTURA: AMBOS OS LADOS, MADEIRA JATOBA	UND	150

	OU MASSARANDURA, CASO SEJA NECESSÁRIO ÀS PORTAS PODEM TER ATÉ 0,5CM DE CORTE NAS EXTREMIDADES, GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES DO FABRICANTE		
17	RIPA DE MADEIRA MISTA 5 X 1 CM NO MINIMO MADEIRA DEVE SER LEGALMENTE REGISTRADA NOS ORGÃOS DE CONTROLE, POSSUIR EXCELENTE QUALIDADE.	MT	2000
18	TÁBUA MISTA (30 CM) MADEIRA LEGALMENTE REGISTRADA NOS ORGÃOS FISCALIZADORES	MT	700
19	TÁBUA PINOS (30 CM) MADEIRA LEGALMENTE REGISTRADA NOS ORGÃOS FISCALIZADORES	MT	700

#### 4 - MATERIAL ELÉTRICO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE 10A/15A E TENSÃO DE 127V/220V, É PROJETADA PARA SUPORTAR RELÉS EM SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO DE ILUMINAÇÃO. FABRICADA EM POLIPROPILENO, UM MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL, ELA OFERECE BOA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E ALTAS TEMPERATURAS. A BASE POSSUI 3 PINOS, GARANTINDO UMA CONEXÃO SEGURA E EFICIENTE COM O RELÉ FOTOELÉTRICO, PERMITINDO O CONTROLE AUTOMÁTICO DE ILUMINAÇÃO DE ACORDO COM A INTENSIDADE DA LUZ AMBIENTE.	UND	300
2	ADAPTADOR ELETRICO , MACHO/FEMEA, UNIVERSAL	UND	300
3	BOCAL C/RABICHO PLASTICO, COMPOSTO POR UM BOCAL, GERALMENTE EM MATERIAL RESISTENTE, COMO O PLÁSTICO, E UM RABICHO, QUE É UM CABO OU FIO FLEXÍVEL CONECTADO AO BOCAL	UND	50
4	BOCAL LOUÇA (PORCELANATO)E40	UND	50
5	BOCAL S/RABICHO PLASTICO, COMPOSTO POR UM BOCAL, GERALMENTE EM MATERIAL RESISTENTE, COMO O PLÁSTICO, E UM RABICHO, QUE É UM CABO OU FIO FLEXÍVEL CONECTADO AO BOCAL	UND	50
6	BÓIA ELÉTRICA DE NÍVEL, TAMBÉM CONHECIDA COMO ELETROBOIA, DISPOSITIVO UTILIZADO PARA CONTROLE AUTOMÁTICO DE NÍVEL DE ÁGUA EM CAIXAS D'ÁGUA, DE ½ AMPERES.	UND	10
7	BÓIA ELÉTRICA DE NÍVEL, TAMBÉM CONHECIDA COMO ELETROBOIA, DISPOSITIVO UTILIZADO PARA CONTROLE AUTOMÁTICO DE NÍVEL DE ÁGUA EM CAIXAS D'ÁGUA, DE 3/4 AMPERES.	UND	10
8	BOMBA PERIFÉRICA QB80-A 1 CV MONOFÁSICA 220V É UMA BOMBA CENTRÍFUGA DE PEQUENO PORTE, IDEAL PARA SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, PRESSURIZAÇÃO E IRRIGAÇÃO. COM POTÊNCIA DE 1 CV (CAVALO-VAPOR), ELA É PROJETADA PARA OPERAR EM CIRCUITOS MONOFÁSICOS COM TENSÃO DE 220V	UND	10
9	BOMBA PERIFÉRICA QB80-A 1/2 CV MONOFÁSICA 220V É UMA BOMBA CENTRÍFUGA DE PEQUENO PORTE, IDEAL PARA SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, PRESSURIZAÇÃO E IRRIGAÇÃO. COM POTÊNCIA DE 1/2 CV (CAVALO-VAPOR), ELA É PROJETADA PARA OPERAR EM CIRCUITOS MONOFÁSICOS COM TENSÃO DE 220V	UND	10
10	BOMBA SUBMERSA; POTÊNCIA: 0,75 CV; TENSÃO: 220V; ESTÁGIOS: 9; CAPACITOR EXTERNO: 3 FIOS + TERRA; RECALQUE (SAÍDA): 1 1/2 POL. (BSP); VAZÃO MÁXIMA: 6,5 M³/H PARA 31,5 MCA; VAZÃO MÍNIMA: 1,5 M³/H PARA 86 MCA; CARÇAÇA: AÇO INOX	UND	30
11	BOMBA SUBMERSA; POTÊNCIA: 1 CV; TENSÃO: 220V; ESTÁGIOS: 9; CAPACITOR EXTERNO: 3 FIOS + TERRA; RECALQUE (SAÍDA): 1 1/2 POL. (BSP); VAZÃO MÁXIMA: 6,5 M³/H PARA 31,5 MCA; VAZÃO MÍNIMA: 1,5 M³/H PARA 86 MCA; CARÇAÇA: AÇO INOX	UND	30
12	BOMBA SUBMERSA; POTÊNCIA: 1,5 CV; TENSÃO: 220V; ESTÁGIOS: 9; CAPACITOR EXTERNO: 3 FIOS + TERRA; RECALQUE (SAÍDA): 1 1/2 POL. (BSP); VAZÃO MÁXIMA: 6,5 M³/H PARA 31,5 MCA; VAZÃO MÍNIMA: 1,5 M³/H PARA 86 MCA; CARÇAÇA: AÇO INOX	UND	30
13	BOTOEIRA DE DUPLO COMANDO ? OVAL ? S/ SINALIZAÇÃO 1NA+1NF VERDE/VERMELHO 22MM	UND	1000
14	BRAÇO DE FIBRA PARA ILUMINAÇÃO	UND	1000
15	CABO DUPLEX 10MM,	MT	800
16	CABO DUPLEX 16MM, PACOTE COM 100MT	MT	1000
17	CABO FLEX 1.5MM, PACT. COM 100MT	MT	800
18	CABO FLEX 10.00MM, PACT. COM 100MT	MT	6000
19	CABO FLEX 2.5MM, PACT. COM 100MT	MT	10000
20	CABO FLEX 4.0MM, PACT. COM 100MT	MT	5000
21	CABO FLEX 6.0MM, PACT. COM 100MT	MT	400
22	CABO PP 500V 3X1,5 MM, PESO DE ACORDO COM A ABNT NBR 247-3	MT	1000
23	CABO PP 500V 3X2,5 MM, PESO DE ACORDO COM A ABNT NBR 247-3	MT	1500
24	CABO PP 500V 3X4,0 MM, PESO DE ACORDO COM A ABNT NBR 247-3	MT	800
25	CAIXA DE LUZ MONO C/A LOJ. P/DIJUNTO	UND	50
26	CAIXA DE LUZ PLASTICA AMARELO 4X2, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COMO PVC OU POLIPROPILENO IDEAL PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS OU EXTERNAS POSSUI MEDIDAS DE 4 POLEGADAS DE LARGURA POR 2 POLEGADAS DE ALTURA	UND	300
27	CAIXA PADRÃO TRIFÁSICA, COM DIMENSOES 407X272X202MM, PARA FIXAÇÃO DO MEDIDOR, POSSUI SISTEMA DE TRAVESSA REGULÁVEL, QUE PERMITE A UTILIZAÇÃO DE DIVERSOS PADROES DO MESMO.	UND	300
28	CANALETA SISTEMA X ( PARA FIO)DE 2 METROS, COM FITA ADESIVA DUPLA FACE - 20X10MM	UND	300
29	CONDUITE LISO 1"	MT	300
30	CONDUITE LISO¾	MT	300
31	CONDUITE (ELETROTUDO) COPRRUGADO, DIÂMETRO 1/2 LARGURA DE 50MM	MT	400
32	CONDUITE (ELETROTUDO) COPRRUGADO, DIÂMETRO¾ LARGURA DE 50MM	MT	400
33	CONECTOR CUNHA AZUL	UND	80
34	CONECTOR CUNHA VERDE	UND	40
35	CONECTOR P/HASTER DE ATERRAMENTO	UND	300
36	CONECTOR PERFURANTE CDP 70 95X10MM	UND	100
37	DISJUNTOR TRIFAS. DE 15,20,30 E 50A	UND	100

38	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 A	UND	100
39	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 A	UND	100
40	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 A	UND	80
41	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 A	UND	50
42	DISJUNTOR UNIPOLAR 60 A	UND	50
43	EXTENSÃO COMPACTA 2P+T COM CABO PP CHATO 10A 250V 10M, RESISTENTE, FLEXÍVEL E IDEAL PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS. FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP), OFERECE DURABILIDADE E FACILIDADE DE MANUSEIO. POSSUI CONFIGURAÇÃO 2P+T PARA SEGURANÇA ELÉTRICA COM ATERRAMENTO ADEQUADO, SENDO INDICADA PARA CONECTAR EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS COM ATÉ 10 AMPERES E 250 VOLTS	UND	30
44	EXTENSÃO COMPACTA 2P+T COM CABO PP CHATO 10A 250V 3M, RESISTENTE, FLEXÍVEL E IDEAL PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS. FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP), OFERECE DURABILIDADE E FACILIDADE DE MANUSEIO. POSSUI CONFIGURAÇÃO 2P+T PARA SEGURANÇA ELÉTRICA COM ATERRAMENTO ADEQUADO, SENDO INDICADA PARA CONECTAR EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS COM ATÉ 10 AMPERES E 250 VOLTS	UND	30
45	EXTENSÃO COMPACTA 2P+T COM CABO PP CHATO 10A 250V 5M, RESISTENTE, FLEXÍVEL E IDEAL PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS. FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP), OFERECE DURABILIDADE E FACILIDADE DE MANUSEIO. POSSUI CONFIGURAÇÃO 2P+T PARA SEGURANÇA ELÉTRICA COM ATERRAMENTO ADEQUADO, SENDO INDICADA PARA CONECTAR EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS COM ATÉ 10 AMPERES E 250 VOLTS	UND	30
46	FIO CABO 6MM SEMI RIGIDO	MT	400
47	FIO PARALELO 1.5MM	MT	1000
48	FIO PARALELO 2.5MM	MT	500
49	FIO PARALELO 4.0MM	MT	500
50	FITA ISOLANTE AUTO FUSAO 19MM X 10MT, FITA DE ALTA PERFORMANCE PROJETADA PARA ISOLAMENTO ELÉTRICO. FABRICADA COM MATERIAL DE BORRACHA AUTO FUSÍVEL, ELA OFERECE EXCELENTE RESISTÊNCIA A TENSÕES ELÉTRICAS, UMIDADE E TEMPERATURAS EXTREMAS.	UND	200
51	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO PVC, ADESIVO, BASE BORRACHA, RESISTENCIA A TENSÃO ANTI-CHAMAS 19MMX10MTS	UND	200
52	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO PVC, ADESIVO, BASE BORRACHA, RESISTENCIA A TENSÃO ANTI-CHAMAS 19MMX20MTS	UND	200
53	FIXA FIO TRIFASICO UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE FIOS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TRIFÁSICAS, PROJETADO PARA GARANTIR UMA FIXAÇÃO SEGURA E ESTÁVEL DOS FIOS, EVITANDO O DESGASTE E GARANTINDO O BOM FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.	PAR	100
54	HASTE ATERRAMENTO 1/2 09.52MM X 2.40M, EM AÇO REVESTIDO COM COBRE OU GALVANIZADO PARA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E DURABILIDADE IDEAL PARA SISTEMAS DE ATERRAMENTO ELÉTRICO COM DIÂMETRO DE 09.52MM E COMPRIMENTO DE 2.40M GARANTINDO	UND	30
55	HASTER ATERRAMENTO COBREDA 5/8X1. 1.5MTS	UND	250
56	INTERRUPTOR DE SOBREPOR COM 1 SESSÕES SISTEMA X	UND	300
57	INTERRUPTOR DE SOBREPOR COM 2 SESSÕES SISTEMA X	UND	300
58	INTERRUPTOR TIPO DE EMBUTIR COM 2 SEÇÃO/TECLAS COM DIMENSSÕES DE 4X2MM	UND	150
59	INTERRUPTOR TIPO DE EMBUTIR COM 3 SEÇÃO/TECLAS COM DIMENSSÕES DE 4X2MM	UND	250
60	INTERRUPTOR TIPO DE EMBUTIR DE 1 SEÇÃO/TECLAS COM DIMENSSÕES DE 4X2MM	UND	150
61	INTERRUPTOR, SIMPLES 2 POLOS, SENDO DE 1 SESSÃO + 1 TOMADA, 10A	UND	150
62	INTERRUPTOR, SIMPLES 3 POLOS, SENDO DE 2 SESSÕES + 1 TOMADA, 10A	UND	300
63	LAMPADA COMPACTA LED, 15W, LUZ BRANCA	UND	500
64	LAMPADA COMPACTA LED, 20W, LUZ BRANCA	UND	500
65	LÂMPADA LED BULBO 40W, LUZ BRANCA 6500K ALTA POTENCIA COR DA LUZ BRANCO-FRIO 110V/220V	UND	500
66	LÂMPADA LED BULBO 50W, LUZ BRANCA 6500K ALTA POTENCIA COR DA LUZ BRANCO-FRIO 110V/220V	UNID	500
67	LAMPADA LED TUBULAR 40W, COR BRANCA	UND	150
68	LAMPADA VAPOR METÁLICO/SÓDIO 250W	UND	100
69	LUMINÁRIA LED DE SOBREPOR TIPO PLAFOM DE 18W	UND	100
70	LUMINÁRIA LED DE SOBREPOR TIPO PLAFOM DE 24W	UND	100
71	PINO FEMEA 2P+T 10A BR, CONECTOR DE 2 PINOS (FASE, NEUTRO E ATERRAMENTO) COM CAPACIDADE PARA CORRENTE DE ATÉ 10A E TENSÃO DE 250V. FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM CONTATOS DE COBRE, É IDEAL PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS. ATENDE À NORMA ABNT NBR 14136	UND	50
72	PINO FEMEA 2P+T 20A BR, CONECTOR DE 2 PINOS (FASE, NEUTRO E ATERRAMENTO) COM CAPACIDADE PARA CORRENTE DE ATÉ 20A E TENSÃO DE 250V. FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM CONTATOS DE COBRE, É IDEAL PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS. ATENDE À NORMA ABNT NBR 14136	UND	30
73	POSTE TUBULAR EM METALON GALNIZADO PADRÃO TRIFÁSICO	UND	50
74	QUADRO DISTRIBUIÇÃO P/4 DIJUNTORES	UND	60
75	QUADRO DISTRIBUIÇÃO P/6 DIJUNTORES	UND	60
76	REATOR V. DE SODIO 250W EXT.	UND	30
77	REATOR V.DE SODIO 400W EXT.	UND	30
78	REFLETOR LED COM CORPO DE ALUMINIO, TIPO FLOOD LIGTH COM POTENCIA DE 100W E ILUMINAÇÃO DE COR BRANCA	UND	100
79	REFLETOR LED COM CORPO DE ALUMINIO, TIPO FLOOD LIGTH COM POTENCIA DE 150W E ILUMINAÇÃO DE COR BRANCA	UND	80
80	REFLETOR LED DE 200W	UND	80
81	REFLETOR LED DE 50W	UND	100
82	RELÉ DE PROTEÇÃO FFS MODELO 01 MC 220 380VCA 0,5S	UND	60
83	RELÉ FOTO ELET.BIVOLT	UND	300
84	REX 1POL. C/ISOLADOR 1.5MT	UND	30
85	SENSOR PRESENÇA ILUMINAÇÃO	UND	50

86	SOPRADOR TERMICO 2000W 220V, FERRAMENTA ELÉTRICA DE ALTA POTÊNCIA, IDEAL PARA APLICAÇÕES QUE EXIGEM AQUECIMENTO RÁPIDO E CONTROLADO. COM CAPACIDADE DE 2000W, OFERECE TEMPERATURA AJUSTÁVEL E FLUXO DE AR CONSTANTE, SENDO PERFEITO PARA REMOVER TINTAS, SECAR MATERIAIS, SOLDAR E DESENTUPIR TUBOS.	UND	5
87	TOMADA DE 2 SEÇÕES	UND	300
88	TOMADA EXTERNA DE TRÊS PINOS	UND	150
89	TOMADA INTERNA DE TRÊS PINOS	UND	150
90	TOMADA SIMPLES 1 SESSÃO	UND	150
91	TOMADA SISTEMA X - SOBREPOR DUAS SESSÃO	UND	150
92	TOMADA SISTEMA X - SOBREPOR UMA SESSÃO	UND	150
93	TUBO ELETRODUTO 1.1/4 INDUPLAST ROSC 3M	UND	1000

### 3.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 3.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 3.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 3.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

### 4.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 4.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 4.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 4.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 4.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- 4.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 4.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

### 5.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

- 5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:  
Entrega: 5 (cinco) dias.
- 5.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
- 5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2025, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

### 6.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 6.2.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.
- 6.2.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.2.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.2.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### **7.0. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

7.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

#### **8.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

#### **9.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

9.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

9.2. A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

9.3. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos lotes registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

#### **10.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

10.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **11.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

11.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### **12.0. DO MODELO DE PROPOSTA**

12.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.

---

MILANEZ SOARES DA SILVA  
Pregoeiro Oficial



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00011/2025

**PROPOSTA**

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00011/2025**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM - PB.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PROPONENTE:  
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epigrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - MATERIAIS DE FERRAGENS						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AÇO P/ CONSTRUÇÃO (VERGALHÃO) BITOLA 3/8 (9,52mm) CA50 (12 METROS) REDONDO, INDICADO PARA MONTAGEM DE ARMADURA DE AÇO, ACABAMENTO NERVURADO, BARRA DE 12 METROS.		VARÃO	250		
2	AÇO P/ CONSTRUÇÃO (VERGALHÃO) BITOLA 4.2 CA50 (12 METROS) REDONDO, INDICADO PARA MONTAGEM DE ARMADURA DE AÇO, ACABAMENTO NERVURADO, BARRA DE 12 METROS.		VARÃO	400		
3	AÇO P/ CONSTRUÇÃO (VERGALHÃO) BITOLA 5.0 CA50 (12 METROS) REDONDO, INDICADO PARA MONTAGEM DE ARMADURA DE AÇO, ACABAMENTO NERVURADO, BARRA DE 12 METROS.		VARÃO	300		
4	AÇO P/ CONSTRUÇÃO (VERGALHÃO) BITOLA 5/16 (8mm) CA50 (12 METROS) REDONDO, INDICADO PARA MONTAGEM DE ARMADURA DE AÇO, ACABAMENTO NERVURADO, BARRA DE 12 METROS.		VARÃO	250		
5	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE CONCENTRADO DE 3,6L PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO CONVENCIONAL, COM DENSIDADE DE APROXIMADAMENTE 1,05 CM <sup>3</sup> APARÊNCIA: LÍQUIDO ESCURO ISENTO DE CLORETOS, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINATO DE SÓDIO. VALIDADE DE 24 MESES.		UND	100		
6	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSAS DE 900ML, DILUÍDO NA ÁGUA DE AMASSAMENTO, POR SER LÍQUIDO, FACILITA O TRABALHO, PROPORCIONANDO ECONOMIA DE MATERIAL E EXCELENTE ACABAMENTO. AGREGA UMA SÉRIE DE VANTAGENS ÀS ARGAMASSAS: MAIOR ADERÊNCIA, COESÃO, AUSÊNCIA DE FISSURAS E MENOR EXSUDAÇÃO. DENSIDADE APROXIMADA: 1,03 G/CM <sup>3</sup> , APARÊNCIA: LÍQUIDO ESCURO ISENTO DE CLORETOS, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINATO DE SÓDIO. VALIDADE DE 24 MESES.		UND	200		
7	AREIA LAVADA FINA (PARA REBOCO), DE 1ª QUALIDADE O MATERIAL DEVERÁ ESTAR LIVRE DE IMPUREZAS, TAIS COMO PEDRAS, TOCOS, FOLHAS, MATÉRIA ORGÂNICA, GRAXA, ÓLEO E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE IMPUREZAS QUE COMPROMETAM A QUALIDADE DO MATERIAL ENTREGUE, E, ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT/NBR 7214/2012.		M <sup>3</sup>	800		
8	AREIA LAVADA GROSSA (P/ CONCRETO), DE 1ª QUALIDADE O MATERIAL DEVERÁ ESTAR LIVRE DE IMPUREZAS, TAIS COMO PEDRAS, TOCOS, FOLHAS, MATÉRIA ORGÂNICA, GRAXA, ÓLEO E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE IMPUREZAS QUE		M <sup>3</sup>	1000		

	COMPROMETAM A QUALIDADE DO MATERIAL ENTREGUE, E, ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT/NBR 7214/2012.				
9	ARGAMASSA AC-I SACO DE 15 KG UTILIZADA PARA O ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS E PISOS CERÂMICOS EM AMBIENTES INTERNOS. PODEM SER UTILIZADAS TANTO EM ÁREAS SECAS COMO EM ÁREAS MOLHADAS COMO BANHEIROS E COZINHAS. ESTAR DE ACORDO COM NBR 16055, VALIDADE DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	PCT	500		
10	ARGAMASSA AC-II SACO DE 15 KG UTILIZADA PARA O ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS E PISOS CERÂMICOS EM AMBIENTES INTERNOS. PODEM SER UTILIZADAS TANTO EM ÁREAS SECAS COMO EM ÁREAS MOLHADAS COMO BANHEIROS E COZINHAS. ESTAR DE ACORDO COM NBR 16055, VALIDADE DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	PCT	700		
11	ARGAMASSA AC-III SACO DE 15 KG UTILIZADA PARA O ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS E PISOS CERÂMICOS EM AMBIENTES INTERNOS. PODEM SER UTILIZADAS TANTO EM ÁREAS SECAS COMO EM ÁREAS MOLHADAS COMO BANHEIROS E COZINHAS. ESTAR DE ACORDO COM NBR 16055, VALIDADE DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO	PCT	700		
12	BALDE DE CONSTRUÇÃO BALDE - MATERIAL: METAL, CAPACIDADE: 10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	UND	30		
13	BLOCO DE GESSO 665X500 MM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 50MM - USADOS PARA CONSTRUÇÃO DE PAREDES E DIVISÓRIAS	UND	200		
14	BLOCO DE ISOPOR COM AS DIMENSÕES DE 1000 X 330 X 70 MM É UM MATERIAL ISOLANTE, AMPLAMENTE UTILIZADO EM CONSTRUÇÃO CIVIL E INDÚSTRIAS PARA ISOLAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO.	PEÇA	500		
15	BLOCO DE ISOPOR COM AS DIMENSÕES DE 1000 X 400 X 70 MM É UM MATERIAL ISOLANTE, AMPLAMENTE UTILIZADO EM CONSTRUÇÃO CIVIL E INDÚSTRIAS PARA ISOLAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO.	PEÇA	500		
16	BRITA 0 (CASCAHINHO) - É UM TIPO DE MATERIA GRANULAR COMPOSTO POR PEQUENAS PEDRAS, GERALMENTE DE ORIGEM NATURAL, QUE SÃO UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL.	M³	250		
17	BRITA 1 - A PEDRA BRITA 1 VARIA DE 9,5 A 19MM, UTILIZADA EM LAGES, VIGAS E COLUNAS USADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL.	M³	350		
18	BRITA 4 (RACHINHA) - A BRITA 4 (RACHINHA) VARIA DE 37,5 A 75 MM, UTILIZADA EM ALICERCES E CONCRETOS CICLÓPICOS USADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL.	M³	100		
19	CANTONEIRA DE FERRO SOLDAVEL DE 3X3/16	UND	100		
20	CANTONEIRA DE FERRO SOLDAVEL DE 3X3/8	UND	100		
21	CHAPA DE LAMBRIL TIPO CALHA 0,80x1100x2000 (22)	CHAPA	80		
22	CIMENTO CP 32 o produto deve ser entregue pelo fornecedor em sacos de papel kraft de 50 Kg, com mínimo de rendimento médio para contra piso de 4 m2, com 2,5 cm de espessura, com mínimo de rendimento para reboco de 35 m2 com espessura de 1 cm, com mínimo de rendimento para concreto convencional de 8 latas (18 litros) ou 0,14 m3 e mínimo de rendimento para lajes é de 8 latas (18 litros) ou 0,14 m3, deve conter no mínimo na sua composição: silicato de cálcio, alumínio e ferro, sulfato de cálcio, filler carbonático e pozolana indicado para rebocos, contra pisos, concretos convencionais e lajes, secagem rápida; alta resistência, fabricado de acordo com as NBR 11578/1991.	SACO	5000		
23	COLA CONTATO, APLICACAO: PARA COLAGEM DE FORMICAS, BORRACHA, MADEIRAS E ETC; TIPO: COLA DE CONTATO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 200G	UNID	30		
24	COLA CONTATO, APLICACAO: PARA COLAGEM DE FORMICAS, BORRACHA, MADEIRAS E ETC; TIPO:	UNID	30		

	COLA DE CONTATO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 750G				
25	COLA DE GESSO BRANCA, DISPONÍVEL EM PÓ OU SÓLIDO, UTILIZADA PARA FIXAÇÃO, ASSENTAMENTO E COLAGEM DE MATERIAIS RELACIONADOS AO GESSO.		UND	50	
26	COLA, BRANCA, 1KL ADESIVO DE ALTA QUALIDADE, IDEAL PARA COLAGEM DE PAPEL, MADEIRA E OUTROS MATERIAIS POROSOS.		UNID	20	
27	COLUNA DE FEERO PRONTA 10MM (3/8) 7X17CM 6MT, COM ESPAÇAMENTO UNIFORME DE 20CM ENTRE OS ESTRIBOS, INDICADA PARA CONTRUÇÃO DE COLUNAS, VIGAS, CINTAS BALDRAMES, VERGAS E MUROS.		UND	200	
28	COLUNA DE FEERO PRONTA 8MM (5/16), MEDIDA 7X17CM DE 6MT, COM ESPAÇAMENTO UNIFORME DE 20CM ENTRE OS ESTRIBOS, INDICADA PARA CONTRUÇÃO DE COLUNAS, VIGAS, CINTAS BALDRAMES, VERGAS E MUROS.		UND	200	
29	CORANTE - CORANTE MATERIAL: CORANTE PÓ COM PIGMENTOS, APLICAÇÃO: MULTIUSO, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 500 GRAMAS, TIPO: PÓ XADREZ		UNID	30	
30	FIBRA DE SISAL SECA (ESTOPA/AGAVE) - PARA GESSO E REPAROS DE 1KG.		KG	500	
31	IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO D3, MANTA LÍQUIDA FLEXÍVEL VULCANIZADA A FRIO 18LT - SELANTE À BASE DE RESINA SINTÉTICA INDICADO PARA VEDAÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INFILTRAÇÕES EM SUPERFÍCIES COMO CONCRETO, ALVENARIA E FIBROCIMENTO.		UNID	30	
32	LAJOTA DE CERÂMICA PARA LAJE 20X33X6		UND	20000	
33	MALHA POP (TELA) DE FERRO 15X15CM 2X3M		UND	150	
34	MALHA POP (TELA) DE FERRO 20X20CM 2X3M		UND	150	
35	METALON GALVANIZADO QUADRADO 20X20		PEÇA	100	
36	METALON GALVANIZADO QUADRADO 20X30		PEÇA	100	
37	METALON GALVANIZADO QUADRADO 30X30		PEÇA	100	
38	PARALELEPÍPEDO, Pedra granítica, com rendimento entre 29 e 33 pedras por m <sup>2</sup>		MILHEIRO	120	
39	PISO CERÂMICO PEI 5 EXTRA BASE BRANCA, POSSUIR MAIOR RESISTÊNCIA INCLUSIVE EM AMBIENTES EXTERNOS, TAMANHO MINIMO DE 40 X 40, COR A ESCOLHER.		MT	600	
40	PISO INTERTRAVADO, BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM		M2	100	
41	PISO INTERTRAVADO, BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM		M2	100	
42	PLACA DE GESSO ACARTONADO - COM COMPRIMENTO DE 0,60CM, LARGURA DE 0,60CM E ESPESSURA DE 1 CM. INDICADA PARA APLICAÇÃO NA CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL.		UND	800	
43	PÓ DE PEDRA - É UM MATERIAL GRANULAR, DE TEXTURA FINA, OBTIDO A PARTIR DA BRITAGEM DE ROCHAS, UTILIZADO NA CONSTRUÇÃO CIVIL		M <sup>3</sup>	600	
44	PREGO 15X15 COM CABEÇA EMBALAGEM 1 KG PARA FIXAÇÃO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES, DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO, POSSUI CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, POLIDO.		KG	60	
45	PREGO 17X21 COM CABEÇA EMBALAGEM DE 1 KG PARA FIXAÇÃO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES, DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO, POSSUI CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, POLIDO.		KG	60	
46	PREGO 18X24 C/ CABEÇA EMBALAGEM DE 1 KG PARA FIXAÇÃO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES, DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO, POSSUI CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, POLIDO		KG	60	
47	PREGO 22X42 C/ CABEÇA EMBALAGEM DE 1 KG PARA FIXAÇÃO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES, DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO, POSSUI CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, POLIDO.		KG	60	
48	PREGO 26X72 C/ CABEÇA EMBALAGEM DE 1 KG PARA FIXAÇÃO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES, DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO, POSSUI CORPO LISO, CABEÇA		KG	60	

	CÔNICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, POLIDO					
49	REVESTIMENTO DE CERÂMICA PARA PAREDE, COM ACABAMENTO ESMALTADO,		MT	600		
50	TELHA COLONIAL Medidas aproximada das telhas colonial: 48cm x 20cm x 15cm (comprimento x largura ponta sup. x largura ponta inf.). Peso Médio das telhas colonial: 2,50 Kg por peça. 60 Kg por m2. Inclinação: Variável de acordo com a extensão do pano. Mínimo de 35%		UND	40000		
51	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44X1,10MT 5MM		UND	550		
52	TIJOLOS CERÂMICOS 8 FUIROS (redondos), bloco cerâmico de vedação; medidas aproximadas: 9 x 19 x 19 Cm (largura x Altura x Comprimento); tipo baiano; uso em construção, uso revestido; conforme NBR 15270-1;		UND	70000		
53	TRELICA 6/4.2/3.4 6MT, ESTRUTURA METÁLICA COMPOSTA POR PERFIS TUBULARES DISPOSTOS DE FORMA A FORMAR UM SISTEMA TRIANGULAR, COM ESPECIFICAÇÕES DE DIMENSÕES 6 METROS DE ALTURA, 4.2 METROS DE LARGURA E 3.4 METROS DE COMPRIMENTO. INDICADA PARA SUPORTAR CARGAS EM DIVERSAS APLICAÇÕES, COMO NA CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS DE SUPORTE OU DE TRANSMISSÃO.		UND	100		
54	TUBO GALVANIZADO PADRÃO 1.1/2" (38,10 x 2,00 mm x 6 Mts)		UND	100		
55	TUBO GALVANIZADO PADRÃO 1.1/4" (38,10 x 2,00 mm x 6 Mts)		UND	100		
56	TUBO GALVANIZADO PADRÃO 1" (38,10 x 2,00 mm x 6 Mts)		UND	100		

2 - MATERIAIS DIVERSOS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES É FABRICADO EM PLÁSTICO, OFERECENDO DURABILIDADE, RESISTÊNCIA E FACILIDADE DE LIMPEZA.		UND	50		
2	ABRÇAÇADEIRA CONDULETE PVC 2" PARA ¾ ALTURA 1,80 CM, LARGURA DE 3,10 CM, COMPRIMENTO 3,10 CM E PESO APROXIMADO DE 9 GRAMAS		UND	100		
3	ABRÇAÇADEIRA DE NYLON DOBRÁVEL 100 X 2,5 MM É FEITA DE NYLON RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR CARGAS DE 15 KG A 80 KG, DEPENDENDO DA QUALIDADE. SUPORTA TEMPERATURAS DE -40°C A 85°C E POSSUI FECHO AUTO-BLOQUEANTE, GARANTINDO FIXAÇÃO SEGURA		PCT	150		
4	ABRÇAÇADEIRA DE NYLON DOBRÁVEL 200 X 2,5 MM É FEITA DE NYLON RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR CARGAS DE 15 KG A 80 KG, DEPENDENDO DA QUALIDADE. SUPORTA TEMPERATURAS DE -40°C A 85°C E POSSUI FECHO AUTO-BLOQUEANTE, GARANTINDO FIXAÇÃO SEGURA		PCT	100		
5	ABRÇAÇADEIRA DE NYLON DOBRÁVEL 200 X 3,6 MM É FEITA DE NYLON RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR CARGAS DE 15 KG A 80 KG, DEPENDENDO DA QUALIDADE. SUPORTA TEMPERATURAS DE -40°C A 85°C E POSSUI FECHO AUTO-BLOQUEANTE, GARANTINDO FIXAÇÃO SEGURA		PCT	100		
6	ABRÇAÇADEIRA DE NYLON DOBRÁVEL 200X 4,6 MM É FEITA DE NYLON RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR CARGAS DE 15 KG A 80 KG, DEPENDENDO DA QUALIDADE. SUPORTA TEMPERATURAS DE -40°C A 85°C E POSSUI FECHO AUTO-BLOQUEANTE, GARANTINDO FIXAÇÃO SEGURA		UND	100		
7	ABRÇAÇADEIRA U PARA TUBO DE PVC 20 MM É PROJETADA PARA FIXAÇÃO SEGURA DE TUBOS DE PVC COM DIÂMETRO DE 20 MM OFERECENDO ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE EM DIVERSAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS É IDEAL PARA USO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS ELÉTRICOS E DE TELECOMUNICAÇÕES ALÉM DE SER ÚTIL EM MONTAGENS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS SEU DESIGN EM FORMATO DE U FACILITA A INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DO TUBO SENDO AMPLAMENTE UTILIZADA PARA GARANTIR		UNID	200		

	ESTABILIDADE E ORGANIZAÇÃO EM INSTALAÇÕES DE TUBULAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS.				
8	ABRAÇADEIRA U PARA TUBO DE PVC 25 MM É PROJETADA PARA FIXAÇÃO SEGURA DE TUBOS DE PVC COM DIÂMETRO DE 20 MM OFERECENDO ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE EM DIVERSAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS É IDEAL PARA USO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS ELÉTRICOS E DE TELECOMUNICAÇÕES ALÉM DE SER ÚTIL EM MONTAGENS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS SEU DESIGN EM FORMATO DE U FACILITA A INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DO TUBO SENDO AMPLAMENTE UTILIZADA PARA GARANTIR ESTABILIDADE E ORGANIZAÇÃO EM INSTALAÇÕES DE TUBULAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS.	UND	200		
9	ABRAÇADEIRA U PARA TUBO DE PVC 32 MM É PROJETADA PARA FIXAÇÃO SEGURA DE TUBOS DE PVC COM DIÂMETRO DE 20 MM OFERECENDO ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE EM DIVERSAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS É IDEAL PARA USO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS ELÉTRICOS E DE TELECOMUNICAÇÕES ALÉM DE SER ÚTIL EM MONTAGENS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS SEU DESIGN EM FORMATO DE U FACILITA A INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DO TUBO SENDO AMPLAMENTE UTILIZADA PARA GARANTIR ESTABILIDADE E ORGANIZAÇÃO EM INSTALAÇÕES DE TUBULAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS.	UND	200		
10	ABRAÇADEIRA U PARA TUBO DE PVC 40 MM É PROJETADA PARA FIXAÇÃO SEGURA DE TUBOS DE PVC COM DIÂMETRO DE 20 MM OFERECENDO ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE EM DIVERSAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS É IDEAL PARA USO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS ELÉTRICOS E DE TELECOMUNICAÇÕES ALÉM DE SER ÚTIL EM MONTAGENS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS SEU DESIGN EM FORMATO DE U FACILITA A INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DO TUBO SENDO AMPLAMENTE UTILIZADA PARA GARANTIR ESTABILIDADE E ORGANIZAÇÃO EM INSTALAÇÕES DE TUBULAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS.	UND	200		
11	ABRAÇADEIRA U PARA TUBO DE PVC 50 MM É PROJETADA PARA FIXAÇÃO SEGURA DE TUBOS DE PVC COM DIÂMETRO DE 20 MM OFERECENDO ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE EM DIVERSAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS É IDEAL PARA USO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS ELÉTRICOS E DE TELECOMUNICAÇÕES ALÉM DE SER ÚTIL EM MONTAGENS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS SEU DESIGN EM FORMATO DE U FACILITA A INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DO TUBO SENDO AMPLAMENTE UTILIZADA PARA GARANTIR ESTABILIDADE E ORGANIZAÇÃO EM INSTALAÇÕES DE TUBULAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS.	UND	200		
12	ADAPTADOR CURTO EM PVC - 20 X 1/2 NA COR MARROM; DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL DE 20 MM; COM DIÂMETRO DE REFERENCIA DE 1/2 POLEGADA; COM BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL E PONTA ROSQUEADA; PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÃO PREDIAL EM ÁGUAS FRIAS; NBR 5648.	UND	150		
13	ADAPTADOR CURTO PVC SOLDÁVEL, TAMANHO 25 MM X ¾ FORMADA POR TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO, NA COR MARROM, DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA A CONDUÇÃO DE ÁGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE (20°C). FACILIDADE DE INSTALAÇÃO, AS JUNTAS SÃO SOLDADAS A FRIO POR MEIO DO ADESIVO PRÓPRIO, LEVEZA DO MATERIAL, RESISTÊNCIA A PRODUTOS QUÍMICOS, EXCELENTE DURABILIDADE, NÃO SOFRENDO CORROSÃO.	UND	150		
14	ADAPTADOR CURTO PVC SOLDÁVEL, TAMANHO 32 MM X 1" FORMADA POR TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO, NA COR MARROM, DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA A CONDUÇÃO DE ÁGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE (20°C). FACILIDADE DE INSTALAÇÃO, AS JUNTAS SÃO SOLDADAS A FRIO POR MEIO DO ADESIVO PRÓPRIO, LEVEZA DO MATERIAL, RESISTÊNCIA A PRODUTOS QUÍMICOS, EXCELENTE DURABILIDADE, NÃO SOFRENDO CORROSÃO.	UND	150		
15	ADAPTADOR CURTO PVC SOLDÁVEL, TAMANHO 50 MM X 1 ½ FORMADA POR TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO, NA COR MARROM, DESENVOLVIDA	UND	100		

	ESPECIALMENTE PARA A CONDUÇÃO DE ÁGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE (20°C). FACILIDADE DE INSTALAÇÃO, AS JUNTAS SÃO SOLDADAS A FRIO POR MEIO DO ADESIVO PRÓPRIO, DISPENSANDO O USO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS; LEVEZA DO MATERIAL, RESISTÊNCIA A PRODUTOS QUÍMICOS, EXCELENTE DURABILIDADE, NÃO SOFRENDO CORROSÃO.				
16	ADAPTADOR CURTO PVC SOLDÁVEL, TAMANHO 60 MM X 2 FORMADA POR TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO, NA COR MARROM, DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA A CONDUÇÃO DE ÁGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE (20°C). FACILIDADE DE INSTALAÇÃO, AS JUNTAS SÃO SOLDADAS A FRIO POR MEIO DO ADESIVO PRÓPRIO, DISPENSANDO O USO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS; LEVEZA DO MATERIAL, RESISTÊNCIA A PRODUTOS QUÍMICOS, EXCELENTE DURABILIDADE, NÃO SOFRENDO CORROSÃO.		UND	100	
17	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE, ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA, BITOLA DE ½, 20 MM, COR MARROM		UND	50	
18	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE, ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA, BITOLA DE ¾, 25 MM, COR MARROM		UNID	50	
19	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE, ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA, BITOLA DE 1. ½, 50 MM, COR MARROM *****		UND	50	
20	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE, ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA, BITOLA DE 2, 60 MM, COR MARROM *****		UND	50	
21	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE, ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA, BITOLA DE 32 MM, COR MARROM *****		UND	60	
22	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 40MM X 1.1/4" MARROM , SEGUNDO NORMA NBR5648 PARA PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO DE 750 KPA A 20° C, ROSCA BSP DE 1" CONFORME NORMA NBR NM ISO 7-1. BOLSA SOLDÁVEL PARA TUBOS		UND	50	
23	AGUARRÁS, MODELO: SOLVENTE PARA TINTAS À ÓLEO, EMBALAGEM: LATA DE 900 ML-PARA ARTESANATO. - AGUARRÁS, MODELO: SOLVENTE PARA TINTAS À ÓLEO, EMBALAGEM: LATA DE 900 ML; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: - MISTURA DE HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS VOLÁTEIS, COM FAIXA DE DES		UND	100	
24	ALICATE DE PRESSÃO MATERIAL: FERRO , MORDENTE INFERIOR: CURVO , ABERTURA DA BOCA: 28 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CROMO VENÁDIO , COMPRIMENTO: 10 POL		UND	4	
25	ALICATE TIPO REBITADOR ACESSÓRIOS TIPO: MANUAL , MATERIAL CABO: EMBORRACHADO , MATERIAL CORPO: AÇO , BICOS: 3/32, 1/8, 5/32 E 3/16"		UND	5	
26	ALICATE UNIVERSAL, COM CABO EMBORRACHADO DE 8		UND	15	
27	ANCINHO(CISCADOR) DE FERRO COM NO MÍNIMO 12 DENTES, COM CABO DE MADEIRA DE 120CM. *****		UND	20	
28	ANCINHO(CISCADOR) DE FERRO COM NO MÍNIMO 14 DENTES, COM CABO DE MADEIRA DE 120CM.		UNID	20	
29	ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA PARA BACIA SANITÁRIA, DIMENSÕES 110X20X150 MM, DESTINADO A GARANTIR VEDAÇÃO EFICIENTE E EVITAR VAZAMENTOS. IDEAL PARA CONEXÕES DE BACIAS SANITÁRIAS E SISTEMAS DE ESGOTO.		UND	50	
30	APLICADOR DE SILICONE MANUAL, TIPO ABERTO, COM COMPRIMENTO DE 9 POLEGADAS, COMPATÍVEL COM CARTUCHOS DE SILICONE PADRÃO, PROPORCIONANDO MAIOR CONTROLE E EFICIÊNCIA DURANTE O USO.		UND	10	
31	ARAME FARPADO DE 100 METROS É FABRICADO EM AÇO CARBONO GALVANIZADO OU COM REVESTIMENTO DE ZINCO, GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E DURABILIDADE, ESPECIALMENTE EM CONDIÇÕES EXTERNAS. POSSUI ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MM E AS FARPAS SÃO DISTRIBUÍDAS A CADA 7 A 10 CM, COM COMPRIMENTO DE 2 CM E DIÂMETRO DE 2,5 CM, OFERECENDO SEGURANÇA E EFICIÊNCIA PARA CERCAS E CONTENÇÕES		ROLO	5	

32	ARAME FARPADO DE 250 METROS É PRODUZIDO EM AÇO CARBONO GALVANIZADO OU COM REVESTIMENTO DE ZINCO, GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E EXCELENTE DURABILIDADE, ESPECIALMENTE EM AMBIENTES EXTERNOS. O ARAME TEM ESPESURA MÍNIMA DE 2,0 MM E SUAS FARPAS SÃO DISTRIBUÍDAS A CADA 7 A 10 CM, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2 CM E DIÂMETRO DE 2,5 CM, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E EFICÁCIA NA CONTENÇÃO.		ROLO	5	
33	ARAME GALVANIZADO Nº 12 BWG COM DIÂMETRO DE 2,76 MM, CARGA MÁXIMA DE RUPTURA 50 (KGF/MM2).		KG	100	
34	ARAME GALVANIZADO Nº 14 BWG COM DIÂMETRO DE 2,10 MM, CARGA MÁXIMA DE RUPTURA 50 (KGF/MM2).		KG	100	
35	ARAME RECOZIDO Nº 18 BWG COM DIÂMETRO DE 1,24 MM, MASSA NOMINAL (KG/M) 0,010.		KG	250	
36	ARCO DE SERRA FIXO ARCO DE SERRA FIXO, COMPRIMENTO: 12" CONTEÚDO DA EMBALAGEM: ACOMPANHA 1 LÂMINA DE SERRA BI-METAL COM CORTES MAIS RÁPIDOS, INQUEBRÁVEL E NÃO ESTILHAÇA.		UNID	5	
37	ARMAÇÃO PRESBOW 1 + ISOLADOR TIPO ROLDANA DE PORCELANA, UTILIZADA PARA SUPORTAR FIOS EM CERCAS ELÉTRICAS E SISTEMAS DE ELETRIFICAÇÃO. O ISOLADOR TIPO ROLDANA DE PORCELANA É FEITO DE PORCELANA E SERVE PARA ISOLAR FIOS, PREVENINDO CURTOS-CIRCUITOS E SUPORTANDO VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E UMIDADE, IDEAL PARA AMBIENTES EXTERNOS.		UND	30	
38	ARRUELA LISA 1/2 É FABRICADA EM AÇO CARBONO OU AÇO INOXIDÁVEL, DEPENDENDO DA ESPECIFICAÇÃO, COM ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO, IDEAL PARA SUPORTAR CARGAS E DISTRIBUÍ-LAS DE MANEIRA UNIFORME		UND	5000	
39	ARRUELA LISA 3/4 É FABRICADA EM AÇO CARBONO OU AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO, IDEAL PARA SUPORTAR CARGAS E DISTRIBUIR UNIFORMEMENTE A PRESSÃO NAS FIXAÇÕES.		UND	5000	
40	ARRUELA LISA 3/8 É FABRICADA EM AÇO CARBONO OU AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO, PROJETADA PARA DISTRIBUIR UNIFORMEMENTE AS FORÇAS DE APERTO E PROTEGER AS SUPERFÍCIES DE CONTATO DE PARAFUSOS E PORCAS.		UND	5000	
41	ARRUELA LISA 5/16 É FABRICADA EM AÇO CARBONO OU AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO, PROJETADA PARA DISTRIBUIR A PRESSÃO DE FORMA UNIFORME EM FIXAÇÕES, PROTEGENDO AS SUPERFÍCIES DE PARAFUSOS E PORCAS		UND	5000	
42	BACIA SANITÁRIA ACOPLADA, BÁSICA NA COR BRANCA *****		UND	50	
43	BACIA SANITÁRIA SIMPLES NA COR BRANCA *****		UNID	20	
44	BARRA DE APOIO E SEGURANÇA - PNE - BARRA DE APOIO E SEGURANÇA - PNE MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: APOIO FIXA , TAMANHO: 30 CM, APLICAÇÃO: PARA DEFICIENTES		UNID	20	
45	BARRA DE APOIO E SEGURANÇA - PNE - BARRA DE APOIO E SEGURANÇA - PNE MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: APOIO FIXA , TAMANHO: 40 CM, APLICAÇÃO: PARA DEFICIENTES		UNID	16	
46	BARRA DE APOIO E SEGURANÇA - PNE - BARRA DE APOIO E SEGURANÇA - PNE MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: APOIO FIXA , TAMANHO: 50 CM, APLICAÇÃO: PARA DEFICIENTES		UNID	10	
47	BARRA ROSCÁVEL 1/2 POL - BARRA ROSCADA ZINCADA BRANCA 1 1/2 POL COMPRIMENTO: 1,00M		VARA	50	
48	BARRA ROSCÁVEL 1/4 POL - BARRA ROSCADA DE FERRO ZINCADA 1/4 POL COMPRIMENTO: 1,00M		VARA	50	
49	BARRA ROSCÁVEL 3/8 POL - BARRA ROSCADA DE FERRO ZINCADA 3/8 POL COMPRIMENTO: 1,00M		VARA	50	
50	BARRA ROSCÁVEL 5/16 POL - BARRA ROSCADA DE FERRO ZINCADA 5/16 POL COMPRIMENTO: 1,00M		VARA	50	
51	BÓIA CAIXA D'ÁGUA - BÓIA CAIXA D'ÁGUA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA , BITOLA: 1/2 POL, MATERIAL BALÃO: PLÁSTICO		UND	50	

52	BOTA DE BORRACHA (PVC INJETADO E COM FORMULAÇÕES DIFERENCIADAS), SOLADO ANTIDERRAPANTE, FORMULADO COM COMPOSTO QUÍMICO ALTAMENTE RESISTENTE À ABRASÃO, SANGUE, ÁCIDOS GRAXOS E COM EXCELENTE DESEMPENHO EM BAIXAS TEMPERATURAS, POSSUIR FORRO EM POLIÉSTER E FORMA QUE GARANTE ÓTIMA CALÇABILIDADE, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO. , COR BRANCA, TAMANHOS DIVERSOS, ALTURA DO CANO: CURTO.	PAR	50		
53	BOTA DE SEGURANÇA DE COURO COM CANO CURTO E SOLADO EM PVC, TAMANHO; VARIADOS, IDEAL PARA TRABALHOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL. FABRICADA COM MATERIAIS RESISTENTES, COMO O COURO E O PVC, OFERECE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS, PERFURAÇÕES E OUTROS RISCOS COMUNS NO AMBIENTE DE CONSTRUÇÃO.	PAR	100		
54	BROCA - BROCA MATERIAL: AÇO RÁPIDO , TIPO HASTE: CILÍNDRICA , COMPRIMENTO: 62 MM, APLICAÇÃO: MATERIAL FERROSO EM GERAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO DE CENTRO , DIÂMETRO 1/16	UND	50		
55	BROCA - BROCA MATERIAL: AÇO RÁPIDO , TIPO HASTE: CILÍNDRICA , COMPRIMENTO: 62 MM, APLICAÇÃO: MATERIAL FERROSO EM GERAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO DE CENTRO , DIÂMETRO 6MM	UND	50		
56	BROCA - BROCA MATERIAL: AÇO RÁPIDO , TIPO HASTE: CILÍNDRICA , COMPRIMENTO: 62 MM, APLICAÇÃO: MATERIAL FERROSO EM GERAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO DE CENTRO , DIÂMETRO 7MM	UND	50		
57	BROCA - BROCA MATERIAL: WIDEA, TIPO HASTE: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO: 320MM, APLICAÇÃO: MARTELETE/CONCRETO, DIÂMETRO 10MM	UND	50		
58	BROCA - BROCA MATERIAL: WIDEA, TIPO HASTE: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO: 320MM, APLICAÇÃO: MARTELETE/CONCRETO, DIÂMETRO 12MM	UND	50		
59	BROCA - BROCA MATERIAL: WIDEA, TIPO HASTE: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO: 320MM, APLICAÇÃO: MARTELETE/CONCRETO, DIÂMETRO 6MM	UND	50		
60	BROCA - BROCA MATERIAL: WIDEA, TIPO HASTE: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO: 320MM, APLICAÇÃO: MARTELETE/CONCRETO, DIÂMETRO 7MM	UND	50		
61	BROCA - BROCA MATERIAL: WIDEA, TIPO HASTE: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO: 320MM, APLICAÇÃO: MARTELETE/CONCRETO, DIÂMETRO 8MM	UND	50		
62	BROXA 115 MM REDONDA CERDAS FIBRA DE COCO DIÂMETRO 66 MM, ALTURA 28 CM, COM INSTRUÇÕES DE LIMPEZA, O EXCESSO DE TINTA PODE SER TIRADO COM UM PEDAÇO DE PAPEL OU JORNAL EM SEGUIDA LAVE COM SABÃO NEUTRO E ÁGUA CORRENTE, IDEAL PARA CATAÇÃO EM PAREDE, CABO ANATÔMICO DE MADEIRA, VIROLA DE PLÁSTICO RESISTENTE, PESO 220 GRAMAS.	UND	30		
63	BROXA 92 MM FORMATO REDONDA - CABO: MADEIRA, FILAMENTO: FIBRA DE COCO 92 MM, VIROLA: PLÁSTICA - DIÂMETRO 66 MM, CUIDADOS COM O PRODUTO: RETIRAR O EXCESSO DE TINTA, LAVAR COM AS CERDAS PARA BAIXO, TAMANHO: VISÍVEL 9,2CM E DIÂMETRO 6,9CM.	UND	30		
64	BROXA RETANGULAR MÉDIA CONFECCIONADA COM CERDAS EM MONOFILAMENTO BICOLOR, CORPO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO, CABO ERGONÔMICO. DIMENSÕES DE 8CM X 18CM INDICADO PARA PINTURA COM CAL E LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	UNID	20		
65	BUCHA DE FIXAÇÃO PLÁSTICA COM ANEL N° 06 É UM COMPONENTE UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSOS EM SUPERFÍCIES SÓLIDAS, COMO CONCRETO, ALVENARIA OU GESSO	UND	1000		
66	BUCHA DE FIXAÇÃO PLÁSTICA COM ANEL N° 08 É UM COMPONENTE UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSOS EM SUPERFÍCIES SÓLIDAS, COMO CONCRETO, ALVENARIA OU GESSO	UND	1000		
67	BUCHA DE FIXAÇÃO PLÁSTICA COM ANEL N° 10 É UM COMPONENTE UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE	UND	1000		

	PARAFUSOS EM SUPERFÍCIES SÓLIDAS, COMO CONCRETO, ALVENARIA OU GESSO				
68	BUCHA DE FIXAÇÃO PLÁSTICA COM ANEL N° 12 É UM COMPONENTE UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSOS EM SUPERFÍCIES SÓLIDAS, COMO CONCRETO, ALVENARIA OU GESSO	UND	1000		
69	CABO FERRAMENTA - CABO FERRAMENTA MATERIAL CABO: MADEIRA , COMPRIMENTO CABO: 1,20 M, FORMATO CABO: CILÍNDRICO , APLICAÇÃO: CAVADEIRA	UND	20		
70	CABO FERRAMENTA - CABO FERRAMENTA MATERIAL CABO: MADEIRA , COMPRIMENTO CABO: 1,50 M, FORMATO CABO: CILÍNDRICO , APLICAÇÃO: ANGINHO	UND	20		
71	CABO FERRAMENTA - CABO FERRAMENTA MATERIAL CABO: MADEIRA , COMPRIMENTO CABO: 1,50 M, FORMATO CABO: CILÍNDRICO , APLICAÇÃO: ENXADA	UND	20		
72	CADEADO EM ZAMAC, TAMANHO: 20 MM COR DOURADO, ALTAMENTE SEGURO E RESISTENTE AO CORTE, HASTE EM AÇO TEMPERADO, DE DIFÍCIL CORTE OU SERRA, ACOMPANHA 2 CHAVES, EMBALAGEM EM BLISTER.	UND	30		
73	CADEADO EM ZAMAC, TAMANHO: 25 MM COR DOURADO, ALTAMENTE SEGURO E RESISTENTE AO CORTE, HASTE EM AÇO TEMPERADO, DE DIFÍCIL CORTE OU SERRA, ACOMPANHA 2 CHAVES, EMBALAGEM EM BLISTER.	UND	30		
74	CADEADO EM ZAMAC, TAMANHO: 30 MM COR DOURADO, ALTAMENTE SEGURO E RESISTENTE AO CORTE, HASTE EM AÇO TEMPERADO, DE DIFÍCIL CORTE OU SERRA, ACOMPANHA 2 CHAVES, EMBALAGEM EM BLISTER.	UND	30		
75	CADEADO EM ZAMAC, TAMANHO: 35 MM COR DOURADO, ALTAMENTE SEGURO E RESISTENTE AO CORTE, HASTE EM AÇO TEMPERADO, DE DIFÍCIL CORTE OU SERRA, ACOMPANHA 2 CHAVES, EMBALAGEM EM BLISTER.	UND	30		
76	CADEADO EM ZAMAC, TAMANHO: 40 MM COR DOURADO, ALTAMENTE SEGURO E RESISTENTE AO CORTE, HASTE EM AÇO TEMPERADO, DE DIFÍCIL CORTE OU SERRA, ACOMPANHA 2 CHAVES, EMBALAGEM EM BLISTER.	UND	50		
77	CADEADO EM ZAMAC, TAMANHO: 45 MM COR DOURADO, ALTAMENTE SEGURO E RESISTENTE AO CORTE, HASTE EM AÇO TEMPERADO, DE DIFÍCIL CORTE OU SERRA, ACOMPANHA 2 CHAVES, EMBALAGEM EM BLISTER.	UND	50		
78	CAP DE PVC SOLDÁVEL, TAMANHO 60 MM COR MARROM, FABRICADO COM PVC, CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DE 20 ° C, FACILIDADE DE INSTALAÇÃO, JUNTA SOLDÁVEL A FRIO DE SIMPLES EXECUÇÃO, NÃO REQUER EQUIPAMENTOS ESPECIAIS, VIDA ÚTIL DE 50 ANOS, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 75 M.C.A DIMENSÕES: A 36 X D 60 X D2 38,6 X D3 76,0. NBR 5648 /5626	UND	100		
79	CAP PVC ESGOTO 100 MM RÍGIDO DE ESGOTO 100 MM/ 4□□, SÉRIE NORMAL,SEM ANEL, FORMA DE UTILIZAÇÃO: FECHAMENTO DE REDE DE ESGOTO ONDE HÁ PONTAS LISAS, , PRÁTICA INSTALAÇÃO, RÁPIDA E DE FÁCIL MANUSEIO. CUIDADOS COM O PRODUTO: USAR LUBRIFICANTE NA VEDAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. NORMA TÉCNICA NBR 5688, CERTIFICADO PELO INMETRO, COR BRANCO. A 50 MM, D 101,6MM.SUPORTA ATÉ 45°C, CLASSE DE RIGIDEZ: 1.500 PA.	UND	100		
80	CAP PVC ESGOTO 40 MM CAP PVC RÍGIDO ESGOTO 50MM/ 2□□, SÉRIE NORMAL,SEM ANEL, FORMA DE UTILIZAÇÃO: FECHAMENTO DE REDE DE ESGOTO ONDE HÁ PONTAS LISAS, , PRÁTICA INSTALAÇÃO, RÁPIDA E DE FÁCIL MANUSEIO. CUIDADOS COM O PRODUTO: USAR LUBRIFICANTE NA VEDAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. NORMA TÉCNICA NBR 5688, CERTIFICADO PELO INMETRO, COR BRANCO. A 39 MM, D 50,7MM. SUPORTA ATÉ 45°C. CLASSE DE RIGIDEZ: 9.000 PA.	UND	100		
81	CAP PVC ESGOTO 50 MM CAP PVC RÍGIDO ESGOTO 50MM/ 2□□, SÉRIE NORMAL,SEM ANEL, FORMA DE UTILIZAÇÃO: FECHAMENTO DE REDE DE ESGOTO ONDE HÁ PONTAS LISAS, , PRÁTICA	UND	100		

	INSTALAÇÃO, RÁPIDA E DE FÁCIL MANUSEIO. CUIDADOS COM O PRODUTO: USAR LUBRIFICANTE NA VEDAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. NORMA TÉCNICA NBR 5688, CERTIFICADO PELO INMETRO, COR BRANCO. A 39 MM, D 50,7MM. SUPORTA ATÉ 45°C. CLASSE DE RIGIDEZ: 9.000 PA.				
82	CARRINHO DE MÃO COMPLETO DE FERRO, COM CARROCERIA ARREDONDADA E PNEU COM CAMARA DE AR, CAPACIDADE MINIMA DE 50L. *****		UND	15	
83	CAVADEIRA ARTICULADA CB 120CM		UND	10	
84	CHAVE AJUSTÁVEL - CHAVE AJUSTÁVEL TIPO: GRIFO , MATERIAL: AÇO , TAMANHO: 10 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO		UND	3	
85	CHAVE AJUSTÁVEL - CHAVE AJUSTÁVEL TIPO: GRIFO , MATERIAL: AÇO , TAMANHO: 18 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO		UND	3	
86	CHAVE AJUSTÁVEL - CHAVE AJUSTÁVEL TIPO: INGLESA, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, TAMANHO: 12POL		UND	3	
87	CHAVE ALLEN - MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: FOSFATIZADO, FORMATO: SEXTAVADO, MEDIDA REFERÊNCIA: 3 A 10 MM, QUANTIDADE PEÇAS: 8 UM		UND	5	
88	CHAVE ESTRELA 22MM, FERRAMENTA MANUAL PROJETADA PARA APERTAR OU SOLTAR PARAFUSOS E PORCAS COM FORMATOS HEXAGONAIS OU QUADRADOS. DEVE POSSUIR DOIS LADOS COM TAMANHOS DIFERENTES, SENDO DE 22MM, PROPORCIONANDO VERSATILIDADE PARA TRABALHAR COM PARAFUSOS DE DIFERENTES DIMENSÕES. FABRICADA EM AÇO DE ALTA QUALIDADE, A CHAVE ESTRELA DEVERÁ SER RESISTENTE AO DESGASTE E À CORROSÃO, GARANTINDO DURABILIDADE E LONGA VIDA ÚTIL.		UND	5	
89	CHAVE ESTRELA 24X26MM, FERRAMENTA MANUAL PROJETADA PARA APERTAR OU SOLTAR PARAFUSOS E PORCAS COM FORMATOS HEXAGONAIS OU QUADRADOS. DEVE POSSUIR DOIS LADOS COM TAMANHOS DIFERENTES, SENDO UM DE 24MM E OUTRO DE 26MM, PROPORCIONANDO VERSATILIDADE PARA TRABALHAR COM PARAFUSOS DE DIFERENTES DIMENSÕES. FABRICADA EM AÇO DE ALTA QUALIDADE, A CHAVE ESTRELA DEVERÁ SER RESISTENTE AO DESGASTE E À CORROSÃO, GARANTINDO DURABILIDADE E LONGA VIDA ÚTIL.		UND	5	
90	CHAVE ESTRELA 27X32MM, FERRAMENTA MANUAL PROJETADA PARA APERTAR OU SOLTAR PARAFUSOS E PORCAS COM FORMATOS HEXAGONAIS OU QUADRADOS. DEVE POSSUIR DOIS LADOS COM TAMANHOS DIFERENTES, SENDO UM DE 27MM E OUTRO DE 32MM, PROPORCIONANDO VERSATILIDADE PARA TRABALHAR COM PARAFUSOS DE DIFERENTES DIMENSÕES. FABRICADA EM AÇO DE ALTA QUALIDADE, A CHAVE ESTRELA DEVERÁ SER RESISTENTE AO DESGASTE E À CORROSÃO, GARANTINDO DURABILIDADE E LONGA VIDA ÚTIL.		UND	5	
91	CHAVE FENDA 1/4X4 POL, FERRAMENTA MANUAL UTILIZADA PARA APERTAR OU SOLTAR PARAFUSOS COM RANHURA EM FENDA. POSSUI UMA LÂMINA DE 1/4 DE POLEGADA (APROXIMADAMENTE 6,35MM) DE LARGURA E 4 POLEGADAS (APROXIMADAMENTE 100MM) DE COMPRIMENTO, OFERECENDO UM BOM ALCANCE E CONTROLE PARA TRABALHAR COM PARAFUSOS DE TAMANHO MÉDIO. FABRICADA EM AÇO DE ALTA QUALIDADE, A CHAVE FENDA É RESISTENTE AO DESGASTE, À CORROSÃO E GARANTE DURABILIDADE DURANTE O USO		UND	5	
92	CHAVE FENDA 1/4X6 POL, FERRAMENTA MANUAL UTILIZADA PARA APERTAR OU SOLTAR PARAFUSOS COM RANHURA EM FENDA. POSSUI UMA LÂMINA DE 1/4 DE POLEGADA (6,35MM) DE LARGURA E 6 POLEGADAS (152,4MM) DE COMPRIMENTO, OFERECENDO BOM ALCANCE E TORQUE PARA TRABALHAR COM PARAFUSOS DE TAMANHO MÉDIO. FABRICADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, A CHAVE FENDA É PROJETADA PARA SER DURÁVEL, RESISTENTE AO DESGASTE E À CORROSÃO		UND	5	

93	CHAVE FENDA 1/4X8 POL, FERRAMENTA MANUAL PROJETADA PARA APERTAR OU SOLTAR PARAFUSOS COM RANHURA EM FENDA. POSSUI UMA LÂMINA DE 1/4 DE POLEGADA (6,35MM) DE LARGURA E 8 POLEGADAS (203,2MM) DE COMPRIMENTO, PROPORCIONANDO MAIOR ALCANCE E TORQUE PARA TRABALHAR COM PARAFUSOS DE MÉDIO A GRANDE PORTE. FABRICADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, A CHAVE FENDA É DURÁVEL, RESISTENTE AO DESGASTE E À CORROSÃO.		UND	5		
94	CHAVE FENDA 1/8X4 POL, FERRAMENTA MANUAL UTILIZADA PARA APERTAR OU SOLTAR PARAFUSOS COM RANHURA EM FENDA. POSSUI UMA LÂMINA DE 1/8 DE POLEGADA (3,175MM) DE LARGURA E 4 POLEGADAS (101,6MM) DE COMPRIMENTO, SENDO IDEAL PARA PARAFUSOS MENORES E EM ESPAÇOS MAIS RESTRITOS. FABRICADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, A CHAVE FENDA É DURÁVEL, RESISTENTE AO DESGASTE E À CORROSÃO.		UND	5		
95	CHAVE FENDA 1/8X5 POL, FERRAMENTA MANUAL PROJETADA PARA APERTAR OU SOLTAR PARAFUSOS COM RANHURA EM FENDA. POSSUI UMA LÂMINA DE 1/8 DE POLEGADA (3,175MM) DE LARGURA E 5 POLEGADAS (127MM) DE COMPRIMENTO, SENDO IDEAL PARA PARAFUSOS MENORES E EM ESPAÇOS MAIS RESTRITOS. FABRICADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, A CHAVE FENDA É DURÁVEL, RESISTENTE AO DESGASTE E À CORROSÃO.		UND	5		
96	CHAVE FENDA 3/16X3 POL, FERRAMENTA MANUAL PROJETADA PARA APERTAR OU SOLTAR PARAFUSOS COM RANHURA EM FENDA. POSSUI UMA LÂMINA DE 3/16 DE POLEGADA (4,76MM) DE LARGURA E 3 POLEGADAS (76,2MM) DE COMPRIMENTO, SENDO IDEAL PARA PARAFUSOS DE TAMANHO PEQUENO A MÉDIO EM ESPAÇOS MAIS RESTRITOS. FABRICADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, A CHAVE FENDA É DURÁVEL, RESISTENTE AO DESGASTE E À CORROSÃO.		UND	5		
97	CHAVE FENDA 3/16X4 POL, FERRAMENTA MANUAL PROJETADA PARA APERTAR OU SOLTAR PARAFUSOS COM RANHURA EM FENDA. POSSUI UMA LÂMINA DE 3/16 DE POLEGADA (4,76MM) DE LARGURA E 4 POLEGADAS (101,6MM) DE COMPRIMENTO, OFERECENDO BOM ALCANCE E CONTROLE PARA PARAFUSOS DE TAMANHO MÉDIO. FABRICADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, A CHAVE FENDA É DURÁVEL, RESISTENTE AO DESGASTE E À CORROSÃO.		UND	5		
98	CHAVE FENDA 3/16X6 POL, FERRAMENTA MANUAL PROJETADA PARA APERTAR OU SOLTAR PARAFUSOS COM RANHURA EM FENDA. POSSUI UMA LÂMINA DE 3/16 DE POLEGADA (4,76MM) DE LARGURA E 6 POLEGADAS (152,4MM) DE COMPRIMENTO, PROPORCIONANDO BOM ALCANCE E TORQUE PARA TRABALHAR COM PARAFUSOS DE TAMANHO MÉDIO. FABRICADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, A CHAVE FENDA É DURÁVEL, RESISTENTE AO DESGASTE E À CORROSÃO.		UND	5		
99	CHAVE FENDA 5/16X6 POL, FERRAMENTA MANUAL PROJETADA PARA APERTAR OU SOLTAR PARAFUSOS COM RANHURA EM FENDA. POSSUI UMA LÂMINA DE 5/16 DE POLEGADA (7,94 MM) DE LARGURA E 6 POLEGADAS (152,4 MM) DE COMPRIMENTO, OFERECENDO MAIOR ALCANCE E TORQUE PARA TRABALHAR COM PARAFUSOS DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE. FABRICADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, A CHAVE FENDA É DURÁVEL, RESISTENTE AO DESGASTE E À CORROSÃO.		UND	5		
100	CHAVE PARA MANDRIL 1/2" 13MM, DEVERÁ POSSUIR UMA EXTREMIDADE DE 13MM DE LARGURA, IDEAL PARA MANDRIS DE 1/2 POLEGADA, QUE SÃO COMUNS EM FURADEIRAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE PERFURAÇÃO. FABRICADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, A CHAVE É DURÁVEL, RESISTENTE AO DESGASTE E À CORROSÃO		UNID	5		
101	CHUVEIRO FRIO, ESPALHA ÁGUA/DUCHA 7", BITOLA: 1/2, COM BRAÇO 30CM, COM REGISTRO		UND	20		
102	CHUVEIRO FRIO, ESPALHA ÁGUA/DUCHA 7", BITOLA: 1/2, COM BRAÇO 30CM, SEM REGISTRO		UND	50		

103	CILINDRO FECHADURA - CILINDRO FECHADURA MATERIAL: LATÃO , ACABAMENTO: CROMADO , TIPO: STANDARD COM 5 PINOS , FORMATO: MONOBLOCO OVAL , COMPRIMENTO: 34 MM, ESPESSURA: 17,50 M		UND	50		
104	CORDA CARRETEL TRANCADA N°12, CORDA MULTIFUNCIONAL, COMUMENTE UTILIZADA PARA AMARRAÇÃO, IÇAMENTO, FIXAÇÃO E OUTRAS APLICAÇÕES EM DIVERSOS SETORES, FABRICADA COM FIBRAS SINTÉTICAS OU NATURAIS.		PEÇA	20		
105	CORDA CARRETEL VERDE N° 06MM+150M, É UMA CORDA DE USO GERAL, FABRICADA COM FIBRAS TRANÇADAS, SENDO INDICADA PARA DIVERSAS APLICAÇÕES COMO AMARRAÇÃO, IÇAMENTO, FIXAÇÃO E TRANSPORTE DE CARGAS LEVES A MÉDIAS.		PEÇA	15		
106	CORDA CARRETEL VERDE N° 08MM+240M, CORDA DE ALTA RESISTÊNCIA E VERSATILIDADE, FABRICADA COM FIBRAS TRANÇADAS, IDEAL PARA DIVERSAS APLICAÇÕES EM AMBIENTES EXTERNOS E INDUSTRIAIS		PEÇA	15		
107	CORDA CARRETEL VERDE N° 10MM+165M, UMA CORDA ROBUSTA, FABRICADA COM FIBRAS TRANÇADAS DE ALTA RESISTÊNCIA, IDEAL PARA UMA AMPLA GAMA DE APLICAÇÕES, COMO AMARRAÇÃO, IÇAMENTO E FIXAÇÃO DE OBJETOS PESADOS.		PEÇA	15		
108	CORRENTE SOLD. 5.0MM 3/16 12,5KG, DEVERÁ TER ALTA RESISTÊNCIA, COM ELOS SOLDADOS PARA GARANTIR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO DESGASTE. COM DIÂMETRO DE 5,0MM (APROXIMADAMENTE 3/16"), É IDEAL PARA APLICAÇÕES QUE EXIGEM RESISTÊNCIA MECÂNICA, COMO SUSPENSÃO, AMARRAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS.		KG	50		
109	CORRENTE SOLD. 6.4MM 25KG BD, DEVERÁ SER FABRICADA COM ELOS SOLDADOS, OFERECENDO ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. COM DIÂMETRO DE 6,4MM, É IDEAL PARA APLICAÇÕES QUE EXIGEM FORÇA ELEVADA, COMO LEVANTAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS PESADAS.		KG	50		
110	CORRENTE SOLD. 8.0MM 5/16 25KG, MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL ADEQUADO PARA APLICAÇÕES EM CONSTRUÇÃO CIVIL CERCA E OUTROS USOS INDUSTRIAIS IDEAL PARA SUPORTAR GRANDES CARGAS E RESISTIR A TENSÕES ELEVADAS		KG	50		
111	CORRENTE SOLD.10.0MM 3/8 25K, MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL ADEQUADO PARA APLICAÇÕES EM CONSTRUÇÃO CIVIL CERCA E OUTROS USOS INDUSTRIAIS IDEAL PARA SUPORTAR GRANDES CARGAS E RESISTIR A TENSÕES ELEVADAS		KG	50		
112	CORTA GALHO DE FERRO (TESOURA PODÃO), LÂMINAS AFIADAS E RESISTENTES PROJETADAS PARA CORTAR METAIS COMO FERRO DESIGN ERGONÔMICO PARA MAIOR CONFORTO E CONTROLE DURANTE O USO IDEAL PARA CORTAR ÁRVORES		UND	6		
113	CORTADOR DE PISO E AZULEJOS 60CM SÉRIE 300, CAPACIDADE DE CORTE DE ATÉ 50CM DE COMPRIMENTO ADEQUADA PARA PISOS CERÂMICOS PORCELANATOS E AZULEJOS ESTRUTURA ROBUSTA EM METAL QUE OFERECE DURABILIDADE SUPERIOR E RESISTÊNCIA AO DESGASTE SISTEMA DE CORTE PRECISO COM GUIA PARA CORTES RETOS E EXATOS MESMO EM MATERIAIS MAIS GROSSOS MECANISMO DE ALAVANCA QUE GARANTE MAIOR FORÇA E FACILIDADE NO CORTE SEM ESFORÇO EXCESSIVO		UND	3		
114	CORTADOR DE PISO E AZULEJOS 90CM SÉRIE 300, CAPACIDADE DE CORTE DE ATÉ 90CM DE COMPRIMENTO ADEQUADA PARA PISOS CERÂMICOS PORCELANATOS E AZULEJOS ESTRUTURA ROBUSTA EM METAL QUE OFERECE DURABILIDADE SUPERIOR E RESISTÊNCIA AO DESGASTE SISTEMA DE CORTE PRECISO COM GUIA PARA CORTES RETOS E EXATOS MESMO EM MATERIAIS MAIS GROSSOS MECANISMO DE ALAVANCA QUE GARANTE MAIOR FORÇA E FACILIDADE NO CORTE SEM ESFORÇO EXCESSIVO		UND	3		
115	COTOVELO PVC ESGOTO 90X50 MM COTOVELO/ JOELHO DE PVC RÍGIDO, COR BRANCO, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO 90° BITOLA DE 50MM,		UND	10		

	FÁCIL INSTALAÇÃO, MAIOR LIBERDADE NA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ESGOTO, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 90°C EM REGIME NÃO CONTÍNUO, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, COM BOLSA LISA, VISTO QUE ELIMINA RESTRIÇÕES GEOMÉTRICAS, PROPORCIONA ECONOMIA DE MATERIAL.				
116	CUNHA P/ NIVELADOR DE PISO E REVESTIMENTO, PLÁSTICO RESISTENTE COMO POLIPROPILENO OU NYLON E POSSUI DIMENSÕES AJUSTÁVEIS, COM COMPRIMENTO DE 30 MM A 50 MM E ALTURA DE 5 MM A 10 MM.	PCT		300	
117	DESEMPOLADEIRA DE MADEIRA MÉDIA - UTILIZADA PARA APLICAR, NIVELAR E UNIFORMIZAR A ARGAMASSA DE REVESTIMENTOS E CONTRAPISOS.	UND		30	
118	DISCO DE DISBASTE DE 4.1/2" PARA ESMERILHADEIRA	UND		120	
119	DISCO DE MAQUITA CORTE MADEIRA DISCO DIAMANTADO TURBO COM ALTA RESISTÊNCIA, INDICADO PARA MADEIRA. COMBINA CORTES RÁPIDOS E ÓTIMO ACABAMENTO.	UND		80	
120	DISCO DE MAQUITA CORTE SECO-TURBO DISCO DIAMANTADO TURBO COM ALTA RESISTÊNCIA, INDICADO PARA MÁRMORE E CONCRETO, ÚMIDO E SECO. COMBINA CORTES RÁPIDOS E ÓTIMO ACABAMENTO, PARA OS MODELOS 4100NH OU SIMILARES, COM REFRIGERAÇÃO A ÁGUA, PROPORCIONANDO MAIS EFICIÊNCIA E MELHORES RESULTADO.	UND		80	
121	DOBRADIÇA DE CANTO ZINCADA 850X3	UND		200	
122	DOBRADIÇA METÁLICA CROMADA P/ PORTA DE MADEIRA, TIPO DE DOBRADIÇA COMUM, TIPO DE MATERIAL EM AÇO 1010 E AÇO 1020, ACABAMENTO DA DOBRADIÇA CROMADO, TAMANHO 3.1/2", DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DE 90 MM, LARGURA DE 58 MM E ESPESSURA DE 1,50 MM.	UND		120	
123	DUCHA HIGIÊNICA 1,0M BRANCA PLÁSTICO, TIPO DE JATO UNIFORME, COR BRANCO E CROMADO.	UND		50	
124	DUCHA HIGIENICA METAL INOXIDAVEL ALTO PADRAO VOLTA ESCRICAÇÃO: MANGUEIRA FLEXIVEL DE 1,20 METROS METAL CROMADO; REGISTRO COM VOLANTE C-25 METAL CROMADO ¼ DE VOLTA; FIXAÇÃO NA SAÍDA D'ÁGUA DA PAREDE COM ROSCA DE ½ POLEGADA; GATILHO EM ABS BRANCO CROMADO	UND		20	
125	ENGATE FLEXÍVEL (CHICOTE) DE PVC PARA TORNEIRA ROSCA 1/2" ÁGUA FRIA - 30 CM ACABAMENTO FOSCO DE COR BRANCO	UND		100	
126	ENGATE FLEXÍVEL (CHICOTE) DE PVC PARA TORNEIRA ROSCA 1/2" ÁGUA FRIA- 60 CM ACABAMENTO FOSCO DE COR BRANCO	UND		100	
127	ESCADA ELETRICISTA 20DG FIBRA 6M, FABRICADA COM FIBRA DE VIDRO ISOLANTE, ELA OFERECE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS, SENDO IDEAL PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA ELÉTRICA	UNID		2	
128	ESCADA, TIPO: DOBRÁVEL, APRESENTAÇÃO: COM 03 DEGRAUS, MATERIAL (IS): ALUMÍNIO, CAPACIDADE: SUPORTA ATÉ 120KG, CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL (IS): SAPATAS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE E TRAVA DE SEGURANÇA.	UND		3	
129	ESCADA, TIPO: DOBRÁVEL, APRESENTAÇÃO: COM 05 DEGRAUS, MATERIAL (IS): ALUMÍNIO, CAPACIDADE: SUPORTA ATÉ 120KG, CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL (IS): SAPATAS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE E TRAVA DE SEGURANÇA.	UND		5	
130	ESCADA, TIPO: DOBRÁVEL, APRESENTAÇÃO: COM 08 DEGRAUS, MATERIAL (IS): ALUMÍNIO, CAPACIDADE: SUPORTA ATÉ 120KG, CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL (IS): SAPATAS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE E TRAVA DE SEGURANÇA.	UND		5	
131	ESPAÇADOR, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, LARGURA 2MM, APLICAÇÃO: REVESTIMENTO CERÂMICO, TIPO: FIXO	UND		500	
132	ESPÁTULA ACO, LAMINA 40MM, FERRAMENTA ROBUSTA E DE ALTA PERFORMANCE, IDEAL PARA DIVERSOS TRABALHOS DE ACABAMENTO, COMO	UND		30	

	APLICAÇÃO DE MASSAS, REBOCOS, TINTAS E REMOÇÃO DE RESÍDUOS.				
133	ESPATULA ACO, LAMINA 60MM, FERRAMENTA ROBUSTA E DE ALTA PERFORMANCE, IDEAL PARA DIVERSOS TRABALHOS DE ACABAMENTO, COMO APLICAÇÃO DE MASSAS, REBOCOS, TINTAS E REMOÇÃO DE RESÍDUOS.	UND	30		
134	ESPATULA ACO, LAMINA 80MM, FERRAMENTA ROBUSTA E DE ALTA PERFORMANCE, IDEAL PARA DIVERSOS TRABALHOS DE ACABAMENTO, COMO APLICAÇÃO DE MASSAS, REBOCOS, TINTAS E REMOÇÃO DE RESÍDUOS.	UND	30		
135	ESPUMA APLICAÇÃO: VEDAÇÃO SUPERFÍCIES LISAS E POROSAS, ASPECTO FÍSICO: SPRAY, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXPANSIVA, MATERIAL: POLIURETANO ESPUMA EXPANSIVA POLIURETANO 300ML	UND	100		
136	ESQUADRO EM ALUMINIO, GRADUAÇÃO EM MILIMETROS E POLEGADAS, TAMANHO: 30CM.	UND	3		
137	ESTROVENGA, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO LEVE, COMPRIMENTO 215 MM, COMPRIMENTO OLHO 60 MM, DIÂMETRO 35 MM, MATERIAL CABO MADEIRA, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA	UND	10		
138	FERROLHO CHATO C/ PORTA CADEADO ZINCADO - 450x3", PEÇA DE SEGURANÇA ROBUSTA E DURÁVEL, IDEAL PARA FECHAMENTO DE PORTÕES, PORTAS E OUTRAS ESTRUTURAS. FABRICADO EM AÇO E COM ACABAMENTO ZINCADO, OFERECE RESISTÊNCIA À CORROSÃO, TORNANDO-O ADEQUADO PARA USO EXTERNO E AMBIENTES ÚMIDOS.	UND	30		
139	FERROLHO CHATO C/ PORTA CADEADO ZINCADO - 450x4", PEÇA DE SEGURANÇA ROBUSTA E DURÁVEL, IDEAL PARA FECHAMENTO DE PORTÕES, PORTAS E OUTRAS ESTRUTURAS. FABRICADO EM AÇO E COM ACABAMENTO ZINCADO, OFERECE RESISTÊNCIA À CORROSÃO, TORNANDO-O ADEQUADO PARA USO EXTERNO E AMBIENTES ÚMIDOS.	UND	30		
140	FERROLHO CHATO C/ PORTA CADEADO ZINCADO - 600x4", PEÇA DE SEGURANÇA ROBUSTA E DURÁVEL, IDEAL PARA FECHAMENTO DE PORTÕES, PORTAS E OUTRAS ESTRUTURAS. FABRICADO EM AÇO E COM ACABAMENTO ZINCADO, OFERECE RESISTÊNCIA À CORROSÃO, TORNANDO-O ADEQUADO PARA USO EXTERNO E AMBIENTES ÚMIDOS.	UND	30		
141	FIO DE NYLON 1,8 A 2,0 MM PARA APARADOR DE GRAMA	UND	60		
142	FITA DUPLA FACE VHB 4310, SUPORTA 3,4KG/METRO, NA DIMENSÃO 19MMX20M, FITA ADESIVA COM ADESIVO EM AMBAS AS FACES, PROJETADA PARA COLAR MATERIAIS DE FORMA DISCRETA E EFICIENTE, NA COMPOSICAO DE MASSA DE ADESIVA ACRILICO TRANSPARENTE COM LÍNER DE FILME POLIETILENO.	UND	50		
143	FITA VEDA ROSCA 25M X 18MM	UND	200		
144	FORMÃO MATERIAL CORPO: CROMO VANÁDIO , MATERIAL CABO: MADEIRA , BITOLA: 1/2 PO	UND	3		
145	FORMÃO MATERIAL CORPO: CROMO VANÁDIO , MATERIAL CABO: MADEIRA , BITOLA: 3/4 PO	UND	3		
146	FORMÃO MATERIAL CORPO: CROMO VANÁDIO , MATERIAL CABO: MADEIRA , BITOLA: 3/8 PO	UND	3		
147	FORRO PVC, ENCAIXE MACHO E FÊMEA, COR BRANCO, TIPO RÍGIDO, ACABAMENTO LISO. *****	MT	1000		
148	GROSA CABINETE P/MADEIRA N:08, DEVERÁ SER EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, A LÂMINA APRESENTA DENTES AFIADOS QUE GARANTEM UM CORTE EFICIENTE E UNIFORME, PERMITINDO C TRABALHO RÁPIDO E PRECISO EM PEÇAS DE MADEIRA	UND	3		
149	GUIA SUPORTE PARA PORTA PORTÃO DE CORRER COM DOIS ROLETES, SISTEMA COM ROLETES EM NYLON COM REGULAGEM EM DISTANCIA; MEDIDAS DO SUPORTE: 150MM COMPRIMENTO X 170MM ALTURACOM 120MM DE DISTANCIA PARA REGULAGEM DOS ROLETES;MEDIDAS DOS ROLETES: 25X25MM	UND	30		
150	JOGO COM 10 PEÇAS, CHAVES COM PONTA TORX EM FORMATO LONGO E CURVO TIPO L, TAMANHO	UND	5		

	DAS CHAVES: T9, T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45 E T50.				
151	JOGO DE PONTAS, TIPO: BITS, MODELO: COMPATÍVEL COM PARAFUSADEIRA/FURADEIRA, 35 PEÇAS - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: JOGO DE BITS ALTA QUALIDADE, 35 PEÇAS COM ESTOJO. 1 PORTA BIT MAGNÉTICO 60MM; 4 SOQUETES MAGNÉTICOS: 6 / 8 / 10 / 13MM; 1 BIT TIPO FENDA: 01 BIT DE 50MM FENDA SL5.5; 9 BITS TIPO PHILLIPS: 01 BIT DE 25MM PHILLIPS PH1; 03 BIT DE 25MM PHILLIPS PH2; 01 BIT DE 25MM PHILLIPS PH3; 01 BIT DE 50MM PHILLIPS PH1; 02 BIT DE 50MM PHILLIPS PH2; 01 BIT DE 50MM PHILLIPS PH3; 9 BITS TIPO POZIDRIVE: 01 BIT DE 25MM POZIDRIV PZ1; 03 BIT DE 25MM POZIDRIV PZ2; 01 BIT DE 25MM POZIDRIV PZ3; 01 BIT DE 50MM POZIDRIV PZ1; 02 BIT DE 50MM POZIDRIV PZ2; 01 BIT DE 50MM POZIDRIV PZ3; 11 BITS TIPO TORX: 01 BIT DE 25MM TORX T15; 02 BIT DE 25MM TORX T20; 02 BIT DE 25MM TORX T25; 01 BIT DE 25MM TORX T30; 01 BIT DE 50MM TORX T15; 01 BIT DE 50MM TORX T20; 02 BIT DE 50MM TORX T25; 01 BIT DE 50MM TORX T30.		UND	10	
152	LAMINA PARA SERRA TICO TICO 75X1 2MM BIM, IDEAL PARA CORTES EM MATERIAIS COMO MADEIRA, METAL, PLÁSTICO E OUTROS. FABRICADAS EM AÇO BIMETÁLICO, OFERECEM ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO DESGASTE, PROPORCIONANDO CORTES PRECISOS E EFICIENTES.		UND	60	
153	LAPIS PARA CARPINTEIRO MADEIRA ROBUSTA E GRAFITE REFORÇADO, COMPRIMENTO: 18 CM, PESO: 12 G, COR: GRAFITE (PADRÃO)		UNID	100	
154	LIMA ENXADA Nº8 AFIAÇÃO ENXADAS FACÕES EM GERAL COM CABOTAMANHO: 8" (20CM). PESO: 70G. AÇO E TÊMPERA IDEAL PARA USO GERAL DE AFIAÇÃO DE ENXADAS, FACÕES E USO GERAL.		UND	5	
155	LIMPA CONTATOS 300ML- DESENVOLVIDO PARA LIMPEZA DE CONTATOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS ATRAVÉS DE MISTURA COM SOLVENTES ALIFÁTICOS. QUEAPRESENTE EXCELENTE UMECTAÇÃO DOS COMPONENTES PARA TOTAL REMOÇÃO DE SUJIDADES E SECAGEM RÁPIDA.		UND	30	
156	LIMPADOR PÓS OBRA 1 LITRO - SUPER CONCENTRADO LIMPADOR PÓS OBRA 1L DURATTC É ESSENCIAL PARA A LIMPEZA PÓS-OBRA. ELE REMOVE FACILMENTE RESÍDUOS DE REJUNTES, ARGAMASSA, GESSO E TERRA.		UND	100	
157	LINHA DE PEDREIRO, TIPO : TRANÇADA, TAMANHO 100MT		UND	5	
158	LIXA D'AGUA LIXA DE ALTA QUALIDADE PROJETADA PARA LIXAR SUPERFÍCIES COM UTILIZAÇÃO DE ÁGUA, PROPORCIONANDO UM ACABAMENTO FINO E PRECISO.		UND	100	
159	LIXA FERRO INDICADA PARA LIXAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS COMO FERRO E AÇO. COM GRÃO GROSSO, É IDEAL PARA DESBASTE E REMOÇÃO DE MATERIAL DE FORMA RÁPIDA E EFICIENTE.		UND	200	
160	LIXA PARA PAREDE, LIXA DE GRÃO GROSSO, IDEAL PARA O LIXAMENTO DE MASSAS PLÁSTICAS, RESINAS E OUTROS MATERIAIS SIMILARES. É PROJETADA PARA REMOÇÃO DE MATERIAL EM MAIOR QUANTIDADE, SENDO INDICADA PARA O DESBASTE E NIVELAMENTO DE SUPERFÍCIES ANTES DA APLICAÇÃO DE ACABAMENTOS MAIS FINOS.		UND	300	
161	LUVA DE PVC, DE CORRER, PARA ESGOTO, TAMANHO DE 100 MM NA COR BRANCA, FABRICADO EM PVC RÍGIDO, PARA CONDUÇÃO DOS EFLUENTES DOS APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE DAS BACIAS SANITÁRIAS E MICTÓRIOS, EM INSTALAÇÕES DE ESGOTO E VENTILAÇÃO, JUNTAS QUE ACEITAM O SISTEMA SOLDÁVEL, COM ADESIVO PLÁSTICO OU ELÁSTICO, COM ANEL DE VEDAÇÃO, CLASSE DE RIGIDEZ = 1.500PA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DE 45° C EM REGIME NÃO CONTÍNUO, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, NBR 5688/8160.		UND	100	
162	LUVA DE PVC, SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, COR AZUL, TAMANHO 25 MM X ¾		UND	100	

163	LUVA DE RASPA 15CM CANO MEDIO, EM COURO DE RASPA OFERECE ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÕES CORTES E PERFURAÇÕES COM CANO MÉDIO DE 15CM PROPORCIONA PROTEÇÃO AO PUNHO SEM COMPROMETER A MOBILIDADE DESIGN ANATÔMICO QUE GARANTE CONFORTO E BOM AJUSTE AO FORMATO DA MÃO		PAR	50		
164	LUVA DE RASPA 7 CM CANO CURTO É UM EPIFEITO DE COURO DE RASPA, OFERECENDO ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÕES, CORTES E PERFURAÇÕES. O CANO CURTO DE 10 A 7 CM PROPORCIONA MOBILIDADE E AGILIDADE, IDEAL PARA TRABALHOS QUE EXIGEM DESTREZA, COMO CONSTRUÇÃO, MECÂNICA E MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS PESADOS		PAR	50		
165	LUVA DE RASPA PUNHO LONGO 20 CM, LUVAS MUITO RESISTENTES PARA SERVIÇOS PESADOS E APRESENTAM ÓTIMO ACABAMENTO NAS COSTURAS PARA GARANTIR A PROTEÇÃO ADEQUADA DAS MÃOS. LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM RASPA, TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES.		PAR	100		
166	LUVA PVC ESGOTO 40 MM PVC RÍGIDO, COR BRANCO, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 3,40 CM, LARGURA 4,10 CM, COMPRIMENTO 4,00 CM, BOLSA LISA E BOLSA PARA ANEL DE VEDAÇÃO, PRÁTICA INSTALAÇÃO, RÁPIDA E DE FÁCIL MANUSEIO, USAR LUBRIFICANTE DE BOA QUALIDADE NAS VEDAÇÕES.		UND	100		
167	LUVA PVC ESGOTO 50 MM PVC RÍGIDO, COR BRANCO, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 6,00 CM, LARGURA 5,50 CM, COMPRIMENTO 5,50 CM, BOLSA LISA E BOLSA PARA ANEL DE VEDAÇÃO, PRÁTICA INSTALAÇÃO, RÁPIDA E DE FÁCIL MANUSEIO.		UND	100		
168	LUVA PVC SOLDÁVEL 20 MM COR MARROM, FABRICADO COM PVC, CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DE 20 ° C, FACILIDADE DE INSTALAÇÃO, JUNTA SOLDÁVEL A FRIO DE SIMPLES EXECUÇÃO, NÃO REQUER EQUIPAMENTOS ESPECIAIS, VIDA ÚTIL DE 50 ANOS, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 75 M.C.A		UND	100		
169	LUVA PVC SOLDÁVEL 25 MM COR MARROM, FABRICADO COM PVC, CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DE 20 ° C, FACILIDADE DE INSTALAÇÃO, JUNTA SOLDÁVEL A FRIO DE SIMPLES EXECUÇÃO, NÃO REQUER EQUIPAMENTOS ESPECIAIS, VIDA ÚTIL DE 50 ANOS, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 75 M.C.A		UND	100		
170	LUVA PVC SOLDÁVEL 32 MM COR MARROM, FABRICADO COM PVC, CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DE 20 ° C, FACILIDADE DE INSTALAÇÃO, JUNTA SOLDÁVEL A FRIO DE SIMPLES EXECUÇÃO, NÃO REQUER EQUIPAMENTOS ESPECIAIS, VIDA ÚTIL DE 50 ANOS, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 75 M.C.A		UND	100		
171	LUVA PVC SOLDÁVEL 50 MM COR MARROM, FABRICADO COM PVC, CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DE 20 ° C, FACILIDADE DE INSTALAÇÃO, JUNTA SOLDÁVEL A FRIO DE SIMPLES EXECUÇÃO, NÃO REQUER EQUIPAMENTOS ESPECIAIS, VIDA ÚTIL DE 50 ANOS, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 75 M.C.A		UND	100		
172	LUVA PVC SOLDÁVEL 60 MM COR MARROM, FABRICADO COM PVC, CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DE 20 ° C, FACILIDADE DE INSTALAÇÃO, JUNTA SOLDÁVEL A FRIO DE SIMPLES EXECUÇÃO, NÃO REQUER EQUIPAMENTOS ESPECIAIS, VIDA ÚTIL DE 50 ANOS, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 100 M.C.A.		UND	100		
173	LUVA SOLDÁVEL CURTO AZUL 25X3/4, COM TIPO DE FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, É UM COMPONENTE UTILIZADO EM SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO. ELE É PROJETADO PARA REALIZAR A CONEXÃO DE TUBOS OU CONEXÕES COM DIÂMETROS DIFERENTES, PERMITINDO UMA		UND	50		

	TRANSIÇÃO EFICIENTE ENTRE TUBOS DE 5 MM E 3/4 POLEGADAS				
174	LUVA SOLDÁVEL CURTO AZUL, PROJETADO PARA SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO, COM ROSCA LR LF DE 20MM X 1/2". FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 5648, ESSE ADAPTADOR É IDEAL PARA REALIZAR A CONEXÃO ENTRE TUBOS OU OUTROS COMPONENTES DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO, OFERECENDO UMA UNIÃO SEGURA E EFICIENTE. A FIXAÇÃO SOLDÁVEL GARANTE UMA VEDAÇÃO FIRME, ENQUANTO A ROSCA FACILITA A INTEGRAÇÃO COM OUTRAS PEÇAS ROSCADAS DO SISTEMA, PROPORCIONANDO VERSATILIDADE E CONFIABILIDADE NA INSTALAÇÃO.		UND	50	
175	MALETA FERRAMENTAS MATERIAL: CHAPA AÇO , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EM EPÓXI PÓ , COMPRIMENTO: 400 MM, LARGURA: 200 MM, ALTURA: 210 MM, TIPO CAIXA: SANFONA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BANDEJA INTERNA		UND	5	
176	MANDRIL 1/2 C/C 1/16 A 1/2, MANDRIL DE APERTO É PROJETADO PARA FIXAÇÃO SEGURA E EFICIENTE DE BROCAS EM FURADEIRAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE PERFURAÇÃO. COM CAPACIDADE DE AJUSTE QUE VARIA DE 1/16" A 1/2", PERMITE O USO DE BROCAS DE DIFERENTES TAMANHOS, ATENDENDO A DIVERSAS NECESSIDADES DE TRABALHO.		UND	5	
177	MANDRIL 3/8 C/C 13MM, MANDRIL É PROJETADO PARA FIXAÇÃO DE BROCAS EM FURADEIRAS E FERRAMENTAS SIMILARES. COM CAPACIDADE DE AJUSTE QUE VARIA DE 1 A 13MM, É IDEAL PARA BROCAS DE DIÂMETROS MENORES, OFERECENDO FLEXIBILIDADE PARA DIFERENTES APLICAÇÕES.		UND	5	
178	MANG JARDIM TRANCADA 10M VD, MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E REFORÇO TRANÇADO, QUE OFEREÇA MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À PRESSÃO E ABRASÃO		UND	10	
179	MANG JARDIM TRANCADA 20M VD, MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E REFORÇO TRANÇADO, QUE OFEREÇA MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À PRESSÃO E ABRASÃO		UND	10	
180	MANGUEIRA PARA BOTTIÃO DE GAS 1;20M, PARA CONEXÕES SEGURAS E EFICIENTES DE SISTEMAS A GÁS, COMO FOGÕES, AQUECEDORES E OUTROS APARELHOS QUE UTILIZAM GÁS GLP OU NATURAL		UND	50	
181	MANTA ACRÍLICA FLEXIVEL D3 DE 15KG VULCANIZADA A FRIO SECAGEM SUPER RÁPIDA		UND	30	
182	MANTA ASFALTICA ADESIVA ALUMINIO EM FITA DE 30CM X 10MT, INDICADO PARA VEDAÇÃO E REPARO DE SUPERFÍCIES SUJEITAS A INFILTRAÇÕES E UMIDADE, COMO LAJES, FUNDAÇÕES, PISOS E TELHADOS		UND	50	
183	MARTELO BORRACHA GRANDE, FERRAMENTA ROBUSTA, COM CABEÇA DE BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, IDEAL PARA IMPACTOS CONTROLADOS EM SUPERFÍCIES SENSÍVEIS, EVITANDO DANOS E MARCAS. O CABO, FEITO DE MADEIRA OU MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, É ERGONÔMICO, GARANTINDO CONFORTO E SEGURANÇA.		UND	5	
184	MARTELO BORRACHA MEDIO, CABO ROBUSTO, OFERECENDO CONFORTO E SEGURANÇA, OM CABEÇA DE BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, GARANTINDO DURABILIDADE E ABSORÇÃO DE IMPACTO SEM DANIFICAR SUPERFÍCIE.		UND	5	
185	MASCARA P/ SOLDADOR AUTOMATICA SMC2 IN, EQUIPADO COM LENTE LCD DE ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO, AJUSTA-SE À INTENSIDADE DO ARCO ELÉTRICO, GARANTINDO VISIBILIDADE CLARA E SEGURA DURANTE O PROCESSO DE SOLDAGEM.		UNID	2	
186	MASSA ACRÍLICA EXTERNA - ALTA ADERÊNCIA E FLEXIBILIDADE, INDICADA PARA REPAROS E ACABAMENTOS EM SUPERFÍCIES EXTERNAS COMO PAREDES E FACHADAS. RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, UMIDADE E VARIAÇÕES CLIMÁTICAS, É IDEAL PARA CORRIGIR FISSURAS E IMPERFEIÇÕES, PROPORCIONANDO ACABAMENTO LISO E UNIFORME. FACILMENTE LIXÁVEL E PINTÁVEL. 20KG		UND	150	
187	MASSA ASFALTICA IMPERM 20KG, INDICADO PARA VEDAÇÃO E REPARO DE SUPERFÍCIES		UND	50	

	SUJEITAS A INFILTRAÇÕES E UMIDADE, COMO LAJES, FUNDAÇÕES, PISOS E TELHADOS				
188	MICTORIO C/SIFAO BCO, CERÂMICA DE ALTA RESISTÊNCIA, DESENVOLVIDO PARA AMBIENTES DE USO COLETIVO, COMO BANHEIROS PÚBLICOS E COMERCIAIS. POSSUI SISTEMA DE SIFÃO INTEGRADO, GARANTINDO ESCOAMENTO EFICIENTE E EVITANDO ODORES.		UND	10	
189	MOTOESMERIL GR360-BIVOLT, MOTOESMERIL, CORPO EM FERRO FUNDIDO E BASE DE FIXACAO EM METAL, DE BANCADA; COM VISOR DE PROTECAO OCULAR, CAPA DE PROTECAO DO REBOLO E BASE DE APOIO PARA PECA, COM SAPATAS DE BORRACHA, CAPA DE PROTECAO, FUROS PARA FIXACAO, MOTOR 1/2 HP MONOFASICO, CHAVE LIGA/DESLIGA E CABO DE LIGACAO CONFORME INMETRO, COM ROTACAO DE 3450 RPM COM CARGA, BIVOLT 110/220V, COM 2 REBOLOS 6"X5,8"X1/2" (GRANULOMETRIA A-36 E A-60, ACONDICIONADO DE MANEIRA APROPRIADA		UND	2	
190	MOTOSSERRA GASOLINA 49.2 CC 2T POT; 2.81HP, PROJETADA PARA OFERECER ALTO DESEMPENHO E EFICIÊNCIA EM TAREFAS DE CORTE E DESBASTE DE MADEIRA. SEU MOTOR 2 TEMPOS DE 49.2CC PROPORCIONA POTÊNCIA IDEAL PARA CORTES RÁPIDOS E EFICAZES, MESMO EM CONDIÇÕES EXIGENTES. COM UM DESIGN LEVE E ERGONÔMICO, PROPORCIONA CONFORTO DURANTE O USO CONTÍNUO. A FERRAMENTA É ROBUSTA, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA PARA USO INTENSIVO EM ÁREAS FLORESTAIS, RURAIS E INDUSTRIAIS.		UND	2	
191	MULTIMETRO DIGITAL C/ALICATE, FERRAMENTA VERSÁTIL E PRECISA, IDEAL PARA MEDIÇÕES DE TENSÃO, CORRENTE, RESISTÊNCIA E CONTINUIDADE EM CIRCUITOS ELÉTRICOS. EQUIPADO COM FUNÇÃO DE ALICATE AMPERÍMETRO, PERMITE MEDIR CORRENTES DE FORMA PRÁTICA E SEGURA.		UND	2	
192	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA 1/2 20V 2 BAT DCD776C2 D, FERRAMENTA ELÉTRICA POSSUI UMA CAPACIDADE DE MANDRIL DE 1/2" E É EQUIPADA COM MOTOR DE 20V, OFERECENDO EXCELENTE POTÊNCIA E DESEMPENHO. IDEAL PARA PERFURAÇÃO E FIXAÇÃO DE PARAFUSOS EM DIVERSOS MATERIAIS, COM AJUSTE DE TORQUE PARA DIFERENTES APLICAÇÕES. ACOMPANHA DUAS BATERIAS DE 20V, GARANTINDO MAIOR AUTONOMIA E FLEXIBILIDADE DURANTE O USO		UND	1	
193	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA LITIO 12V BI, FERRAMENTA VERSÁTIL E COMPACTA, IDEAL PARA PERFURAÇÃO E FIXAÇÃO DE PARAFUSOS EM DIVERSOS MATERIAIS. COM BATERIA DE LÍTIO DE 12V, OFERECE MAIOR AUTONOMIA E LEVEZA, ALÉM DE UM DESEMPENHO EFICAZ.		UND	2	
194	PARAFUSO AUTOBROCANTE PH FLANGELADO 4.2X13MM PT500, PARAFUSO COM ROSCA AUTORROSCANTE, IDEAL PARA FIXAÇÃO EM MATERIAIS METÁLICOS OU OUTROS TIPOS DE SUPERFÍCIES FINAS. POSSUI CABEÇA FLANGE, QUE PROPORCIONA MAIOR ÁREA DE CONTATO E RESISTÊNCIA. AS DIMENSÕES SÃO 4.2 MM DE DIÂMETRO E 13 MM DE COMPRIMENTO.		UND	2000	
195	PARAFUSO AUTOBROCANTE PH FLANGELADO 4.2X19MM PT500, PARAFUSO COM ROSCA AUTORROSCANTE, IDEAL PARA FIXAÇÃO EM MATERIAIS METÁLICOS OU OUTROS TIPOS DE SUPERFÍCIES FINAS. POSSUI CABEÇA FLANGE, QUE PROPORCIONA MAIOR ÁREA DE CONTATO E RESISTÊNCIA. AS DIMENSÕES SÃO 4.2 MM DE DIÂMETRO E 19 MM DE COMPRIMENTO.		UND	2000	
196	PARAFUSO AUTOBROCANTE PH SEXT 5/16, PARAFUSO COM ROSCA AUTORROSCANTE, IDEAL PARA FIXAÇÃO EM MATERIAIS METÁLICOS OU OUTROS TIPOS DE SUPERFÍCIES FINAS. POSSUI CABEÇA FLANGE, QUE PROPORCIONA MAIOR ÁREA DE CONTATO E RESISTÊNCIA. AS DIMENSÕES SÃO 5/16 MM DE DIÂMETRO E 2.1/2 MM DE COMPRIMENTO.		UND	500	
197	PARAFUSO MADEIRA CHIPBOARD 6,0X90 100P, ESTE PARAFUSO, COM 6,0 MM DE DIÂMETRO E 90 MM DE COMPRIMENTO, É ESPECIALMENTE		UND	1000	

	PROJETADO PARA FIXAÇÃO EM MADEIRAS E MATERIAIS COMO MDF E AGLOMERADOS (CHIPBOARD).				
198	PARAFUSO P ASSENTO COM REGULADOR, UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE ASSENTOS, GERALMENTE EM BANHEIROS OU CADEIRAS SANITÁRIAS. ELE É PROJETADO PARA PERMITIR AJUSTES, OFERECENDO UMA FIXAÇÃO FIRME E ESTÁVEL AO MESMO TEMPO QUE POSSIBILITA A REGULAGEM DO ASSENTO PARA MELHOR CONFORTO E ADEQUAÇÃO.	UND	160		
199	PARAFUSO SEXTAVADO DE SOBERBA 10, 12, 15	UND	2000		
200	PENEIRA - MATERIAL: AÇO COM BORDAS DE MADEIRA EM 60CM, PARA APLICAÇÃO DE AREIA GROSSA	UND	10		
201	PERFIL SIMPLES PARA FORRO EM PVC *****	UND	500		
202	PISTOLA PINTURA, EQUIPAMENTO ELÉTRICO COM POTÊNCIA DE 500W IDEAL PARA PINTURAS DE MÉDIA ESCALA. POSSUI DESIGN COMPACTO E LEVE, RESERVATÓRIO DE 600ML A 1 LITRO, E PERMITE AJUSTE DE PULVERIZAÇÃO PARA CONTROLE DO FLUXO DE TINTA. FUNCIONA EM MODELOS 220V OU 110V E É INDICADA PARA USO EM PAREDES, MÓVEIS E CERCAS.	UND	2		
203	PNEU, PARA CARRO DE MÃO, COM CAMARA DE AR, REFERENCIA 3.25 X 8, NAO REMOLDADO E NAO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT VIGENTES. O FABRICANTE OU IMPORTADOR DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO INMETRO E ATENDER AS PORTARIA DO INMETRO, DO CONTRAN E NORMAS ABNT VIGENTES.	UND	20		
204	PORCA SEXTAVADA, ZINCADA, DIAMETRO 1/2	UND	1000		
205	PORCA SEXTAVADA, ZINCADA, DIAMETRO 1/4	UND	1000		
206	PORCA SEXTAVADA, ZINCADA, DIAMETRO 3/16	UND	1000		
207	PORCA SEXTAVADA, ZINCADA, DIAMETRO 3/8	UND	1000		
208	PORCA SEXTAVADA, ZINCADA, DIAMETRO 5/16	UND	1000		
209	PREGO PARA TELHA BRASILIT GALVANIZADO, COM ARRUELA DE VEDAÇÃO, TAMANHO 18X36, PACOTE COM 1KG	PCT	100		
210	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA: PLUGUE, MATERIAL: SILICONE, MATERIAL HASTE: POLIÉSTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NO FORMATO CONICO, 3 FLANGES	PAR	300		
211	PRUMO DE PAREDE COM CORPO DE METAL, CORDÃO DE NYLON, TACO DE MADEIRA, PESO 400G	und	5		
212	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL DE COMPRESSAO 20L, EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, COMO DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E FERTILIZANTES, EM ÁREAS EXTERNAS. POSSUI CAPACIDADE DE 20 LITROS E É OPERADO MANUALMENTE, PERMITINDO A PULVERIZAÇÃO EFICIENTE DE GRANDES ÁREAS.	UND	5		
213	RALO SINFONADO 10X10 QUAD SAIDA P/BAIXO	UND	50		
214	REBITADOR 4 BICO, FERRAMENTA MANUAL UTILIZADA PARA FIXAÇÃO DE REBITES, EQUIPADA COM QUATRO BICOS INTERCAMBIÁVEIS, PERMITINDO A APLICAÇÃO DE DIFERENTES TAMANHOS DE REBITES. IDEAL PARA TRABALHOS EM ÁREAS COMO CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MONTAGEM DE PEÇAS METÁLICAS.	UND	5		
215	REBITE ALUMINIO 310 3,2X10, FABRICADO EM ALUMÍNIO, É UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS EM DIVERSAS APLICAÇÕES, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. IDEAL PARA USO EM AMBIENTES COM ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, OFERECENDO BOA PERFORMANCE EM SISTEMAS DE FIXAÇÃO E MONTAGEM DE PEÇAS METÁLICAS.	UND	2000		
216	REBITE ALUMINIO 312 3,2X12, FABRICADO EM ALUMÍNIO, É UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS EM DIVERSAS APLICAÇÕES, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. IDEAL PARA USO EM AMBIENTES COM ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, OFERECENDO BOA PERFORMANCE EM SISTEMAS DE FIXAÇÃO E MONTAGEM DE PEÇAS METÁLICAS.	UND	2000		
217	REBITE ALUMINIO 410 4,0X10, FABRICADO EM ALUMÍNIO, É UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS EM DIVERSAS APLICAÇÕES, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. IDEAL PARA USO EM AMBIENTES COM ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO,	UND	2000		

	OFERECENDO BOA PERFORMANCE EM SISTEMAS DE FIXAÇÃO E MONTAGEM DE PEÇAS METÁLICAS.					
218	REBITE ALUMINIO 412 4,0X12, FABRICADO EM ALUMÍNIO, É UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS EM DIVERSAS APLICAÇÕES, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. IDEAL PARA USO EM AMBIENTES COM ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, OFERECENDO BOA PERFORMANCE EM SISTEMAS DE FIXAÇÃO E MONTAGEM DE PEÇAS METÁLICAS.		UND	2000		
219	REBITE ALUMINIO 416 4.0X16, FABRICADO EM ALUMÍNIO, É UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS EM DIVERSAS APLICAÇÕES, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. IDEAL PARA USO EM AMBIENTES COM ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, OFERECENDO BOA PERFORMANCE EM SISTEMAS DE FIXAÇÃO E MONTAGEM DE PEÇAS METÁLICAS.		UND	2000		
220	REDUÇÃO DE ESGOTO 100X50MM, CONECTOR IDEAL PARA USO EM INSTALAÇÕES DE ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO E DRENAGEM, É COMPATÍVEL COM DIVERSAS REDES E PROPORCIONA PRATICIDADE E CONFIABILIDADE NAS CONEXÕES.		UND	50		
221	REDUÇÃO DE ESGOTO 100X75MM, CONECTOR IDEAL PARA USO EM INSTALAÇÕES DE ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO E DRENAGEM, É COMPATÍVEL COM DIVERSAS REDES E PROPORCIONA PRATICIDADE E CONFIABILIDADE NAS CONEXÕES.		UND	50		
222	REDUÇÃO DE ESGOTO 150X100MM, CONECTOR IDEAL PARA USO EM INSTALAÇÕES DE ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO E DRENAGEM, É COMPATÍVEL COM DIVERSAS REDES E PROPORCIONA PRATICIDADE E CONFIABILIDADE NAS CONEXÕES.		UND	50		
223	REDUÇÃO DE ESGOTO 50X40MM, CONECTOR IDEAL PARA USO EM INSTALAÇÕES DE ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO E DRENAGEM, É COMPATÍVEL COM DIVERSAS REDES E PROPORCIONA PRATICIDADE E CONFIABILIDADE NAS CONEXÕES.		UND	50		
224	REDUÇÃO DE PVC 25X20MM, CONECTOR IDEAL PARA USO EM INSTALAÇÕES DE ÁGUA POTÁVEL, É COMPATÍVEL COM DIVERSAS REDES E PROPORCIONA PRATICIDADE E CONFIABILIDADE NAS CONEXÕES.		UND	50		
225	REDUÇÃO DE PVC 60X25MM, CONECTOR IDEAL PARA USO EM INSTALAÇÕES DE ÁGUA POTÁVEL, É COMPATÍVEL COM DIVERSAS REDES E PROPORCIONA PRATICIDADE E CONFIABILIDADE NAS CONEXÕES.		UND	50		
226	REDUÇÃO DE PVC 60X32MM, CONECTOR IDEAL PARA USO EM INSTALAÇÕES DE ÁGUA POTÁVEL, É COMPATÍVEL COM DIVERSAS REDES E PROPORCIONA PRATICIDADE E CONFIABILIDADE NAS CONEXÕES.		UND	50		
227	REDUÇÃO DE PVC 60X40MM, CONECTOR IDEAL PARA USO EM INSTALAÇÕES DE ÁGUA POTÁVEL, É COMPATÍVEL COM DIVERSAS REDES E PROPORCIONA PRATICIDADE E CONFIABILIDADE NAS CONEXÕES.		UND	50		
228	REDUÇÃO DE PVC 60X50MM, CONECTOR IDEAL PARA USO EM INSTALAÇÕES DE ÁGUA POTÁVEL, É COMPATÍVEL COM DIVERSAS REDES E PROPORCIONA PRATICIDADE E CONFIABILIDADE NAS CONEXÕES.		UND	50		
229	REDUÇÃO DE PVC 32X25MM, CONECTOR IDEAL PARA USO EM INSTALAÇÕES DE ÁGUA POTÁVEL, É COMPATÍVEL COM DIVERSAS REDES E PROPORCIONA PRATICIDADE E CONFIABILIDADE NAS CONEXÕES.		UND	50		
230	REDUÇÃO DE PVC 40X25MM, CONECTOR IDEAL PARA USO EM INSTALAÇÕES DE ÁGUA POTÁVEL, É COMPATÍVEL COM DIVERSAS REDES E PROPORCIONA PRATICIDADE E CONFIABILIDADE NAS CONEXÕES.		UND	50		
231	REDUÇÃO DE PVC 40X32MM, CONECTOR IDEAL PARA USO EM INSTALAÇÕES DE ÁGUA POTÁVEL, É COMPATÍVEL COM DIVERSAS REDES E PROPORCIONA PRATICIDADE E CONFIABILIDADE NAS CONEXÕES.		UND	50		
232	REDUÇÃO DE PVC 50X25MM, CONECTOR IDEAL PARA USO EM INSTALAÇÕES DE ÁGUA POTÁVEL,		UND	50		

	É COMPATÍVEL COM DIVERSAS REDES E PROPORCIONA PRATICIDADE E CONFIABILIDADE NAS CONEXÕES.				
233	REDUÇÃO DE PVC 50X32MM, CONECTOR IDEAL PARA USO EM INSTALAÇÕES DE ÁGUA POTÁVEL, É COMPATÍVEL COM DIVERSAS REDES E PROPORCIONA PRATICIDADE E CONFIABILIDADE NAS CONEXÕES.		UND	50	
234	REDUÇÃO DE PVC 50X40MM, CONECTOR IDEAL PARA USO EM INSTALAÇÕES DE ÁGUA POTÁVEL, É COMPATÍVEL COM DIVERSAS REDES E PROPORCIONA PRATICIDADE E CONFIABILIDADE NAS CONEXÕES.		UND	50	
235	REGISTRO DE ESFERA EM METAL 32MM 1" COM ALAVANCA		UND	20	
236	REGISTRO ESFERA METAL ¾ MATERIAL: 100% CONFECCIONADOS EM METAL DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, REGISTRO COM PASSAGEM PLENA DE ÁGUA, ALAVANCA EM AÇO, ACIONAMENTO: 1/4 DE VOLTA, POSSUIR CERTIFICADO DE GARANTIA (120 MESES) DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 114 MM , LARGURA 41 MM, ALTURA 75 MM , PRESSÃO MÍNIMA DE FUNCIONAMENTO (METROS DE COLUNA D'ÁGUA) 2, PRESSÃO MÁXIMA DE FUNCIONAMENTO (METROS DE COLUNA D'ÁGUA) 140, TIPO DE ROSCA DE ENTRADA BSP NBR 8133 , TIPO DE ROSCA DE SAÍDA BSP NBR 8133		UND	20	
237	REGISTRO ESFERA METAL 1/2" MATERIAL: 100% CONFECCIONADOS EM METAL DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, REGISTRO COM PASSAGEM PLENA DE ÁGUA, ALAVANCA EM AÇO, ACIONAMENTO: 1/4 DE VOLTA, POSSUIR CERTIFICADO DE GARANTIA (120 MESES) , DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 108 MM LARGURA 28 MM E ALTURA 62 MM, PRESSÃO MÍNIMA DE FUNCIONAMENTO (METROS DE COLUNA D'ÁGUA) 2, PRESSÃO MÁXIMA DE FUNCIONAMENTO (METROS DE COLUNA D'ÁGUA) 140, TIPO DE ROSCA DE ENTRADA BSP NBR 8133, TIPO DE ROSCA DE SAÍDA BSP NBR 8133, CO		UND	20	
238	REGISTRO ESFERA METAL 2" MATERIAL: 100% CONFECCIONADOS EM METAL, DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, REGISTRO COM PASSAGEM PLENA DE ÁGUA, ALAVANCA EM AÇO, ACIONAMENTO: 1/4 DE VOLTA, POSSUIR CERTIFICADO DE GARANTIA (120 MESES) ,DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 194 MM, LARGURA 86 MM, ALTURA 128 MM, PRESSÃO MÍNIMA DE FUNCIONAMENTO (METROS DE COLUNA D'ÁGUA) 2 PRESSÃO MÁXIMA DE FUNCIONAMENTO (METROS DE COLUNA D'ÁGUA) 140 TIPO DE ROSCA DE ENTRADA BSP NBR 8133 TIPO DE ROSCA DE SAÍDA BSP NBR 8133		UND	50	
239	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL DE PVC DE 20 MM		UND	50	
240	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL DE PVC DE 25 MM COR MARROM, PRESSÃO MÁXIMA DE 10 KGF/CM2, TEMPERATURA MÁXIMA DE 60ª C, ATENDER AS NBR 5626		UND	50	
241	REGUA DE PEDREIRO MATERIAL ALUMINIO COM COMPRIMENTO DE 3MT		UND	5	
242	RESERVATÓRIO D'ÁGUA C/ TAMPA 10.000 LITROS PLÁSTICA, POSSUIR FECHAMENTO SEGURO, PARA EVITAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE E EVITANDO OS RAIOS SOLARES PARA FORMAÇÃO DE ALGAS E BACTÉRIAS, POSSUIR MARCAÇÃO COM FUROS, FACILITANDO A INSTALAÇÃO, SUPERFÍCIE INTERNA LISA QUE EVITA INCRUSTAÇÕES, ELEVADA DURABILIDADE E ADITIVO UV		UND	2	
243	RESERVATÓRIO D'ÁGUA C/ TAMPA 1000 LITROS PLÁSTICA, POSSUIR FECHAMENTO SEGURO, PARA EVITAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE E EVITANDO OS RAIOS SOLARES PARA FORMAÇÃO DE ALGAS E BACTÉRIAS, POSSUIR MARCAÇÃO COM FUROS, FACILITANDO A INSTALAÇÃO, SUPERFÍCIE INTERNA LISA QUE EVITA INCRUSTAÇÕES, ELEVADA DURABILIDADE E ADITIVO UV		UND	10	
244	RESERVATÓRIO D'ÁGUA C/ TAMPA 3000 LITROS PLÁSTICA, POSSUIR FECHAMENTO SEGURO, PARA EVITAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA		UND	10	

	DENGUE E EVITANDO OS RAIOS SOLARES PARA FORMAÇÃO DE ALGAS E BACTÉRIAS, POSSUIR MARCAÇÃO COM FUROS, FACILITANDO A INSTALAÇÃO, SUPERFÍCIE INTERNA LISA QUE EVITA INCRUSTAÇÕES, ELEVADA DURABILIDADE E ADITIVO UV				
245	RESERVATÓRIO D'ÁGUA C/ TAMPA 500 LITROS PLÁSTICA, POSSUIR FECHAMENTO SEGURO, PARA EVITAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE E EVITANDO OS RAIOS SOLARES PARA FORMAÇÃO DE ALGAS E BACTÉRIAS, POSSUIR MARCAÇÃO COM FUROS, FACILITANDO A INSTALAÇÃO, SUPERFÍCIE INTERNA LISA QUE EVITA INCRUSTAÇÕES, ELEVADA DURABILIDADE E ADITIVO UV.		UND	10	
246	RESERVATÓRIO D'ÁGUA C/ TAMPA 5000 LITROS PLÁSTICA, POSSUIR FECHAMENTO SEGURO, PARA EVITAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE E EVITANDO OS RAIOS SOLARES PARA FORMAÇÃO DE ALGAS E BACTÉRIAS, POSSUIR MARCAÇÃO COM FUROS, FACILITANDO A INSTALAÇÃO, SUPERFÍCIE INTERNA LISA QUE EVITA INCRUSTAÇÕES, ELEVADA DURABILIDADE E ADITIVO UV.		UND	10	
247	RESERVATÓRIO DE POLIETILENO DE 20000L, Com fechamento rápido e seguro, o Tanque possui tampa de 1/4 de volta e vedação total, que impede a entrada de sujeira, de insetos e garante ainda mais a conservação da água.		UND	2	
248	ROÇADEIRA GASOLINA SERIE 750 42 7 CC - MA, FERRAMENTA ROBUSTA E POTENTE, IDEAL PARA JARDINAGEM E MANUTENÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS. COM MOTOR DE 42,7CC, OFERECE EXCELENTE DESEMPENHO NO CORTE DE GRAMA, MATO GROSSO E VEGETAÇÃO DENSA.		UND	3	
249	RODÍZIO PORTAO GALV. 2 CAIXA ABERTA, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, OFERECE PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, GARANTINDO LONGA VIDA ÚTIL EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. O RODÍZIO É PROJETADO PARA SUPORTAR O PESO DO PORTÃO E PERMITIR UM DESLIZAMENTO SUAVE E SILENCIOSO.		UND	20	
250	ROLDANA EM AÇO PARA PORTAO 3", FABRICADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, OFERECE DURABILIDADE E ROBUSTEZ, SUPORTANDO O PESO DO PORTÃO E GARANTINDO A SUA FUNCIONALIDADE POR LONGO PERÍODO.		UND	10	
251	ROLDANA EM AÇO PARA PORTAO ALUMINIO 3.1/2, FABRICADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, OFERECE DURABILIDADE E ROBUSTEZ, SUPORTANDO O PESO DO PORTÃO E GARANTINDO A SUA FUNCIONALIDADE POR LONGO PERÍODO.		UND	20	
252	SELA TRINCA MULTIUSO BR 300ML, SELANTE DE ALTA QUALIDADE, IDEAL PARA VEDAÇÃO E REPARO DE TRINCAS E FISSURAS EM DIVERSAS SUPERFÍCIES COMO ALVENARIA, CONCRETO, MADEIRA E METAL.		UND	30	
253	SERRA COPO DIAMANTADA 30MM - PROJETADA PARA CORTES PRECISOS EM MATERIAIS COMO PORCELANATO, CERÂMICA, VIDRO, GRANITO E CONCRETO.		UND	10	
254	SERRA COPO DIAMANTADA 40MM - PROJETADA PARA CORTES PRECISOS EM MATERIAIS COMO PORCELANATO, CERÂMICA, VIDRO, GRANITO E CONCRETO.		UND	10	
255	SERRA COPO DIAMANTADA 50MM - PROJETADA PARA CORTES PRECISOS EM MATERIAIS COMO PORCELANATO, CERÂMICA, VIDRO, GRANITO E CONCRETO.		UND	10	
256	SERRA COPO DIAMANTADA 60MM - PROJETADA PARA CORTES PRECISOS EM MATERIAIS COMO PORCELANATO, CERÂMICA, VIDRO, GRANITO E CONCRETO.		UND	10	
257	SERRA TICO TICO 500W 220V, FERRAMENTA ELÉTRICA COMPACTA E EFICIENTE, IDEAL PARA CORTES CURVOS E RETOQUES EM MADEIRA, PLÁSTICO E OUTROS MATERIAIS. COM POTÊNCIA DE 500W, OFERECE ALTA PERFORMANCE E PRECISÃO NOS CORTES, PROPORCIONANDO FACILIDADE E CONTROLE NO MANUSEIO.		UND	3	
258	SERROTE PODADOR, FERRAMENTA DE CORTE PROJETADA ESPECIALMENTE PARA PODAS DE ÁRVORES E PLANTAS, COM LÂMINA AFIADA E		UND	5	

	RESISTENTE QUE GARANTE CORTES PRECISOS E EFICIENTES EM RAMOS E GALHOS.				
259	SERROTE RAMADA DIAMANTE N:18 CB MD, FERRAMENTA DE CORTE ROBUSTA, IDEAL PARA SERRAR MADEIRA, PLÁSTICO E OUTROS MATERIAIS COM EFICIÊNCIA. EQUIPADO COM LÂMINA DE ALTA QUALIDADE, POSSUI DENTES TEMPERADOS E AFIADAS, GARANTINDO CORTES PRECISOS E RÁPIDOS.	UND	5		
260	SIFAO DUPLO SANFONADO UNIVERSAL, ACESSÓRIO DE ALTA QUALIDADE, UTILIZADO PARA A CONEXÃO E VEDAÇÃO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS, COMO PIAS, LAVATÓRIOS E TANQUES. FABRICADO EM MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, OFERECE FÁCIL INSTALAÇÃO E ADAPTAÇÃO A DIFERENTES TIPOS DE ENCANAMENTOS, GARANTINDO VEDAÇÃO EFICAZ E EVITANDO VAZAMENTOS.	UND	200		
261	SIFAO UNICO SANFONADO UNIVERSAL, ACESSÓRIO DE ALTA QUALIDADE, UTILIZADO PARA A CONEXÃO E VEDAÇÃO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS, COMO PIAS, LAVATÓRIOS E TANQUES. FABRICADO EM MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, OFERECE FÁCIL INSTALAÇÃO E ADAPTAÇÃO A DIFERENTES TIPOS DE ENCANAMENTOS, GARANTINDO VEDAÇÃO EFICAZ E EVITANDO VAZAMENTOS.	UND	200		
262	SILICONE MULTIUSO 50G, SELANTE DE ALTA PERFORMANCE, IDEAL PARA VEDAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES COMO VIDRO, METAL, PLÁSTICO E CERÂMICA.	UND	100		
263	SPRAY ANTICORROSIVO 300ML FLEXTOP, MULTIUSO DESENVOLVIDO PARA LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA E PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS. IDEAL PARA REMOVER UMIDADE, ENFERRUJAMENTO E PREVENIR CORROSÃO, ALÉM DE OFERECER ALTA CAPACIDADE DE PENETRAÇÃO EM PEÇAS MÓVEIS E SISTEMAS MECÂNICOS.	UND	80		
264	SPRAY DE TINTA 350ML, PRODUTO DE ALTA QUALIDADE IDEAL PARA PINTURA E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS, PLÁSTICAS E DE MADEIRA.	UND	150		
265	SUORTE P/ TV, PROJETADO PARA FIXAÇÃO SEGURA E PRÁTICA DE TELEVISORES EM DIVERSOS AMBIENTES. FABRICADO COM MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA, OFERECE SUORTE ADEQUADO PARA MODELOS DE TVS DE DIFERENTES TAMANHOS E PESOS.	UND	30		
266	TELA ALAMBRADO 3,0 1,80X25MT F19, FABRICADA EM ARAME GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA, IDEAL PARA CERCAMENTOS E DELIMITAÇÕES DE ÁREAS. COM 1,80M DE ALTURA E 25M DE COMPRIMENTO, OFERECE ROBUSTEZ E DURABILIDADE PARA APLICAÇÕES EM TERRENOS, PROPRIEDADES RURAIS, INDÚSTRIAS E OUTROS TIPOS DE CERCAMENTO.	MT	200		
267	TELA ALAMBRADO GALVANIZADA 1 00MT C 25M, FABRICADA EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, PROPORCIONANDO ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E DURABILIDADE. COM 1,00M DE ALTURA E 25M DE COMPRIMENTO, É IDEAL PARA CERCAMENTOS DE PEQUENAS ÁREAS, TERRENOS E PROPRIEDADES	MT	200		
268	TELA MOSQUITEIRO 1.00X50MT, PARA PROTEÇÃO CONTRA INSETOS, GARANTINDO VENTILAÇÃO E LUMINOSIDADE. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, POSSUI TRAMA FINA E DURÁVEL, OFERECENDO FÁCIL INSTALAÇÃO EM PORTAS E JANELAS.	MT	200		
269	TELHA ACRILICA INCOLOR LISA DUPLA, INDICADA PARA COBERTURAS QUE EXIGEM RESISTÊNCIA E ALTA DURABILIDADE. FABRICADA EM ACRÍLICO DE QUALIDADE, PROPORCIONA EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS UV.	UND	50		
270	TESOURA P/ CHAPA C/ MOLA N°10, PARA CORTES PRECISOS EM CHAPAS METÁLICAS. FABRICADA EM AÇO DE ALTA QUALIDADE, POSSUI LÂMINA AFIADA E MOLA DE RETORNO QUE FACILITA O USO CONTÍNUO, PROPORCIONANDO CONFORTO E EFICIÊNCIA.	UND	5		
271	TINTA ACRÍLICA EXTERNA, 18LT, APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES EXTERNAS COMO ALVENARIA, CONCRETO E CIMENTO. DESENVOLVIDA PARA	GALÃO	150		

	RESISTIR ÀS INTEMPÉRIES, OFERECE ALTA DURABILIDADE, EXCELENTE ADERÊNCIA E ACABAMENTO FOSCO.				
272	TONEIRA DE JARDIM EM MATERIAL DE PVC, COM DIAMENTRO 1/2POL, COM BICO		UND	30	
273	TORNEIRA DE PAREDE INOX, BICA ALTA, CROMADA E GIRATORIA COM NO MINIMO 30 CM DE ALTURA.		UND	10	
274	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO INOX DE MESA, BICA ALTA, CROMADA E GIRATORIA COM NO MINIMO 20CM DE ALTURA.		UND	10	
275	TORNEIRA PLASTICA DE MESA 1/2, EM MATERIAL DE POLIETILENO, COR BRANCA, COM BICO AREJADOR. ACIONAMENTO DE 1/4 VOLTA		UND	100	
276	TORNEIRA PLASTICA DE PAREDE 1/, EM MATERIAL POLIETILENO, COR BRANCA, COM BICO AREJADOR. ACIONAMENTO 1/4 VOLTA.		UND	20	
277	TORQUES ARMADOR N:12, FABRICADO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO TÉRMICO PARA MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO DESGASTE.		UND	2	
278	TRENA DE BOLSO 5MT, FERRAMENTA COMPACTA E PRÁTICA, IDEAL PARA MEDIÇÕES RÁPIDAS E PRECISAS EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. COM 5 METROS DE COMPRIMENTO, POSSUI FITA RESISTENTE E SISTEMA DE RETRAÇÃO AUTOMÁTICO, FACILITANDO O USO E O ARMAZENAMENTO.		UND	20	
279	TRENA DE BOLSO 8MT, FERRAMENTA COMPACTA E PRÁTICA, IDEAL PARA MEDIÇÕES RÁPIDAS E PRECISAS EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. COM 8 METROS DE COMPRIMENTO, POSSUI FITA RESISTENTE E SISTEMA DE RETRAÇÃO AUTOMÁTICO, FACILITANDO O USO E O ARMAZENAMENTO.		UND	10	
280	TRENA FIBRA 30MT FECHADO, FERRAMENTA DE MEDIÇÃO IDEAL PARA USO EM CONSTRUÇÕES E PROJETOS QUE EXIGEM MEDIÇÕES DE LONGAS DISTÂNCIAS. COM 30 METROS DE COMPRIMENTO, A TRENA POSSUI FITA DE FIBRA, OFERECENDO ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.		UND	5	
281	TUBO PVC ESGOTO 100 MM, BARRA DE 6 METROS EB 608/NBR 5688, TUBOS E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO, NA COR BRANCA. JUNTAS QUE ACEITAM O SISTEMA SOLDÁVEL (COM ADESIVO PLÁSTICO) OU ELÁSTICO (COM ANEL DE BORRACHA). NÃO APLICAR ADESIVO JUNTO COM OS ANÉIS DE BORRACHA. CLASSE DE RIGIDEZ: 1.500PA. TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 45°C EM REGIME NÃO CONTÍNUO, SUPERFÍCIE INTERNA LISA.		UND	200	
282	TUBO PVC ESGOTO 150 MM, BARRA DE 6 METROS EB 608/NBR 5688, TUBOS E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO, NA COR BRANCA. JUNTAS QUE ACEITAM O SISTEMA SOLDÁVEL (COM ADESIVO PLÁSTICO) OU ELÁSTICO (COM ANEL DE BORRACHA). NÃO APLICAR ADESIVO JUNTO COM OS ANÉIS DE BORRACHA. CLASSE DE RIGIDEZ: 1.500PA. TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 45°C EM REGIME NÃO CONTÍNUO, SUPERFÍCIE INTERNA LISA.		UND	200	
283	TUBO PVC ESGOTO 40 MM, BARRA DE METROS EB 608 / NBR 5688, TUBOS E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO, NA COR BRANCA. JUNTAS QUE ACEITAM O SISTEMA SOLDÁVEL (COM ADESIVO PLÁSTICO) OU ELÁSTICO (COM ANEL DE BORRACHA). NÃO APLICAR ADESIVO JUNTO COM OS ANÉIS DE BORRACHA. CLASSE DE RIGIDEZ: 11.000PA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 45°C EM REGIME NÃO CONTÍNUO, SUPERFÍCIE INTERNA LISA		UND	200	
284	TUBO PVC ESGOTO 50 MM, BARRA DE 6 METROS EB 608/NBR 5688, TUBOS E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO, NA COR BRANCA. JUNTAS QUE ACEITAM O SISTEMA SOLDÁVEL (COM ADESIVO PLÁSTICO) OU ELÁSTICO (COM ANEL DE BORRACHA). NÃO APLICAR ADESIVO JUNTO COM OS ANÉIS DE BORRACHA. CLASSE DE RIGIDEZ: 9.000PA,, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 45°C EM REGIME NÃO CONTÍNUO, SUPERFÍCIE INTERNA LISA.		UND	200	
285	TUBO PVC ESGOTO 75 MM, BARRA DE 6 METROS EB 608/NBR 5688, TUBOS E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO, NA COR BRANCA. JUNTAS QUE ACEITAM		UND	200	

	O SISTEMA SOLDÁVEL (COM ADESIVO PLÁSTICO) OU ELÁSTICO (COM ANEL DE BORRACHA). NÃO APLICAR ADESIVO JUNTO COM OS ANÉIS DE BORRACHA. CLASSE DE RIGIDEZ: 9.000PA;; TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 45°C EM REGIME NÃO CONTÍNUO, SUPERFÍCIE INTERNA LISA.					
286	TUBO PVC SOLDÁVEL, COR MARROM, 20 MM, BARRA DE 6,00 MT EB 892 / NBR 5648, USO INDICADO PARA ÁGUA FRIA, SOLDÁVEL, ESPESSURA DE 3,3 MM, FABRICADO EM PVC RÍGIDO.		UND	200		
287	TUBO PVC SOLDÁVEL, COR MARROM, 25 MM, BARRA DE 6,00 METROS EB 892 / NBR 5648, USO INDICADO PARA ÁGUA FRIA, SOLDÁVEL, ESPESSURA DE 3,3 MM, FABRICADO EM PVC RÍGIDO		UND	200		
288	TUBO PVC SOLDÁVEL, COR MARROM, 32 MM, 6,00 M EB 892 / NBR 5648, USO INDICADO PARA ÁGUA FRIA, SOLDÁVEL, ESPESSURA DE 3,3 MM, FABRICADO EM PVC RÍGIDO.		UND	100		
289	TUBO PVC SOLDÁVEL, COR MARROM, 40 MM, 6,00 M EB 892 / NBR 5648, USO INDICADO PARA ÁGUA FRIA, SOLDÁVEL, ESPESSURA DE 3,3 MM, FABRICADO EM PVC RÍGIDO.		UND	100		
290	TUBO PVC SOLDÁVEL, COR MARROM, 50 MM OU 2", 6,00 M EB 892 / NBR 5649, USO INDICADO PARA ÁGUA FRIA, SOLDÁVEL, ESPESSURA DE 3,3 MM, FABRICADO EM PVC RÍGIDO.		UND	100		
291	TUBO PVC SOLDÁVEL, COR MARROM, 60 MM OU 2", 6,00 M EB 892 / NBR 5649, USO INDICADO PARA ÁGUA FRIA, SOLDÁVEL, ESPESSURA DE 3,3 MM, FABRICADO EM PVC RÍGIDO.		UND	50		
292	VASSOURÃO TIPO GARI 60CM, DE NYLON, CABO DE MADEIRA REFORÇADO		UND	60		
293	VERNIZ EXTERNO SECAGEM RAPIDA 3,6LT INCOLOR, ACABAMENTO PROTETOR À BASE DE RESINAS ACRÍLICAS, INDICADO PARA PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES DE MADEIRA EXPOSTAS AO TEMPO. PODE SER UTILIZADO EM ÁREAS EXTERNAS, PROPORCIONANDO ALTA RESISTÊNCIA À AÇÃO DAS INTEMPÉRIES E AOS RAIOS UV.		GALÃO	30		
294	VERNIZ EXTERNO SECAGEM RAPIDA 900ML INCOLOR, ACABAMENTO PROTETOR À BASE DE RESINAS ACRÍLICAS, INDICADO PARA PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES DE MADEIRA EXPOSTAS AO TEMPO. PODE SER UTILIZADO EM ÁREAS EXTERNAS, PROPORCIONANDO ALTA RESISTÊNCIA À AÇÃO DAS INTEMPÉRIES E AOS RAIOS UV.		UND	50		
295	ZARCAO 3,6LT PT, ANTICORROSIVO DESENVOLVIDO PARA PROTEGER SUPERFÍCIES METÁLICAS CONTRA A FERRUGEM E A CORROSÃO. SUA FÓRMULA PROPORCIONA UMA CAMADA PROTETORA RESISTENTE À UMIDADE, INTEMPÉRIES E AGENTES AGRESSIVOS, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE ÀS PEÇAS METÁLICAS.		GALÃO	100		
296	ZARCAO 900ML CZ, ANTICORROSIVO DESENVOLVIDO PARA PROTEGER SUPERFÍCIES METÁLICAS CONTRA A FERRUGEM E A CORROSÃO. SUA FÓRMULA PROPORCIONA UMA CAMADA PROTETORA RESISTENTE À UMIDADE, INTEMPÉRIES E AGENTES AGRESSIVOS, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE ÀS PEÇAS METÁLICAS.		UND	200		

3 - MADEIREIRA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CAIBO DE MADEIRA MISTA 5 X 5 CM NO MINIMO MADEIRA DEVE SER LEGALMENTE REGISTRADA NOS ORGÃOS DE CONTROLE, POSSUIR EXCELENTE QUALIDADE.		MT	1500		
2	CHAPA DE MADERITE RESINADO 10MM, DIMENSÕES DE 1,10X 2,20 M, IDEAL PARA APLICAÇÕES EM CONSTRUÇÃO CIVEL, FORMAS PARA CONCRETO E OUTROS USOS ESTRUTURAIIS.		UNID	100		
3	CHAPA DE MADERITE RESINADO 14MM, DIMENSÕES DE 1,10X 2,20 M, IDEAL PARA APLICAÇÕES EM CONSTRUÇÃO CIVEL, FORMAS PARA CONCRETO E OUTROS USOS ESTRUTURAIIS.		UND	100		
4	CHAPA DE MADERITE RESINADO 20MM, DIMENSÕES DE 1,10X 2,20 M, IDEAL PARA		UND	50		

	APLICAÇÕES EM CONSTRUÇÃO CIVEL, FORMAS PARA CONCRETO E OUTROS USOS ESTRUTURAIS.					
5	FORRA DE MADEIRA DE LEI MASSARANDUBA/JATOBA/ ANGELIN(60,70,80CM) MADEIRA LEGALMENTE REGISTRADA NOS ORGÃOS FISCALIZADORES		UNID	50		
6	FORRA DE MADEIRA MISTA (60,70,80CM) MADEIRA LEGALMENTE REGISTRADA NOS ORGÃOS FISCALIZADORES		UNID	100		
7	JANELA EM MADEIRA 100X100 CM (A X L) CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ CURUPIXA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, CAIXA DE BATENTE/MARCO *10* CM 2 FOLHAS DE ABRIR TIPO VENEZIANA E 2 FOLHAS GUILHOTINA PARA VIDRO, COM GUARNIÇÃO/ALIZAR, COM FERRAGENS (SEM VIDRO E SEM ACABAMENTO)		UND	20		
8	JANELA EM MADEIRA 100X120 CM (A X L) CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ CURUPIXA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, CAIXA DE BATENTE/MARCO *10* CM 2 FOLHAS DE ABRIR TIPO VENEZIANA E 2 FOLHAS GUILHOTINA PARA VIDRO, COM GUARNIÇÃO/ALIZAR, COM FERRAGENS (SEM VIDRO E SEM ACABAMENTO)		UND	30		
9	JANELA EM MADEIRA 80X100 CM (A X L) CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ CURUPIXA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, CAIXA DE BATENTE/MARCO *10* CM 2 FOLHAS DE ABRIR TIPO VENEZIANA E 2 FOLHAS GUILHOTINA PARA VIDRO, COM GUARNIÇÃO/ALIZAR, COM FERRAGENS (SEM VIDRO E SEM ACABAMENTO)		UND	20		
10	JANELA EM MADEIRA 80X80 CM (A X L) CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ CURUPIXA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, CAIXA DE BATENTE/MARCO *10* CM 2 FOLHAS DE ABRIR TIPO VENEZIANA E 2 FOLHAS GUILHOTINA PARA VIDRO, COM GUARNIÇÃO/ALIZAR, COM FERRAGENS (SEM VIDRO E SEM ACABAMENTO)		UND	20		
11	LINHA DE MADEIRA MISTA 3X3 MADEIRA DEVE SER LEGALMENTE REGISTRADA NOS ORGÃOS DE CONTROLE, POSSUIR EXCELENTE QUALIDADE.		MT	500		
12	LINHA DE MADEIRA MISTA 3X4 MADEIRA DEVE SER LEGALMENTE REGISTRADA NOS ORGÃOS DE CONTROLE, POSSUIR EXCELENTE QUALIDADE.		MT	1200		
13	LINHA DE MADEIRA MISTA 3X5 MADEIRA DEVE SER LEGALMENTE REGISTRADA NOS ORGÃOS DE CONTROLE, POSSUIR EXCELENTE QUALIDADE.		MT	800		
14	LINHA DE MADEIRA MISTA 3X6 MADEIRA DEVE SER LEGALMENTE REGISTRADA NOS ORGÃOS DE CONTROLE, POSSUIR EXCELENTE QUALIDADE.		MT	800		
15	LINHA DE MADEIRA NOBRE 3X8 MADEIRA DEVE SER LEGALMENTE REGISTRADA NOS ORGÃOS DE CONTROLE, POSSUIR EXCELENTE QUALIDADE.		MT	500		
16	PORTA MADEIRA LISA ENCABEÇADA -, 0,60, 0,70 0,80 E 0,90 X 2,10M FOLHA, ESTRUTURA INTERNA ENCABEÇADA, INDICADO PARA SALA E QUARTO, TIPO DE ABERTURA DE GIRO, ESPESSURA 35 MM, LADO DE ABERTURA: AMBOS OS LADOS, MADEIRA JATOBA OU MASSARANDUBA, CASO SEJA NECESSÁRIO ÀS PORTAS PODEM TER ATÉ 0,5CM DE CORTE NAS EXTREMIDADES, GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES DO FABRICANTE		UND	150		
17	RIPA DE MADEIRA MISTA 5 X 1 CM NO MINIMO MADEIRA DEVE SER LEGALMENTE REGISTRADA NOS ORGÃOS DE CONTROLE, POSSUIR EXCELENTE QUALIDADE.		MT	2000		
18	TÁBUA MISTA (30 CM) MADEIRA LEGALMENTE REGISTRADA NOS ORGÃOS FISCALIZADORES		MT	700		
19	TÁBUA PINOS (30 CM) MADEIRA LEGALMENTE REGISTRADA NOS ORGÃOS FISCALIZADORES		MT	700		

4 - MATERIAL ELÉTRICO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE 10A/15A E TENSÃO DE 127V/220V, É PROJETADA PARA SUPOSTAR RELÉS EM SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO DE ILUMINAÇÃO. FABRICADA EM POLIPROPILENO, UM MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL, ELA OFERECE BOA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E ALTAS TEMPERATURAS. A BASE POSSUI 3 PINOS, GARANTINDO UMA CONEXÃO SEGURA E EFICIENTE COM O RELÉ		UND	300		

	FOTOELÉTRICO, PERMITINDO O CONTROLE AUTOMÁTICO DE ILUMINAÇÃO DE ACORDO COM A INTENSIDADE DA LUZ AMBIENTE.				
2	ADAPTADOR ELETRICO , MACHO/FEMEA, UNIVERSAL	UND	300		
3	BOCAL C/RABICHO PLASTICO, COMPOSTO POR UM BOCAL, GERALMENTE EM MATERIAL RESISTENTE, COMO O PLÁSTICO, E UM RABICHO, QUE É UM CABO OU FIO FLEXÍVEL CONECTADO AO BOCAL	UND	50		
4	BOCAL LOUÇA (PORCELANATO)E40	UND	50		
5	BOCAL S/RABICHO PLASTICO, COMPOSTO POR UM BOCAL, GERALMENTE EM MATERIAL RESISTENTE, COMO O PLÁSTICO, E UM RABICHO, QUE É UM CABO OU FIO FLEXÍVEL CONECTADO AO BOCAL	UND	50		
6	BÓIA ELÉTRICA DE NÍVEL, TAMBÉM CONHECIDA COMO ELETROBOIA, DISPOSITIVO UTILIZADO PARA CONTROLE AUTOMÁTICO DE NÍVEL DE ÁGUA EM CAIXAS D'ÁGUA, DE ½ AMPERES.	UND	10		
7	BÓIA ELÉTRICA DE NÍVEL, TAMBÉM CONHECIDA COMO ELETROBOIA, DISPOSITIVO UTILIZADO PARA CONTROLE AUTOMÁTICO DE NÍVEL DE ÁGUA EM CAIXAS D'ÁGUA, DE 3/4 AMPERES.	UND	10		
8	BOMBA PERIFÉRICA QB80-A 1 CV MONOFÁSICA 220V É UMA BOMBA CENTRÍFUGA DE PEQUENO PORTE, IDEAL PARA SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, PRESSURIZAÇÃO E IRRIGAÇÃO. COM POTÊNCIA DE 1 CV (CAVALO-VAPOR), ELA É PROJETADA PARA OPERAR EM CIRCUITOS MONOFÁSICOS COM TENSÃO DE 220V	UND	10		
9	BOMBA PERIFÉRICA QB80-A 1/2 CV MONOFÁSICA 220V É UMA BOMBA CENTRÍFUGA DE PEQUENO PORTE, IDEAL PARA SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, PRESSURIZAÇÃO E IRRIGAÇÃO. COM POTÊNCIA DE 1/2 CV (CAVALO-VAPOR), ELA É PROJETADA PARA OPERAR EM CIRCUITOS MONOFÁSICOS COM TENSÃO DE 220V	UND	10		
10	BOMBA SUBMERSA; POTÊNCIA: 0,75 CV; TENSÃO: 220V; ESTÁGIOS: 9; CAPACITOR EXTERNO: 3 FIOS + TERRA; RECALQUE (SAÍDA): 1 1/2 POL. (BSP); VAZÃO MÁXIMA: 6,5 M³/H PARA 31,5 MCA; VAZÃO MÍNIMA: 1,5 M³/H PARA 86 MCA; CARÇAÇA: AÇO INOX	UND	30		
11	BOMBA SUBMERSA; POTÊNCIA: 1 CV; TENSÃO: 220V; ESTÁGIOS: 9; CAPACITOR EXTERNO: 3 FIOS + TERRA; RECALQUE (SAÍDA): 1 1/2 POL. (BSP); VAZÃO MÁXIMA: 6,5 M³/H PARA 31,5 MCA; VAZÃO MÍNIMA: 1,5 M³/H PARA 86 MCA; CARÇAÇA: AÇO INOX	UND	30		
12	BOMBA SUBMERSA; POTÊNCIA: 1,5 CV; TENSÃO: 220V; ESTÁGIOS: 9; CAPACITOR EXTERNO: 3 FIOS + TERRA; RECALQUE (SAÍDA): 1 1/2 POL. (BSP); VAZÃO MÁXIMA: 6,5 M³/H PARA 31,5 MCA; VAZÃO MÍNIMA: 1,5 M³/H PARA 86 MCA; CARÇAÇA: AÇO INOX	UND	30		
13	BOTOEIRA DE DUPLO COMANDO ? OVAL ? S/ SINALIZAÇÃO 1NA+1NF VERDE/VERMELHO 22MM	UND	1000		
14	BRAÇO DE FIBRA PARA ILUMINAÇÃO	UND	1000		
15	CABO DUPLEX 10MM,	MT	800		
16	CABO DUPLEX 16MM, PACOTE COM 100MT	MT	1000		
17	CABO FLEX 1.5MM, PACT. COM 100MT	MT	800		
18	CABO FLEX 10.00MM, PACT. COM 100MT	MT	6000		
19	CABO FLEX 2.5MM, PACT. COM 100MT	MT	10000		
20	CABO FLEX 4.0MM, PACT. COM 100MT	MT	5000		
21	CABO FLEX 6.0MM,PACT. COM 100MT	MT	400		
22	CABO PP 500V 3X1,5 MM, PESO DE ACORDO COM A ABNT NBR 247-3	MT	1000		
23	CABO PP 500V 3X2,5 MM, PESO DE ACORDO COM A ABNT NBR 247-3	MT	1500		
24	CABO PP 500V 3X4,0 MM, PESO DE ACORDO COM A ABNT NBR 247-3	MT	800		
25	CAIXA DE LUZ MONO C/ALOJ. P/DIJUNTO	UND	50		
26	CAIXA DE LUZ PLASTICA AMARELO 4X2, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COMO PVC OU POLIPROPILENO IDEAL PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS OU EXTERNAS POSSUI MEDIDAS DE 4 POLEGADAS DE LARGURA POR 2 POLEGADAS DE ALTURA	UND	300		
27	CAIXA PADRÃO TRIFÁSICA, COM DIMENSOES 407X272X202MM, PARA FIXAÇÃO DO MEDIDOR, POSSUI SISTEMA DE TRAVESSA REGULÁVEL, QUE PERMITE A UTILIZAÇÃO DE DIVERSOS PADROES DO MESMO.	UND	300		

28	CANALETA SISTEMA X ( PARA FIO) DE 2 METROS, COM FITA ADESIVA DUPLA FACE - 20X10MM		UND	300		
29	CONDUITE LISO 1"		MT	300		
30	CONDUITE LISO¾		MT	300		
31	CONDUITE (ELETROTUDO) COPRRUGADO, DIÂMETRO 1/2 LARGURA DE 50MM		MT	400		
32	CONDUITE (ELETROTUDO) COPRRUGADO, DIÂMETRO¾ LARGURA DE 50MM		MT	400		
33	CONECTOR CUNHA AZUL		UND	80		
34	CONECTOR CUNHA VERDE		UND	40		
35	CONECTOR P/HASTER DE ATERRAMENTO		UND	300		
36	CONECTOR PERFURANTE CDP 70 95X10MM		UND	100		
37	DISJUNTOR TRIFAS. DE 15,20,30 E 50A		UND	100		
38	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 A		UND	100		
39	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 A		UND	100		
40	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 A		UND	80		
41	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 A		UND	50		
42	DISJUNTOR UNIPOLAR 60 A		UND	50		
43	EXTENSÃO COMPACTA 2P+T COM CABO PP CHATO 10A 250V 10M, RESISTENTE, FLEXÍVEL E IDEAL PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS. FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP), OFERECE DURABILIDADE E FACILIDADE DE MANUSEIO. POSSUI CONFIGURAÇÃO 2P+T PARA SEGURANÇA ELÉTRICA COM ATERRAMENTO ADEQUADO, SENDO INDICADA PARA CONECTAR EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS COM ATÉ 10 AMPERES E 250 VOLTS		UND	30		
44	EXTENSÃO COMPACTA 2P+T COM CABO PP CHATO 10A 250V 3M, RESISTENTE, FLEXÍVEL E IDEAL PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS. FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP), OFERECE DURABILIDADE E FACILIDADE DE MANUSEIO. POSSUI CONFIGURAÇÃO 2P+T PARA SEGURANÇA ELÉTRICA COM ATERRAMENTO ADEQUADO, SENDO INDICADA PARA CONECTAR EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS COM ATÉ 10 AMPERES E 250 VOLTS		UND	30		
45	EXTENSÃO COMPACTA 2P+T COM CABO PP CHATO 10A 250V 5M, RESISTENTE, FLEXÍVEL E IDEAL PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS. FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP), OFERECE DURABILIDADE E FACILIDADE DE MANUSEIO. POSSUI CONFIGURAÇÃO 2P+T PARA SEGURANÇA ELÉTRICA COM ATERRAMENTO ADEQUADO, SENDO INDICADA PARA CONECTAR EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS COM ATÉ 10 AMPERES E 250 VOLTS		UND	30		
46	FIO CABO 6MM SEMI RIGIDO		MT	400		
47	FIO PARALELO 1.5MM		MT	1000		
48	FIO PARALELO 2.5MM		MT	500		
49	FIO PARALELO 4.0MM		MT	500		
50	FITA ISOLANTE AUTO FUSAO 19MM X 10MT, FITA DE ALTA PERFORMANCE PROJETADA PARA ISOLAMENTO ELÉTRICO. FABRICADA COM MATERIAL DE BORRACHA AUTO FUSÍVEL, ELA OFERECE EXCELENTE RESISTÊNCIA A TENSÕES ELÉTRICAS, UMIDADE E TEMPERATURAS EXTREMAS.		UND	200		
51	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO PVC, ADESIVO, BASE BORRACHA, RESISTENCIA A TENSÃO ANTI-CHAMAS 19MMX10MTS		UND	200		
52	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO PVC, ADESIVO, BASE BORRACHA, RESISTENCIA A TENSÃO ANTI-CHAMAS 19MMX20MTS		UND	200		
53	FIXA FIO TRIFASICO UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE FIOS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TRIFÁSICAS, PROJETADO PARA GARANTIR UMA FIXAÇÃO SEGURA E ESTÁVEL DOS FIOS, EVITANDO O DESGASTE E GARANTINDO O BOM FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO.		PAR	100		
54	HASTE ATERRAMENTO 1/2 09.52MM X 2.40M, EM AÇO REVESTIDO COM COBRE OU GALVANIZADO PARA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E DURABILIDADE IDEAL PARA SISTEMAS DE ATERRAMENTO ELÉTRICO COM DIÂMETRO DE 09.52MM E COMPRIMENTO DE 2.40M GARANTINDO		UND	30		
55	HASTER ATERRAMENTO COBREADA 5/8X1. 1.5MTS		UND	250		
56	INTERRUPTOR DE SOBREPOR COM 1 SESSÕES SISTEMA X		UND	300		
57	INTERRUPTOR DE SOBREPOR COM 2 SESSÕES SISTEMA X		UND	300		
58	INTERRUPTOR TIPO DE EMBUTIR COM 2 SEÇÃO/TECLAS COM DIMENSÕES DE 4X2MM		UND	150		

59	INTERRUPTOR TIPO DE EMBUTIR COM 3 SEÇÃO/TECLAS COM DIMENSÕES DE 4X2MM		UND	250		
60	INTERRUPTOR TIPO DE EMBUTIR DE 1 SEÇÃO/TECLAS COM DIMENSÕES DE 4X2MM		UND	150		
61	INTERRUPTOR, SIMPLES 2 POLOS, SENDO DE 1 SESSÃO + 1 TOMADA, 10A		UND	150		
62	INTERRUPTOR, SIMPLES 3 POLOS, SENDO DE 2 SESSÕES + 1 TOMADA, 10A		UND	300		
63	LAMPADA COMPACTA LED, 15W, LUZ BRANCA		UND	500		
64	LAMPADA COMPACTA LED, 20W, LUZ BRANCA		UND	500		
65	LÂMPADA LED BULBO 40W, LUZ BRANCA 6500K ALTA POTENCIA COR DA LUZ BRANCO-FRIO 110V/220V		UND	500		
66	LÂMPADA LED BULBO 50W, LUZ BRANCA 6500K ALTA POTENCIA COR DA LUZ BRANCO-FRIO 110V/220V		UNID	500		
67	LAMPADA LED TUBULAR 40W, COR BRANCA		UND	150		
68	LAMPADA VAPOR METÁLICO/SÓDIO 250W		UND	100		
69	LUMINÁRIA LED DE SOBREPOR TIPO PLAFOM DE 18W		UND	100		
70	LUMINÁRIA LED DE SOBREPOR TIPO PLAFOM DE 24W		UND	100		
71	PINO FEMEA 2P+T 10A BR, CONECTOR DE 2 PINOS (FASE, NEUTRO E ATERRAMENTO) COM CAPACIDADE PARA CORRENTE DE ATÉ 10A E TENSÃO DE 250V. FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM CONTATOS DE COBRE, É IDEAL PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS. ATENDE À NORMA ABNT NBR 14136		UND	50		
72	PINO FEMEA 2P+T 20A BR, CONECTOR DE 2 PINOS (FASE, NEUTRO E ATERRAMENTO) COM CAPACIDADE PARA CORRENTE DE ATÉ 20A E TENSÃO DE 250V. FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM CONTATOS DE COBRE, É IDEAL PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS. ATENDE À NORMA ABNT NBR 14136		UND	30		
73	POSTE TUBULAR EM METALON GALNIZADO PADRÃO TRIFÁSICO		UND	50		
74	QUADRO DISTRIBUIÇÃO P/4 DIJUNTORES		UND	60		
75	QUADRO DISTRIBUIÇÃO P/6 DIJUNTORES		UND	60		
76	REATOR V. DE SODIO 250W EXT.		UND	30		
77	REATOR V. DE SODIO 400W EXT.		UND	30		
78	REFLETOR LED COM CORPO DE ALUMINIO, TIPO FLOOD LIGH COM POTENCIA DE 100W E ILUMINAÇÃO DE COR BRANCA		UND	100		
79	REFLETOR LED COM CORPO DE ALUMINIO, TIPO FLOOD LIGH COM POTENCIA DE 150W E ILUMINAÇÃO DE COR BRANCA		UND	80		
80	REFLETOR LED DE 200W		UND	80		
81	REFLETOR LED DE 50W		UND	100		
82	RELÉ DE PROTEÇÃO FFS MODELO 01 MC 220 380VCA 0,5S		UND	60		
83	RELÉ FOTO ELET.BIVOLT		UND	300		
84	REX 1POL. C/ISOLADOR 1.5MT		UND	30		
85	SENSOR PRESENÇA ILUMINAÇÃO		UND	50		
86	SOPRADOR TERMICO 2000W 220V, FERRAMENTA ELÉTRICA DE ALTA POTÊNCIA, IDEAL PARA APLICAÇÕES QUE EXIGEM AQUECIMENTO RÁPIDO E CONTROLADO. COM CAPACIDADE DE 2000W, OFERECE TEMPERATURA AJUSTÁVEL E FLUXO DE AR CONSTANTE, SENDO PERFEITO PARA REMOVER TINTAS, SECAR MATERIAIS, SOLDAR E DESENTUPIR TUBOS.		UND	5		
87	TOMADA DE 2 SEÇÕES		UND	300		
88	TOMADA EXTERNA DE TRÊS PINOS		UND	150		
89	TOMADA INTERNA DE TRÊS PINOS		UND	150		
90	TOMADA SIMPLES 1 SESSÃO		UND	150		
91	TOMADA SISTEMA X - SOBREPOR DUAS SESSÃO		UND	150		
92	TOMADA SISTEMA X - SOBREPOR UMA SESSÃO		UND	150		
93	TUBO ELETRODUTO 1.1/4 INDUPLAST ROSC 3M		UND	1000		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM  
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00011/2025**

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00011/2025**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM - PB.

PROPONENTE  
CNPJ

**1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM  
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00011/2025**

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00011/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM - PB.

PROPONENTE

CNPJ

**1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00011/2025**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .... /2025**

Aos ... dias do mês de ... de ..., na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Gurinhém, Estado da Paraíba, localizada na Rua Cônego José Maria Mesquita - Centro - Gurinhém - PB, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Federal n° 14.770, de 22 de Dezembro de 2023; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Federal n° 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal n° 0018, de 29 de Dezembro de 2023; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n° 00011/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM - CNPJ n° 08 809.444/0001-84.

**VENCEDOR:**

CNPJ:

**TOTAL:**

1 - LOTE				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
Total do Lote 1				
2 - LOTE				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
Total do Lote 2				

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico n° 00011/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Gurinhém, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ....

Lote(s):

Valor: R\$

- ....

Lote(s):

Valor: R\$

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Gurinhém.

...

...

...

...



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00011/2025**

MINUTA DO CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 00011/2025**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 250324PE00011

**CONTRATO N°: .... /...-SDC**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Gurinhém - Rua Gov. Flavio Ribeiro, 19 - Centro - Gurinhém - PB, CNPJ n° 08.809.444/0001-84, neste ato representada pelo Prefeito Tarcisio Saulo de Paiva, Brasileiro, Casado, Servidor Público, residente e domiciliado na Rua Martha Ribeiro, 44 - Centro - Gurinhém - PB, CPF n° 202.978.904-68, Carteira de Identidade n° 271259 SSDS, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ....., CNPJ n° ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ....., CPF n° ....., Carteira de Identidade n° ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00011/2025, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Federal n° 14.770, de 22 de Dezembro de 2023; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Federal n° 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal n° 0018, de 29 de Dezembro de 2023; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00011/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... ( ).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

- 02.010 - Gabinete do Prefeito;
- 500 - Fonte de Recurso;
- 0002 - Programa de Trabalho;
- 3390309900 - Elemento de Despesa;
- 02020 - Secretaria de Administração;
- 500 - Fonte de Recurso;
- 0015 - Programa de Trabalho;
- 3390309900 - Elemento de Despesa;
- 02110 - Secretaria de Agricultura;
- 500 - Fonte de Recurso;
- 0015 - Programa de Trabalho;
- 3390309900 - Elemento de Despesa;
- 02080 - Fundo Municipal de Assistência Social;
- 500 - Fonte de Recurso;
- 0010 - Programa de Trabalho;
- 3390309900 - Elemento de despesa;
- 02040 - Secretaria de Educação;
- 500, 540, 542, 544, 550 - Fonte de Recurso;
- 0005, 0013 - Programa de Trabalho;
- 3390309900 - Elemento de Despesa;
- 02100 - Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo;
- 500 - Fonte de Recurso;
- 0008 - Programa de Trabalho;
- 3390309900 - Elemento de Despesa;
- 02070 - Secretaria de Infraestrutura;
- 500, 750 - Fonte de Recurso;
- 0015 - Programa de Trabalho;
- 3390309900 - Elemento de Despesa;
- 02120 - Meio Ambiente;
- 500 - Fonte de Recurso;
- 0007 - Programa do Trabalho;
- 3390309900 - Elemento de Despesa;
- 02060 - Fundo Municipal de Saúde;
- 600 - Fonte de Recursos;
- 0006 - Programa de trabalho;
- 3390309900 - Elemento de Despesa;

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice

adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Gurinhém.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Gurinhém - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM  
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO VI - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00011/2025**

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00011/2025**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM - PB.

PROPONENTE  
CNPJ

**1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

**2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

**3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Gurinhém, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

**4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

**5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

**6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.